

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Terça-Feira - 24 de março de 2026 Nº 29.199

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.963, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura da licitação para a concessão da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias estaduais que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SINFRA-PRO-2026/04506, e

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 175 da Constituição Federal e no art. 131 da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, que permitem ao Poder Público transferir à iniciativa privada a prestação de serviços públicos por meio de licitação a ser promovida na modalidade de concorrência;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que tal previsão foi regulamentada para o Estado de Mato Grosso por meio das normas contidas na Lei nº 8.264, de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão de serviços e obras públicas no âmbito do setor rodoviário estadual, com alterações decorrentes da Lei nº 9.120, de 05 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a celebração do Programa de Concessões 2023-2026 do Estado do Mato Grosso, que visa o desenvolvimento de infraestrutura e serviços públicos por meio de parcerias com a iniciativa privada;

CONSIDERANDO que os estudos preliminares apontaram que as concessões rodoviárias permitirão que parte da malha rodoviária seja explorada pela iniciativa privada, o que garantirá a aplicação de recursos públicos em trechos onde não há atratividade para o mercado e viabilizará a sustentabilidade do sistema de transporte,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA autorizada a proceder à licitação, na modalidade Concorrência, para a concessão da prestação dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais dos seguintes lotes:

I - Lote C: Rodovia MT-100

Trecho: ENTR. BR-364/MT-299 - Fim Duplicação (PU Araguaiana)

Código S.R.E	Município
100EEMT0345D/100EEMT0345E	Araguaiana
100EEMT0340	Araguaiana
100EEMT0330/100EEMT0320	Araguaiana e Barra do Garças
100EEMT0320/100EEMT0315	Barra do Garças
100EEMT0310D/100EEMT0310E	Barra do Garças
100EEMT0305	Barra do Garças
100EEMT0300/100EEMT0290	Barra do Garças / Pontal do Araguaia
100EEMT0280	Pontal do Araguaia
100EEMT0270D/100EEMT0270E	Pontal do Araguaia
100EEMT0250	Pontal do Araguaia
100EEMT0250/100EEMT0230	Pontal do Araguaia e Torixoréu
100EEMT0230	Torixoréu
100EEMT0230	Torixoréu
100EEMT0230	Torixoréu
100EEMT0200	Torixoréu
100EEMT0200	Torixoréu

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

100EEMT0190	Torixoréu
100EEMT0180	Torixoréu
100EEMT0170/100EEMT0160	Torixoréu / Ribeirãozinho
100EEMT0150/100EEMT0143	Ribeirãozinho
100EEMT0140	Ribeirãozinho
100EEMT0140	Ribeirãozinho
100EEMT0130/100EEMT0120	Ribeirãozinho / Ponte Branca
100EEMT0110/100EEMT0105	Ponte Branca/Araguaína
100EEMT0100	Araguaína
100EEMT0090	Alto Araguaia
100EEMT0090	Alto Araguaia
100EEMT0090	Alto Araguaia
100EEMT0080	Alto Araguaia

Coordenada Geográfica - SINFRA				
INÍCIO			FIM	
Rodovias	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
MT-100	-15,71877	-51,83554	-15,72873	-51,83571
MT-100	-15,72873	-51,83571	-15,73093	-51,83693
MT-100	-15,73093	-51,83693	-15,87657	-52,22126
MT-100	-15,87657	-52,22126	-15,87941	-52,24189
MT-100	-15,87941	-52,24189	-15,88525	-52,24734
MT-100	-15,88525	-52,24734	-15,89413	-52,25833
MT-100	-15,89413	-52,25833	-15,89564	-52,25605
MT-100	-15,89564	-52,25605	-15,90996	-52,26138
MT-100	-15,90996	-52,26138	-15,92030	-52,27556
MT-100	-15,92030	-52,27556	-15,92455	-52,27864
MT-100	-15,92455	-52,27864	-16,13467	-52,57938
MT-100	-16,13467	-52,57938	-16,17933	-52,56487
MT-100	-16,17933	-52,56487	-16,19252	-52,55765
MT-100	-16,19252	-52,55765	-16,20245	-52,56452
MT-100	-16,20245	-52,56452	-16,20758	-52,56528
MT-100	-16,20758	-52,56528	-16,20999	-52,57353
MT-100	-16,20999	-52,57353	-16,20274	-52,66527
MT-100	-16,20274	-52,66527	-16,31819	-52,74209
MT-100	-16,31819	-52,74209	-16,48006	-52,74997
MT-100	-16,48006	-52,74997	-16,56185	-52,84153
MT-100	-16,56185	-52,84153	-16,56523	-52,84367
MT-100	-16,56523	-52,84367	-16,61249	-52,83520
MT-100	-16,61249	-52,83520	-16,75369	-52,84404
MT-100	-16,75369	-52,84404	-16,85570	-53,02825
MT-100	-16,85570	-53,02825	-16,86417	-53,03201
MT-100	-16,86417	-53,03201	-17,10799	-53,17095
MT-100	-17,10799	-53,17095	-17,14983	-53,23269
MT-100	-17,14983	-53,23269	-17,15395	-53,24605
MT-100	-17,15395	-53,24605	-17,23393	-53,32218

Extensão total: 291,875 Km.

II - Lote D: Rodovias MT-110 e MT-270

Trecho: Entr.B-364 / Entr. MT-260(A) (PU Tesouro) e Entr. MT-110/270(B) / Entr. MT-130 (B) (PU Rondonópolis).

Código S.R.E	Município
110EEMT0070	Tesouro
110EEMT0070/110EEMT0060	Tesouro / Guiratinga
110EEMT0050	Guiratinga
110EEMT0040	Guiratinga
110EEMT0030	Guiratinga
110EEMT0010/110EEMT0020	Alto Garças / Guiratinga
270EEMT0075	Guiratinga
270EEMT0080/270EEMT0090	Guiratinga
270EEMT0090	Guiratinga
270EEMT0090	Guiratinga
270EEMT0100	Guiratinga
270EEMT0105	Guiratinga
270EEMT0110/270EEMT0120	Guiratinga / São José do Povo
270EEMT0125	São José do Povo
270EEMT0130	São José do Povo
270EEMT0140/270EEMT0150	São José do Povo/Rondonópolis

270EEMT0160	Rondonópolis
270EEMT0170	Rondonópolis
270EEMT0170	Rondonópolis
270EEMT0180D/270EEMT0180E	Rondonópolis
270EEMT0185D/270EEMT0185E	Rondonópolis
270EEMT0190	Rondonópolis

Coordenada Geográfica - SINFRA				
INÍCIO			FIM	
Rodovias	Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
MT-110	-16,07729	-53,55520	-16,08846	-53,55572
MT-110	-16,08846	-53,55572	-16,33691	-53,74425
MT-110	-16,33691	-53,74425	-16,37869	-53,64922
MT-110	-16,37869	-53,64922	-16,66250	-53,59850
MT-110	-16,66250	-53,59850	-16,69352	-53,61783
MT-110	-16,69352	-53,61783	-16,91836	-53,61490
MT-270	-16,33691	-53,74425	-16,34291	-53,75275
MT-270	-16,34291	-53,75275	-16,34719	-53,78355
MT-270	-16,34719	-53,78355	-16,37694	-53,81249
MT-270	-16,37694	-53,81249	-16,38804	-53,91582
MT-270	-16,38804	-53,91582	-16,38954	-54,15490
MT-270	-16,38954	-54,15490	-16,38863	-54,15875
MT-270	-16,38863	-54,15875	-16,41904	-54,25892
MT-270	-16,41904	-54,25892	-16,41622	-54,29015
MT-270	-16,41622	-54,29015	-16,44998	-54,31944
MT-270	-16,44998	-54,31944	-16,48864	-54,41762
MT-270	-16,48864	-54,41762	-16,46438	-54,46087
MT-270	-16,46438	-54,46087	-16,47768	-54,53581
MT-270	-16,47768	-54,53581	-16,46444	-54,56550
MT-270	-16,46444	-54,56550	-16,47141	-54,58613
MT-270	-16,47141	-54,58613	-16,48295	-54,62093
MT-270	-16,48295	-54,62093	-16,46520	-54,63872

Extensão total: 240,312 Km.

Parágrafo único Para fins do Edital de Concorrência, a que se refere este Decreto, entende-se por Sistema Rodoviário toda a área da concessão, composta pelos trechos de rodovia descritos no caput deste artigo, incluindo todos os seus elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais, ciclovias, acostamentos, obras de artes especiais, futuras obras de melhorias e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à concessão.

Art. 2º O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, conforme recomendado pelo estudo econômico-financeiro, podendo ser prorrogado conforme normas contratuais.

Parágrafo único O prazo de que trata este artigo será contado a partir da transferência do Sistema Rodoviário para a Concessionária, mediante Termo de Entrega, e se encerrará com a formalização do respectivo Termo Definitivo de Devolução do Sistema à SINFRA.

Art. 3º Na elaboração dos editais e contratos relativos às licitações de que trata este Decreto, serão observadas as normas federais e estaduais referentes à matéria, os estudos de engenharia, econômico-financeiros e jurídicos realizados pela SINFRA.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 23 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1796350

DECRETO Nº 1.964, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão da revisão do valor de referência mensal recebido a título de fornecimento da alimentação constante nos Decretos nº 1.331, de 29 de março de 2022, nº 1.332, de 29 de março de 2022 e nº 1.333, de 29 de março de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, Inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEPLAG-PRO-2026/01423, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, que prevê a etapa alimentação ao militar quando em serviço em unidade militar, ou ainda em operação militar; ou quando matriculado em unidade de ensino dentro ou fora do Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 304 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010 e no § 3º do art. 14 da Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2005, que 2011, garantem, respectivamente, ao profissional da carreira da Polícia Judiciária Civil e à Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato, o direito ao recebimento de refeições quando em cumprimento de jornada de trabalho em regime de plantão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010 e no art. 18 da Lei nº 9.688, de 28 de dezembro de 2011, garantem, respectivamente, ao profissional do sistema penitenciário e ao profissional do sistema socioeducativo, o direito ao recebimento de refeições quando em cumprimento de jornada de trabalho em regime de plantão;

CONSIDERANDO que o último reajuste dos valores do auxílio-alimentação, previsto nos Decretos nº 1.331/2022, nº 1.332/2022 e nº 1.333/2022, foi concedido por meio do Decreto nº 1.037, de 09 de setembro de 2024, com base no IPCA acumulado no período de maio de 2022 a abril de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o referido benefício, de modo a assegurar valor compatível aos servidores públicos civis e militares submetidos a regime diferenciado de trabalho, mediante a aplicação do reajuste correspondente ao percentual de 7,37%, referente ao IPCA acumulado entre maio de 2024 e dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 2º do Decreto nº 1.331, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O fornecimento da alimentação será efetuado mediante repasse do valor equivalente na folha de pagamento do militar, em caráter indenizatório, no valor de R\$ 521,97 (quinhentos e vinte e um reais, e noventa e sete centavos) e em hipótese alguma será:

(...)”

Art. 2º Fica alterado o § 1º do art. 3º do Decreto nº 1.331, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)”

§ 1º O valor de referência mensal destinado para a contratação de fornecimento da alimentação em quaisquer das modalidades dispostas neste artigo será de até R\$ 347,98 (trezentos e quarenta e sete reais, e noventa e oito centavos) para cada militar.

(...)”

Art. 3º Fica alterado o *caput* do art. 2º do Decreto nº 1.332, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O fornecimento da alimentação será efetuado mediante repasse do valor equivalente na folha de pagamento do servidor, no valor de R\$ 521,97 (quinhentos e vinte e um reais, e noventa e sete centavos) mensais.

(...)”

Art. 4º Fica alterado o *caput* do art. 2º do Decreto nº 1.333, de 29 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O fornecimento da alimentação será efetuado mediante repasse do valor equivalente na folha de pagamento do servidor, no valor de R\$ 521,97 (quinhentos e vinte e um reais, e noventa e sete centavos) mensais.

(...)”

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas dos órgãos e entidades, podendo ser suplementadas ou remanejadas, se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 23 de março de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL. PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

VALTER FURTADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1796352

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N.º 526/2026**

***Republica-se por ter saído incorreto no DOE Nº 29.198, pg. 01 de 23/03/2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º, e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 150, inciso II e 152, inciso IV, §§1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c os artigos, 24-A, *caput*, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso III e 24-D, do Decreto Federal nº 667 de 02.07.1969, c/c art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo E-turmalina nº **2026.3.00972** e a PROPOSTA nº. 001/DGP/BMMT/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas do Corpo Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, resolvem Transferir, “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma, o **Sr. MARCONI CARVALHO RIBEIRO**, portador do RG nº 00*.24 CBMMT e do CPF nº 627.***.***-53, matrícula funcional nº 52185/001, no posto de PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014, referência: N-003, **proporcional ao tempo total de 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias no período de 21/12/1994 a 20/03/2026, data da publicação**, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO: 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias. AVERBADOS: NADA CONSTA, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) e respectivo cálculo da proporcionalidade disciplinados, respectivamente, pelas alíneas “a” e “b”, do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei nº 667 de 02.07.1969, lotado na Cias de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiro Militar.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. BM FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1796149

ATO N.º 565/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, mais o disposto no art. 44, da Lei Estadual n. 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01725, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1031/2026, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o(a) Sr(a). VALDEI LOPES DO NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 87**62/PM/MT e do CPF nº 537.***-15, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 7 Meses e 20 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 11 Meses e 21 Dias de efetivo serviço, contados até 20 de Março de 2026, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1796151

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 018/2026/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e fiscal suplente do Contrato da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores. Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento do contrato administrativo vigente, conforme informação e solicitação constante nos autos do respectivo processo abaixo relacionado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a alteração do fiscal suplente do contrato administrativo abaixo relacionado, mantendo inalterados os servidores nomeados como gestor e fiscal para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL- -PRO-2024/01172.04 CONTRATO n.011/2024/ CASACIVIL/MT	META EXTINTORES LTDA CNPJ n. 05.621.915/0001-38	Prestação dos serviços de Manutenção e Recarga de Extintores e Pintura de Sinalização dos Espaços, de natureza Comum, para atender as demandas da Casa Civil e as unidades administrativas.	29/03/2025 a 28/03/2026	Edson Goncalves de Arruda e Silva Matricula: 302461	Mário Marcio Tibaldi da Silva Matricula: 270717	David Júlio Alves Rodrigues Azevedo de Carvalho Matricula: 317306

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **produzindo efeitos retroativos a data de 09/02/2026.**

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL/MT
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1796197

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 057/2025/SEPLAG

Processo: SEPLAG-PRO-2026/01118

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a empresa SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA - CNPJ 25.175.927/0001-93.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral ao Contrato nº 057/2025/SEPLAG, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG, que deriva da adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 015/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2025-1 SEPLAG-REPETIÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Motivo: A presente rescisão unilateral do Contrato nº 057/2025/SEPLAG fundamenta-se na inexecução contratual consistente no não início da prestação dos serviços dentro do prazo estipulado, em descumprimento ao disposto na Cláusula Quinta - Da Execução do Objeto.

Da Fundamentação Legal: A presente rescisão tem amparo legal no artigo 137, inciso I e artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Rescisão: O presente Termo de Rescisão passará a vigorar a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a 09/09/2025, data de início da vigência do Contrato, adquirindo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 17 de março de 2026.

ASSINA: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/CONTRATANTE.

Protocolo 1796137

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 0097-2026

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2025/26559
COOPERANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá - CIDES - VRC
COOPERADO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
OBJETO: Conjugação de esforços entre o **CIDES-VRC** e a **SEPLAG-MT** para o fortalecimento das políticas públicas do Estado de Mato Grosso, voltadas à redução das desigualdades econômicas e sociais regionais, à elevação da qualidade de vida da população e ao estímulo do desenvolvimento econômico, social e ambiental, em consonância com os programas e diretrizes governamentais.
VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 18/03/2026.

SIGNATÁRIOS: *Silmar de Souza Gonçalves/ Basílio Bezerra Guimarães dos Santos.*

Protocolo 1796389

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 027/2026/CGE
PROCESSO: CGE-PRO-2025/01188.

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA**, CNPJ n. 47.531.706/0001-43.
DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes em geral (mesa diretoria e cadeira giratória), para atender às demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.
DA MODALIDADE: Adesão carona à ARP n. 00008/2024/ Superintendência de Administração do MF - AC, PE n. n. 90005/2024/Superintendência de Administração do MF - AC, com fulcro no Parecer Jurídico PGE n. 00630/2026/SGAC/PGEMT, na Lei Federal n. 14.133/2021 e no Decreto Estadual n. 1.525/2022.
DO VALOR: R\$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 1623, Elementos de Despesa: 4490.52, Fonte 1.501.0000.
DO PRAZO: Até 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento da Contratante.

Protocolo 1796190

PORTARIA Nº 0031/2026/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.
Considerando também a Lei Nº 10.052, de 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022, regulamentada pela IN nº 15/2022 alterada pela IN n. 19/2022/ SEPLAG.
RESOLVE:
Art.1º - Retificar a Portaria nº 0006/2026/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na data de 12/01/2026, sob nº. 29.149.
Onde se Lê:

Auditor do Estado			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
228913	Jonathas Eide Fujii	06/12/2024 a 05/11/2025	100.00

Leia-se:

Auditor do Estado			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
228913	Jonathas Eide Fujii	06/12/2024 a 05/12/2025	100.00

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE .

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1796155

PORTARIA Nº 0032/2026/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.
Considerando também a Lei Nº 10.052, de 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022, regulamentada pela IN nº 15/2022 alterada pela IN n. 19/2022/ SEPLAG.
RESOLVE:
Art.1º - Retificar a Portaria nº 0030/2026/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na data de 20/03/2026, sob nº. 29.197.
Onde se Lê:

Auditor do Estado			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
244181	Orlando Estevens Cames	07/01/2025 a 06/01/2026	96.44

Leia-se:

Auditor do Estado			
Matrícula	Nome	Ciclo avaliativo	Pontuação
244142	Orlando Estevens Cames	07/01/2025 a 06/01/2026	96.44

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE .
Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1796157

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA/INTIMAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA/INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.
No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.
No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.
Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer à REVELIA.
Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.
Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE
AMANDA N. L. MELO	002.XXX.XXX-63	37020/1905/76/2026
CARLA B. DE CARLI	016.XXX.XXX-92	474423/1905/76/2025
TALISSA T. RIGHETTO	041.XXX.XXX-16	21388/1905/76/2026

Protocolo 1796413

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, acesse o Portal de Atendimento ao Contribuinte - e-PAC (<https://www5.sefaz.mt.gov.br/portal-de-atendimento-ao-contribuinte>). Para contribuintes inscritos não credenciados ao DT-e: clique no perfil correspondente. Após o login, acesse: “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: clique no perfil correspondente e selecione uma das formas de validação (Certificado Digital ou Gov.br) > “Sistema de Notificação Eletrônica”.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	135788781		92151/1908/68/2026

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
FATIMA FAGNANI		***.425.409-**	51769/1719/96/2026

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

NOTIFICAÇÃO DE TCDFS PENDENTES

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE/SUIRP/SARP/SEFAZ
EDITAL DE INTIMAÇÃO: Sistema de Notificação Eletrônica (SNE) Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados que, caso não seja sanada a irregularidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em decorrência do descumprimento do previsto no art. 7º, § 6º, IV, b do Decreto 2249/2009 (entrega do termo de confissão de débitos fiscais), os contratos de parcelamento abaixo mencionados serão cancelados, ficando os débitos sujeitos ao procedimento previsto no parágrafo 16, V do art. 7º do Decreto 2249/2009 (envio para cobrança em dívida ativa).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO		***.474.501-**	89893/54/68/2026
EDUARDO PICCINI		***.720.631-**	89889/54/68/2026
IZAMAR AMBROZIO DE OLIVEIRA		***.058.201-**	89891/54/68/2026

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e Serviços - CFCS

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “LOGIN E-PAC”, selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em “LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação. Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
LUCAS SIQUEIRA QUINALIA		***.226.611-**	92114/1759/39/2026
SEVEN FESTAS E EVENTOS LTDA	140573259		92112/1759/39/2026
THOMAS CARLOS DE MORAIS		***.028.231-**	92113/1759/39/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 004/2026/SAPE/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Fevereiro 2026 do Programa Nota MT - Concurso nº 094.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Fevereiro 2026 do Programa Nota MT, no dia 12 de Março de 2026 - Concurso nº 094, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 184/2025-SEFAZ, de 18 de dezembro de 2025 (DOE de 18/12/2025);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 2026.02.0030

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Fevereiro do Programa Nota MT - Concurso nº 094, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no site do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá - MT, 20 de Março de 2026

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Protocolo 1796421

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 003/2026/SAPE/SEFAZ

Torna público e homologa o resultado do Sorteio Mensal Janeiro 2026 do Programa Nota MT - Concurso nº 093.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Sorteio Mensal Janeiro 2026 do Programa Nota MT, no dia 12 de Fevereiro de 2026 - Concurso nº 093, conforme cronograma divulgado no Anexo Único da Portaria nº 184/2025-SEFAZ, de 18 de dezembro de 2025 (DOE de 18/12/2025);

CONSIDERANDO a necessidade da divulgação da homologação e do resultado do referido sorteio, para os fins previstos no artigo 24 do Decreto nº 139, de 14 de junho de 2019 (DOE 17/06/2019);

CONSIDERANDO a manifestação pela homologação do sorteio oferecida pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, conforme Parecer de Auditoria nº 2026.02.0026

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público e definitivo o resultado, ora homologado, do Sorteio Mensal Fevereiro do Programa Nota MT - Concurso nº 094, conforme a relação de bilhetes sorteados, publicada no site do Programa Nota MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto de Projetos Estratégicos, em Cuiabá - MT, 20 de Março de 2026

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Protocolo 1796414

MT.GOV.BR     govmatogrosso

MT POR ELAS

PROGRAMA

SER Família Mulher



NÃO violência
cor: **NÃO** her

+ Se ele te xinga,
É VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA.

+ Se ele fala mal de você pros outros,
É VIOLÊNCIA MORAL.

+ Se ele te empurra ou te bate,
É VIOLÊNCIA FÍSICA.

+ Se ele te força a ter relações,
É VIOLÊNCIA SEXUAL.

+ Se ele fica com seu dinheiro,
É VIOLÊNCIA PATRIMONIAL.

Enfrenta uma ou mais situações como essas?
O Governo de Mato Grosso está pronto para te acolher.

Mais informações:
setasc.mt.gov.br



Denuncie Emergência
180 190



Governo de Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 6914/2022

Interessada - Agropecuária Irmãos LTDA

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogado - João José de Miranda Neto - OAB/MT 28.039

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/02/2026

Acórdão nº 01/2026

Auto de Infração nº 21203987 de 03/11/2021. Termo de Embargo nº 21204520 de 03/11/2021. Relatório Técnico nº 591/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Por desmatar a corte raso 702,2334 hectares de florestas, ou demais formações nativas (bioma cerrado), fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente, conforme Relatório Técnico nº 591/1ªCIAPMPA/BPMPA/2021. Decisão Administrativa nº 1201/SGPA/SEMA/2024 homologada em 13/12/2024, arbitrando contra a autuada, a seguinte penalidade administrativa, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, que resulta em R\$ 702.233,40 (setecentos e dois mil, duzentos e trinta e três reais, e quarenta centavos), e pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. O representante do ITEEC apresentou, oralmente, Voto Divergente reconhecendo a prescrição punitiva, ocorrida entre a data do fato, desmatamento realizado entre 2008 a 2017, e a data do Auto de Infração em 2021, consequentemente anulando o Auto de Infração e Termo de Embargo. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Andréa Leite

Representante da SEAF

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Carlos Breno Gomes Monção

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisneya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1796364

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 168282/2020

Interessado - Jeferson João Gon

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogadas - Sâmia Santamaria - OAB/MT 15.906;

Patrícia Gevezier Podola de Figueiredo - OAB/MT 6.581;

Claudinéia Klein Simon - OAB/MT 18.781;

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/02/2026

Acórdão nº 02/2026

Auto de Infração nº 20043261 de 20/03/2020. Termo de Embargo nº 20044178 de 20/03/2020. Relatório Técnico nº 260/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Por desmatar, a corte raso, nos anos de 2017 e 2019, sem autorização do órgão ambiental competente, 130,0568 ha de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, conforme C.I. nº 402/2019/CCA/SRMA/SAGA/SEMA-MT. Decisão Administrativa nº 148/SGPA/SEMA/2025 homologada em 27/02/2025, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de vegetação nativa desmatada, no total de 95,106 hectares, que resulta em R\$ 475.530,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto Relator pelo reenquadramento da multa administrativa do Decreto Federal nº 6.514/2008, com fulcro no artigo 53, com multa de R\$ 300,00

(trezentos reais) por hectare, em 130,0568 ha, perfazendo um total de R\$ 39.017,04 (trinta e nove mil, dezessete reais, e quatro centavos), e que seja verificado pela superintendência competente, o cumprimento da notificação nº 20042178, quanto a reposição florestal obrigatória. O representante do ITEEC apresentou, oralmente, Voto Divergente no sentido de reconhecer a multa, porém diverge ao que se diz quanto a parte que seja oficiado, e verificado o cumprimento da notificação de nº 20042178, no que tange a reposição florestal obrigatória. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Divergente, retirando somente a parte sobre oficiar, e verificar, sobre a reposição florestal, mas pela manutenção da multa aplicada no valor total de R\$ 39.017,04 (trinta e nove mil, dezessete reais, e quatro centavos). Recurso parcialmente provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Andréa Leite

Representante da SEAF

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Carlos Breno Gomes Monção

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisneya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1796366

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 18280/2021

Interessado - Eduardo Horschue Guimarães

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Procuradora - Gabriela dos Santos - CREA/MT 036458

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento - 24/02/2026

Acórdão nº 03/2026

Auto de Infração nº 21353077 de 13/01/2021. 1 - Por perfurar poços para extração de água subterrânea, ou operá-los, sem a devida autorização do Órgão Ambiental - SEMA/MT, posteriormente a Lei Estadual nº 9.612 de 11/09/2011 (artigos 23 a 25). 2 - Por perfurar poços para extração de água subterrânea, ou operá-los, sem a devida autorização do Órgão Ambiental - SEMA/MT, em não conformidade com a Lei Estadual nº 11.088 de 10/03/2020, (artigos 39 - IV). Folha nº 88 do processo nº 587742/2027. Decisão Administrativa nº 163/SGPA/SEMA/2025 homologada em 03/04/2025, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por perfurar poço sem a devida autorização, com fulcro no artigo 66 do Decreto federal nº 6.514/2008. Voto Relator pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, nos termos do Voto Relator, pela manutenção da Decisão Administrativa, arbitrando multa no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Andréa Leite

Representante da SEAF

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Carlos Breno Gomes Monção

Representante da SEDUC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisneya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1796368

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 509493/2021
Interessado - Filadelfo dos Reis Dias
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogada - Thayanny dos Santos Santiago - OAB/MT 25.259/O
1ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do Julgamento - 24/02/2026

Acórdão nº 04/2026

Auto de Infração nº 210433889 de 29/10/2021. Termo de Embargo nº 210442583 de 29/10/2021. Relatório Técnico nº 1658/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 50,17 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 1658/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 1666/SGPA/SEMA/2024 homologada em 11/10/2024, arbitrando contra o autuado, penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por ha de vegetação nativa destruída, um total de 50,17 ha, perfazendo R\$ 250.850,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo. Voto Relator conhece do recurso interposto, a fim de dar-lhe provimento, declarando a ilegitimidade passiva do autuado, com fulcro no artigo 2 da Lei nº 9.605/1998. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto Relator, declarando a ilegitimidade passiva do autuado e consequente anulação dos autos. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

- André Stumpf Jacob Gonçalves
Representante da FECOMÉRCIO
- Andréa Leite
Representante da SEAF
- Márcio Augusto Fernandes Tortorelli
Representante do ITEEC
- Carlos Breno Gomes Monção
Representante da SEDUC
- Kálita Cortiana Seidel
Representante da FIEMT
- Ildisneya Velasco Dambros
Representante da ABES
- Ilvânio Martins
Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves
Presidente da 1ª JJR

Protocolo 1796370

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2025/10061
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
Contratada: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA,
Objeto: Aquisição de soluções e reagentes diversos, para atender as demandas da Gerência de Laboratório da SEMA-M
Valor total: R\$ 3.741,00 (quatro mil e quatrocentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2023 Natureza de Despesa: 33.90.30.15, 33.90.30.17, 33.90.30.25 Fonte de Recurso: 1.704.0001; 1.708.0001; 1.709.0001; 1.759.0001; 2.704.0001; 2.708.0001; 2.709.0001 e 2.759.0001.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 03 (tres) anos, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 19/03/2026
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Thais Novais Peak e Márcio José Rosa- Representantes da Contratada

Protocolo 1796131

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2025/10061
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
Contratada: MERCK S/A,
Objeto: Aquisição de soluções e reagentes diversos, para atender as demandas da Gerência de Laboratório da SEMA-M
Valor total: R\$ 4.402,00 (quatro mil e quatrocentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
Projeto Atividade: 2023 Natureza de Despesa: 33.90.30.15, 33.90.30.17, 33.90.30.25 Fonte de Recurso: 1.704.0001; 1.708.0001; 1.709.0001; 1.759.0001; 2.704.0001; 2.708.0001; 2.709.0001 e 2.759.0001.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 03 (três) anos, contados da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 19/03/2026
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Rodrigo Potzman Zamboti e Bruno Rodrigues Vilaça- Representantes da Contratada

Protocolo 1796135

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular para os seguintes usuários:

Autorização nº 2.061/2026: CTO 1 AGROPECUARIA S.A, CPF/CNPJ 10.597.657/0003-01, Processo nº 1205/2026. O poço tubular será construído na Fazenda São João, zona rural no município de Matupá/MT. O uso da água será para fins: outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 10°19'35.8000"S e Long. 54°35'12.2000"W. A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos Ltda -Me, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Janice Duarte Gonzaga, CREA 15857. Essa autorização vigorará até 19 de setembro de 2026, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.062/2026: CONDOMÍNIO CIVIL PANTANAL SHOPPING, CPF/CNPJ 06.954.647/0001-39, Processo nº 3002/2026. O poço tubular será construído no município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 04 - Lat. 15°34'40.65"S e Long. 56°04'14.98"W. A profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até 19 de setembro de 2026, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.121/2026: BIRCK PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 51.820.547/0001-74, Processo nº 6218/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Cata-Vento II, zona rural no município de Brasnorte/MT. O uso da água será para fins: outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 01 - Lat. 12°2'11,34"S e Long. 58°13'59,47"W. A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Perfure_Ja, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA MT13879. Essa autorização vigorará até 20 de setembro de 2026, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.122/2026: BIRCK PARTICIPAÇÕES LTDA, CPF/CNPJ 51.820.547/0001-74, Processo nº 6222/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Birck, zona rural no município de Brasnorte/MT. O uso da água será para fins: outros usos. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: PT 02 - Lat. 12°26'17,20"S e Long. 58°2'11,70"W. A profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Perfure_Ja, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Elaine Bernadete Ganzer, CREA MT13879. Essa autorização vigorará até 20 de setembro de 2026, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.123/2026: FLAVIO VIGOLO, CPF/CNPJ 001.*.-39, Processo nº 1142/2026. O poço tubular será construído na Fazenda Duas

Marias, zona rural no município de **Tesouro/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°57'13.0000"S e Long. 53°36'59.0000"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Hidroforte, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 24654. Essa autorização vigorará até **20 de setembro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.124/2026: RICARDO VIGOLO, CPF/CNPJ 017.*-40, Processo nº 1141/2026. O poço tubular será construído na Fazenda Paraná, zona rural no município de **Tesouro/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 16°7'5.0000"S e Long. 53°46'59.0000"W**. A profundidade pretendida do poço é de 130 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Hidroforte, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 24654. Essa autorização vigorará até **20 de setembro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1796322**PORTARIA Nº 04/2026/GSALARH/SEMA-MT**

Retificar e designar equipe multidisciplinar para constituir Comissão de Análise do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA DA UHE JURUENA, processo n.º 62337/2021, Interessado: UHE JURUENA S. A., localizada nos Municípios de Campos de Júlio e Sapezal - MT.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto nº 1.210, de 02 janeiro de 2025;

Considerando que foi protocolado perante a SEMA-MT o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA

DA UHE JURUENA, que será apresentado em Reunião Pública, conforme estabelece o Art. 4º da Resolução CONAMA n.º 302, de 20/03/2022 e Art. 5º; § 2º da Lei n.º 12.651 de 25 de maio de 2012.

Considerando que o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA DA UHE JURUENA, apresentado pela UHE JURUENA S.A., foi elaborado por equipe multidisciplinar.

Considerando que a exemplo de sua elaboração para a análise do PACUERA, por parte da SEMA, há necessidade de formação de equipe multidisciplinar.

Resolve:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Análise do PACUERA DA UHE JURUENA, processo n.º 62337/2021.

- I - Henrique Pisa Perroni - Engenheiro Civil - Coordenador;
- II - Bruna Vasconcelos Félix - Engenheira Florestal;
- III - Diogo Callori - Geólogo;
- IV - Kézia Rage Curvo - Engenheira Florestal;
- V - Marinei Cátia Ferreira - Engenheira Sanitarista;
- VI - Suellen da Silva Waltermann - Bióloga;
- VII - Thyanne Arruda de Campos - Engenheira Agrônoma.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 90 (noventa) dias, a correr da data de publicação para emitir Parecer Técnico referente aos estudos realizados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1796120

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 20 de março de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
14913/2025	LP Nº320342/2026 LI Nº79084/2026 LO Nº337559/2026	Três Tentos Agroindustrial S. A.	Serviços relacionados ao tratamento de produtos agrícolas	Vera/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1796125**NOTIFICAÇÃO**

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n.º 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual nº 1.436/2022.

Após a presente notificação, os processos serão encaminhados para as providências cabíveis.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AU.TUADO	PROCURADOR	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO NETO	452.***-04	Dr. HUGO LEON SILVEIRA - OAB/ MT 16.671-A	308841/2021	21203476	Ata de Indeferimento nº 035/2026

Protocolo 1796129

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REUNIÃO PÚBLICA

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso IX, do Decreto n.º 767, de 04 de março de 2024, considerando as resoluções Consema n.º 62 de 14 de julho de 2010 alterada pela Resolução Consema n.º 20 de 29 de julho de 2020, Decreto n.º 1.299, de 22 de fevereiro de 2022, torna público a data da Reunião Pública Remota, que apresentará o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA DA UHE JURUENA, localizado nos Municípios de Campos de Júlio e Sapezal - MT, de responsabilidade da UHE JURUENA S. A., processo de licenciamento n.º 62337/2021.

Data da Reunião Pública 23 de Abril de 2026, das 9:00 hs às 12:00 hs
Salão da Câmara Municipal de Campos de Júlio 0 Rua Valmir Taborda
Câmara, n.º 526, Campos de Júlio - MT.

Data da Reunião Pública 24 de Abril de 2026, das 9:00 hs às 12:00 hs
Hotel Pelegrini - Av. Rotary Internacional, n.º 1998-2096, Sapezal - MT.

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial - PACUERA UHE JURUENA, estará disponível nos endereços eletrônicos:

<http://www.sema.mt.gov.br>

<https://www.uhejuruena.com.br/pacuera>

O acesso para inscrição para participação da audiência poderá ser feito nos sites de internet relacionados, a partir do dia 11 de março de 2026, bem como a participação presencial ocorrerá nos locais previamente divulgados com participação livre de toda a sociedade.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos.
SALARH-SEMA/MT

Protocolo 1796147

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 9777/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: VOLMIR VANCIN, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida I, inscrito no CAR MT103091/2018 e CAR Federal n.º MT-5108600-D150238D100E41D38E656F19B5FF0DA1. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 18,7180 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei n.º 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: VOLMIR VANCIN e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria n.º 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1796241

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 10229/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: RENOVE S.A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA ROSA, inscrito no CAR MT237118/2023 e CAR Federal n.º MT-5105580-D8E7ED0973484FBE83A9491C2370E69C. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 826,1228 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei n.º 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Antonio Da Cunha Barbosa Neto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria n.º 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1796243

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2648/2023

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: ETAIDI SALETE GOELZER, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BUTIÁ, inscrito no CAR MT80749/2018 e CAR Federal n.º MT-5105150-34E0B2E148DE4860BD59DD6DF40A05D0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Juína/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: ETAIDI SALETE GOELZER e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria n.º 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1796254

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9603/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: TANIA MARIA ZONTA LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PRINCESA II, inscrito no CAR MT131159/2017 e CAR Federal n.º MT-5102793-610999BD4B0D4FD89C6CBD473FB71AE2. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Carlinda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por ELIAN JADER SOCORRO DEVEKE e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria n.º 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1796255

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9777/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: VOLMIR VANCIN, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida I, inscrito no CAR MT103091/2018 e CAR Federal n.º MT-5108600-D150238D100E41D38E656F19B5FF0DA1. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: VOLMIR VANCIN e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria n.º 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1796258

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10229/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: RENOVE S.A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA ROSA, inscrito no CAR MT237118/2023 e CAR Federal n.º MT-5105580-D8E7ED0973484FBE83A9491C2370E69C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Marcelândia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Antonio Da Cunha Barbosa Neto e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria n.º 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1796265

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
298852/2017	M. Pereira Araujo de Brito	46.760.151/0001-49	Despacho nº 052/2026/CMIN/SUIMIS	LO nº 335001/2025	Alteração de razão social	2271/2026

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1796259

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
848703/2010	Prometálica Mineração LTDA	40.073.444/0001-71	Despacho nº 050/2026/CMIN/SUIMIS	LOPM nº 331501/2024	Cessão dos direitos minerários	1910/2026
15242/2023	Pinheiro Madeiras LTDA	43.628.956/0001-46	Despacho 026/2026/CIND/SUIMIS	LO nº 330322/2023	Renovação	16/2026
15303/2022	Rodomax Comércio de Combustíveis LTDA	07.860.097/0001-51	Despacho 031/2026/CSGRS/SUIMIS	LO nº 328322/2022	Renovação da LO	15303/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Jeronimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1796264

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10324/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Walter Jorge Paulo Filho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ÁGUA PRETA, inscrito no CAR MT305770/2025 e CAR Federal nº MT-5107859-69666434C2764F0CBCF8B47CA4C09B39. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de São Félix do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: Walter Jorge Paulo Filho e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1796266

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, tornam públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT.

Tangará da Serra, 23 de março de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9154/2025	LI Nº 79078/2026	PORTO ROYALE TANGARÁ EMPREENDIMEN-TO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS	TANGARÁ DA SERRA/MT
9154/2025	AUTORIZAÇÃO Nº 4461/2026	PORTO ROYALE TANGARÁ EMPREENDIMEN-TO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	AUTORIZAÇÃO DE DESMATE	TANGARÁ DA SERRA/MT

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Helen Farias Ferreira
Superintendente de Gestão da Desconcentração e Descentralização

Protocolo 1796286

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10188/2026
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT.
COMPROMISSADO: Elisabete Domingues Vellini De Moraes, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrito no CAR MT6768/2017 e CAR Federal nº MT-5105580-996DA978D10C4D07B8886F83C4DA7648. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Marcelândia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026. SIGNATÁRIOS: Elisabete Domingues Vellini De Moraes e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1796282

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 23 de março de 2026

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	A t i v i d a d e Licenciada	Município
2044/2026	LO nº 337570/2026	Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	Extração de cascalho. ANM Nº 866.104/2026	Santa Rita do Trivelato/MT
2026/2026	Autorização nº 4472/2026	Centrais Elétricas Brasileiras AS Eletrobras (AXIA ENERGIA) - UHE COLIDER	Autorização de manejo de fauna silvestre	Nova Canaã do Norte/MT
15295/2025	LO nº 337546/2026	Potrich Rodrigues Empreterimentos LTDA	Restaurantes e outros serviços de alimentação	Rosário Oeste/ MT
11928/2025	LO nº 337548/2026	Capital Diesel Comércio e Transportes LTDA	Comércio atacadista de combustíveis	Campo Novo do Parecis/MT
15303/2022	LO nº 337547/2026	Rodomax Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Pontes e Lacerda/MT
16/2026	LO nº 337549/2026	Pinheiro Madeiras LTDA	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - RENOVAÇÃO	Aripuanã/MT
15131/2025	LO nº 337558/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos - DNPM nº 867.137/2014, 867.603/2025	Peixoto de Azevedo/MT
1525/2026	LO nº 337557/2026	Cooperativa de Exploração de Metais Nobres do Sul da Amazônia NOSSACOOP	Extração de minério de metais preciosos. DNPM nº 866.017/2022	Peixoto de Azevedo/MT
1035/2026	LO Nº 337553/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos. DNPM nº 867.003/2014, 866.862/2013	Peixoto de Azevedo/MT

4826/2023	LO nº 337556/2026	Valdinei Mauro de Souza	Extração de minério de minerais metálicos. DNPM nº 866.759/2016, 866.760/2016, 866.386/2023, 866.387/2023, 866.388/2023	Poconé/MT
2271/2026	LO nº 337564/2026	M. Pereira Araujo de Brito	Extração de minério aurífero. DNPM nº 866828/2011	Nossa Senhora do Livramento/ MT
637842/2019	LO nº 337568/2026	Marcio Sandim Gonçalves	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. DNPM nº 867.150/2019	Canarana/MT
7000440/2026	LAS nº 337551/2026	Vale do Arinos SPE - S.A	Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)	Itanhangá/MT
7001014/2023	LAS nº 337562/2026	Benelyptus - Beneficiamento de Eucalyptus LTDA	Serraria com desdobramento de madeira	Tangará da Serra/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jeronimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1796357

Certidão de Cumprimento nº 145/NUCAM/2026, referente ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - **TAC Nº 171/SEMA/MPE**; firmado entre a SEMA, MPE, PGE e MATEUS EDUARDO GONÇALVES VIANA - **Processos: 5696/2022 e 30702/2022**.

O **NUCAM** certifica o cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental - TAC Nº 171/SEMA/MPE, estando extinta a pretensão punitiva decorrente dos Autos de Infração nº 21213129 de 02/11/2021 e 22213043 de 30/07/2022.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026. (Original assinada no processo).

Vinicius Salles Padovan Rezek
Super. SGPA/SEMA/MT

Andrea Shimizu F. Nóbrega
Coord. CCA/SGPA

Ebenezer Borges Costa e Silva
Ger. GMTCA/ CCA/ SGPA

Protocolo 1796362

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 23 de março de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
13002/2025	LP nº 320345/2026	Reonildo Daniel Prante	Posto de abastecimento	Barra do Garças/MT
13002/2025	LI nº 79087/2026	Reonildo Daniel Prante	Posto de abastecimento	Barra do Garças/MT

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1796369

EDITAL DE INDEFERIMENTO DUBARRA - 2026 DE LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Barra do Garças-MT, 23 de março de 2026.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
13116/2025	Hernandes Ribeiro Gusmão	Vital Tecnologia em Controle de Pragas LTDA	28.302.064/0001-66	PT-197836/DUBARRA/SGDD/2026

Marcello Messias Barbosa
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1796371

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: SINFRA-PRO-2025/01322 **INTERESSADA:** MATRIX INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ nº 21.958.711/0001-43) **OBJETO:** Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) instaurado pela Portaria nº 002/2025/UNISECOR/GS/SINFRA. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico nº 00541/2026/SGAC/PGEMT:

DECIDE:

- ACOLHER** as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização e a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.
- DETERMINAR A SUSPENSÃO** do julgamento do presente Processo Administrativo de Responsabilização, com fulcro no **Art. 28, incisos II e III, do Decreto Estadual nº 522/2016**, até o trânsito em julgado da decisão proferida na **Ação Judicial nº 1070084-86.2024.4.01.3400**, em trâmite na 20ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.
- A medida justifica-se pela existência de prejudicialidade externa, uma vez que a materialidade dos atos lesivos apurados nestes autos depende da definição judicial definitiva acerca da validade da sanção administrativa imposta à empresa sócia majoritária da investigada.

Cuiabá/MT, 18 de março de 2026.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1796112

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0080-2026

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/16408

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para Conservação de Pavimento em Microrrevestimento, Trecho: Rua Jose Carrijo de Souza (T01 e T02), Rua João A. Figueredo, Travessa Dois, Rua Maria da Silva Souza, Rua João Victor, Rua Oscar Soares (T01 e T02), Rua Projetada 05, Rua José Lopes da Silva, R. Dom Aquino C. (T01, T02 e T03), Rotatória 01, Rua de 15 Novembro (T01, T02 LD -T02 LE, T03), Av. Dom Bosco (T01, T02 LD - T02 LE, T03 LD -T03 LE), José C. de Souza, Travessa (01, 02 e 03), Avenida São Paulo, Rua Jeronimo Gregório, Rua Cuiabá (T01, T02, T03 e T04), Rua Mato Grosso (T01 e T02), Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra (T01 e T02), Rua Aporé, Rua 01, Rua Gal. Filinto Muller (T01, T02 e T03), Rua Rondônia (T01, T02 e T03), Rua Carajas, Rua Margarida M. Saggim, Rua Ponce de Arruda (T01, T02, T03 e T04), Avenida União, Rua Félix Bittar, Rua José Antônio da Silva, Rua José Estevão de Souza, Rua Lázaro T. de Freitas (T01 e T02), Rua Jose Teofilo C. (T01 e T02), Rua 02 (T01, T02 e T03), Rua Xingú, Rua Santarém, Rua Saturnino da Sa Coelho (T01, T02 e T03), Rua Projetada 04, Rua Bela Vista (T01, T02 e T03), Rua Arnaldo estevão de Souza (T01 e T02), Rua Dep. Heronides Araújo, Rua Víctor Ribeiro, Rua Antônia da Silva Ribeiro, Avenida 7 de Setembro, Rua Maria Moraes (T01, T02 e T03), Rua Ferrônio Rodrigues, Rua Cruzeiro do Sul (T01 e T02), Rua D, Rua C, Rua B, Rua A, Rua Castro

Alves, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua E, Rua T (T01 e T02), Rua Maria do Patrocínio, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua Projetada 03, Rua José T. Colho. Coordenada da Rua principal: Avenida União, coordenada inicial:16°11'37.45"S 52°33'26.28"O, coordenada final:16°11'32.03"S 52°33'3.63"O, totalizando uma área de 145.929,36 m2, no Município de Torixoréu-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 3.508.870,41** (três milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos) sendo que **R\$ 3.501.852,67** (três milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) serão repassados pela SINFRA, e **R\$7.017,74** (sete mil e dezessete reais e setenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Torixoréu- MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 535

PROJETO/ATIVIDADE: 3117

REGIONALIZAÇÃO: 400

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 15000000.01.1

FISCAL: Eng.º Augusto Cesar França Tenuta (Matrícula no 322853), tendo como substitutos o Eng.º Ramir Rael Cordeiro de Souza (Matrícula no 306596) e a Eng. Adriele Gonçalves Albuquerque (Matrícula no 355934).

INICIO: 20/03/2026 - **TÉRMINO:** 20/03/2027

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0008-2026

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/20945

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Construção de Ponte de Concreto sobre o Córrego Sucuri, Coordenadas Lat.: 14°21'45.66"S Long.: 56°53'7.39"O, comprimento de 52 metros e 8,8 de largura numa extensão de 52 m, na Estrada Vicinal no Município de Arenópolis - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 3.601.058,17** (três milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e oito reais e dezessete centavos), sendo **R\$ 3.593.856,06** (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), serão repassados pela SINFRA e **R\$ 7.202,11** (sete mil, duzentos e dois reais e onze centavos) serão a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 3053

REGIONALIZAÇÃO: 0900

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00

FONTE: 17590137

FISCAL: Engenheiro Wando da Silva Costa (Matrícula no 347380), tendo como substituta a Engenheira Nayara Irany dos Santos Andrade (Matrícula no 346113).

INICIO: 19/03/2026 - **TÉRMINO:** 18/09/2027

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0042-2026**PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/05993**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recurso para, Construção da Praça da Secretaria de Obras. Coordenada Lat: 16°51'35.1"S Long: 53°02'10.6"W, totalizando uma quantidade de 1.819,84 m², no Município de Araguaína - MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 482.964,24** (quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo que **R\$ 482.481,28** (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 482,96** (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Araguaína - MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101**PROGRAMA: 535****PROJETO/ATIVIDADE: 5168****REGIONALIZAÇÃO: 0400****NATUREZA DE DESPESA: 44.40.00****FONTE: 15000000****INICIO: 20/03/2026 - TÉRMINO: 20/03/2027****CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA e****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT.****Protocolo 1796251****EXTRATO DO 09º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0322-2022/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2026/06842**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 29/06/2026.

Assinatura: 23/03/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO - MT CNPJ nº 03.543.303/0001-49.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 2282-2022/SINFRA**Processo: SETASC-PRO-2022/04004**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 26/06/2026.

Assinatura: 23/03/2026

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

Protocolo 1796262**Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do Contrato nº 074/2025/02/02/SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04478.**

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 330 (trezentos e trinta) dias, com término previsto para 10/09/2026.

1.2. Adita-se 90 (noventa) dias ao prazo de execução, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias, com término previsto para 30/06/2026.

Assinatura: 23/03/2026

PARTES: CONENGE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 14.930.440/0001-52 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 011/2025/01/01/SINFRA**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/01283**

Objeto do Termo: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor R\$ 1.296.299,05 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos).que correspondem a 21,42% sobre o valor inicial do contrato, e suprimidos R\$ - 1.311.809,50 (um milhão, trezentos e onze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)que correspondem a 21,68%, totalizando assim, um reflexo financeiro positivo no valor de R\$ - 15.510,45 (quinze mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) ao valor do contrato.

1.2.Dessa forma o item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(3.1.) O valor do presente Contrato é de R\$ 6.034.460,09 (Seis milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e nove centavos). [...]”

Assinatura: 23/03/2026

PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.818.517/0001-92, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Sexto Termo de Apostilamento do Contrato nº 069/2024/02/06/SINFRA**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04853**

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 2 (dois) meses, totalizando 25 (vinte e cinco) meses, com término previsto para 23/08/2026.

1.2. Adita-se mais 2 (dois) meses ao prazo de execução, totalizando 22 (vinte e dois) meses, com término previsto para 05/06/2026.

Assinatura: 23/03/2026

PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.818.517/0001-92, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 079/2025/02/03/SINFRA**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2026/04196**

Objeto do Termo: 1.1. Adita-se 60 (sessenta) dias ao prazo de execução, totalizando 300 (trezentos) dias, com término previsto para o dia 17/05/2026.

Assinatura: 23/03/2026

PARTES: ENGELETRICA SUL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 10.271.753/0001-95, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo Nº 074/2021/01/13-SINFRA**Processo SINFRA-PRO-2026/04519**

Objeto do Termo: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 60 (sessenta) dias, totalizando 1761 (mil setecentos e sessenta e um) dias, com término previsto para 28/07/2026.

1.2. E aditar 60 (sessenta) dias ao prazo de execução, totalizando 1274 (mil, duzentos e setenta e quatro) dias com término previsto em 29/04/2026.

Assinatura: 29/01/2026

PARTES: CONSÓRCIO ORIUNDI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 43.680.432/0001-01 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Protocolo 1796358**EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2026/SALOC/SINFRA - I.C Nº 025/2023/00/00-SINFRA****EXPEDIENTE: SINFRA-DIC-2026/23996**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA e CONSÓRCIO ICO EVVIA MATO GROSSO

OBJETO: Prestação de serviços de apoio técnico especializado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA/MT) na audiência pública prevista para 27/03/2026, relacionada à implantação do sistema de pedágio eletrônico do tipo Free Flow no Lote III -Primavera do Leste (MT-130/MT-020), em observância às disposições do Contrato nº 025/2023/00/00 -SINFRA.

ASSINATURA: 23/03/2026**FISCAL: Jessica Sousa de Oliveira****Protocolo 1796403****EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026/SALOC/SINFRA - I.C Nº 052/2025/00/00-SINFRA****EXPEDIENTE: SINFRA-DIC-2026/23995**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA e CONSÓRCIO ICO EVVIA MATO GROSSO

OBJETO: Apoio à consulta pública e à audiência pública, bem como às atividades posteriores, incluindo a recepção, consolidação e análise das contribuições, com emissão de relatório final contendo recomendação de aderência, além de suporte técnico à audiência pública prevista para 27/03/2026.

ASSINATURA: 23/03/2026**FISCAL: Natalia Osorski****Protocolo 1796407****AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a alteração de razão social da Licença Prévia (LP) Nº: 320070/2026, da Licença de Instalação (LI) e do processo de licenciamento ambiental Nº10474/2025 para a obra de construção de ponte sobre o Rio Suiá-miçu; localização: prolongamento planejado da MT-109, no município de Querência/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Protocolo 1796145**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS - LAS/AD

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a **Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT)** a Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Autorização de Desmate (AD), para construção de ponte em concreto armado e protendido sobre o Ribeirão Chiqueirão (PT01308), na Rodovia MT 160, com dimensões de 25,00m x 8,80m, localizado no município de Rosário Oeste/Mato Grosso, sob coordenadas geográficas de 15°20'51.22"S 56°48'11.38"O.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1796148

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO			
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGISTICA	CNPJ Nº 57.356.434/0001-46	Insc. Est.: Isento	SINFRA-PRO- 2026/04851
FORNECEDOR		Construtora Nhambiquaras Ltda, CNPJ nº: 03.076.083/0001-90	
Em cumprimento ao que estabelece o Instrumento Contratual nº 074/2023/00/00-SINFRA, com fundamento na solicitação realizada pela referida empresa através do Ofício nº 047/2026 e da PARECER TÉCNICO Nº034/2026/SAOESP/SINFRA emitido pela fiscalização de obras, informamos que a empresa acima mencionada está autorizada a paralisar a execução dos serviços no período de 23/03/2026 a 20/06/2026 (90 dias), devido a necessidade de conclusão das desapropriações / desocupação de imóveis conforme tratativas da ação judicial nº 1082650-10.2025.8.11.0041			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO		
01	Execução de obra pavimentação asfáltica e drenagem do prolongamento da Avenida Dante Martins de Oliveira, com extensão de 2,74 km, em Cuiabá-MT		
Realizado em Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.			
CONTRATANTE:			
Marcelo de Oliveira e Silva Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
Isaac Nascimento Filho Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano.			
CONTRATADA:			
EDUARDO RODRIGO BOTELHO CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA CONTRATADA			

Protocolo 1796343

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 005/2026/SPOR

A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 015/2026/SAOR/SINFRA DE 28/01/2026 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a entrega do Projeto Executivo de Engenharia de Restauração do Pavimento da **Rodovia: MT - 430, Trecho: ENTR. MT-510 (INÍCIO PAVIMENTAÇÃO) (P/ SANTA CRUZ DO XINGÚ) - DIV. SANTA CRUZ DO XINGÚ/SÃO JOSÉ DO XINGÚ; DIV. SANTA CRUZ DO XINGÚ/ SÃO JOSÉ DO XINGÚ - FIM PAVIMENTAÇÃO, Extensão: 52,89 Km**, localizado no município de Santa Cruz do Xingu-MT. O projeto foi elaborado pela **AVANTEC ENGENHARIA LTDA - detentora do instrumento contratual nº 169/2022**, a qual assume inteira e exclusiva responsabilidade técnica, civil e legal pela elaboração, consistência, compatibilidade, exatidão e conformidade de todos os projetos, estudos, levantamentos, memoriais, quantitativos, orçamentos e demais elementos técnicos apresentados.

Considerando que o Projeto Executivo foi entregue a esta Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias - SPOR, e que foram disponibilizados todos os volumes obrigatórios previstos nas normas rodoviárias vigentes, **ressalta-se que tal aceitação não exime a empresa projetista e seus responsáveis técnicos de quaisquer responsabilidades decorrentes de erros, omissões, inconsistências ou inadequações técnicas eventualmente identificadas posteriormente.**

A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, é atribuída aos seguintes profissionais:

- Eng.º **PATRICK GEAQUINTO** - RNP 0806593415 (ART Nº 122025008733).
- Eng.º **THIAGO GOMES BONOMO** - RNP 0807119334 (ART Nº 1220250088725).
- Eng.º **ADAIR JOSÉ DE MAGALHÃES** - RNP 0807143332 (ART Nº 1220250107768).
- Eng.º **THIAGO EUGENIO DE MELO DIAS** - RNP 1408037203 (ART Nº 1220230035207).

Registra-se que a condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de jul/2025, cujo valor é de **R\$ 77.321.404,35** (Setenta e sete milhões, trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos.)

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2026.

Comissão:

Eng.º **Diego Jomertz**
Presidente - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª **Érica Neves Gorgonha Borba**
Suplente - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng.ª **Brenda Mendes da Costa Felfili**
Membro - Port. 015/2026/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1796396

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela empresa de Correios e Telégrafo, pelo motivo ali assinalado, ou, considerando que a Autuada se encontra em lugar incerto e não sabido, **FAZ SABER** que pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADA a Associação dos Produtores da Rodovia da Economia**, inscrito no **CNPJ 06.089.432/0001-05**, para que tome conhecimento da Tomada de Contas Especial instaurada no **Termo de Convênio 006/2014**, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA) e a **Associação dos Produtores da Rodovia da Economia - Paranatinga/ MT**, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis para manifestação de defesa, a contar da publicação deste, em conformidade com o **art. 13º da Resolução Normativa nº 03/2025 - PP e art. 34 da Lei 7.692/2002.**

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT

Protocolo 1796139

PORTARIA Nº 032/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 2133-2025**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Água Boa /MT**, cujo objeto é a **Construção do Muro no Estádio Municipal Irineu Spenthof, Coordenadas Lat:14°04'35.49"S; Long:52°10'3.26"O, totalizando uma quantidade de 699,53 metros, no Município de Água Boa-MT.**
Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Arq.º Luis Alberto Amorim Brito**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.
Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Cristiano Henrique Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.
RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1796301

PORTARIA Nº 033/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 3437-2025**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Denise/MT**, cujo objeto é a **Revitalização do Canteiro Central da Avenida Brasil, Coordenadas: Lat: 14°43'24.00"S, Long: 57°03'18.00"O, totalizando a quantidade de 1.066 m², no município de Denise-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Cacio Zanatta**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituta** a servidora **Eng.º Luana Cristina Pereira Nascimento do Carmo**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1796305

PORTARIA Nº 034/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 028/2026/00/00 - SINFRA**, firmado com a empresa **JG Engenharia Ltda**, cujo objeto é **execução dos serviços de construção do posto de fiscalização e policiamento de trânsito, com implantação de cobertura metálica sobre a rodovia MT-130, no município de Paranatinga/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** o servidor **Eng.º Ely Ferraz Ribeiro**, com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Samir El Haje Felfile**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1796307

PORTARIA Nº 035/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 026/2026/00/00 - SINFRA**, firmado com a empresa **Construtora Metalúrgica D'Aco Ltda**, cujo objeto é **execução da Obra de Construção de Monumento na Praça Central do Distrito de Bom Jardim, no município de Nobres-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Serviço** a servidora **Eng.º Luana Cristina Pereira Nascimento do Carmo** com a missão de acompanhamento, fiscalização do serviço, cumprimento e observância das cláusulas contratuais, legislação vigente e normas correlatas, efetuando medições, reajustes, aditivos de prazos, valores e demais atos atinentes a execução do objeto contratado, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Cacio Zanatta**, com a missão de exercer a função de Fiscal do Serviço nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestora do Contrato** a servidora **Juliana Almeida Borges** para exercer a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe a instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos, valores, procedimentos de penalização, indicação de dotação orçamentária, empenho e demais atos inerentes à gestão deste contrato, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1796309

PORTARIA Nº 036/2026/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 2291-2025**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, cujo objeto é a **Reforma da Feira Livre de Juscimeira, Coordenadas Lat: 16°03'10.04"S Long: 54°53'11.66"O, totalizando uma quantidade de 881,01 m², no Município de Juscimeira - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Eng.º Luana Cristina Pereira Nascimento do Carmo**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

Protocolo 1796312

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 061/2026/GAB/SESP, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de substituição do Fiscal Titular do Termo de Cooperação Nº 0058/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Escritório Diretivo de Projetos Especiais e de outro lado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para os fins que especificuem.

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /AGE Nº 01/2017, de 09 de maio de 2017; Considerando a Cláusula Sexta - Do Controle e Fiscalização - a fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTÍCIPIES por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado. Considerando a SESP-CIN-2026/02541, que solicita a substituição do Fiscal Titular, Fernando Rodrigues Neto e solicita ainda a inclusão de fiscais Técnicos e Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, tendo por atribuição a Fiscalização Administrativa e Técnica do Termo de Cooperação responsabilizando-a pelo acompanhamento da execução.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	Nome	Matrícula	E-mail
Titular	Gustavo Araújo de Souza	249523	gustavosouza@cbm.mt.gov.br
Substituto	Jair Praxedes Capistrano Junior	214404	jaircapistrano@sinfra.mt.gov.br
FISCAIS TÉCNICOS			
Titular	Aurilineu Tizot	250638	aurilineutizot@sesp.mt.gov.br
Substituto	Edvaldo de Souza Rodrigues	252650	edvaldorodrigues@sesp.mt.gov.br

Art. 2º. São obrigações do Fiscal deste Termo de Cooperação:
I. Acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;
II. Emitir o relatório técnico para os signatários informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas e indícios de irregularidades bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRA-SE.

Protocolo 1796217

<u>Republica-se por ter saído incorreto:</u> <u>RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 037/2025/SESP</u> Rerratifica-se a publicação do Extrato do Termo de Apostilamento - Reajuste ao Contrato nº 037/2026/SESP com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., publicado no DOE de 29.195, em 18 de março de 2026, página 41. Onde se lê: DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2025/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. DO REAJUSTE: 2.1. Após a aplicação do reajuste pelo IPCA referente ao período de 12/2024 a 11/2025, foi estabelecido o índice de correção acumulado de 1,04461840. Leia-se: DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 037/2025/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. DO REAJUSTE: Após a aplicação do reajuste pelo IPCA referente ao período de 12/2024 a 11/2025, foi estabelecido o índice de correção acumulado de 1,04461840. Acrescenta - se: Cláusula Quarta - Da garantia Contratual: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia para acobertar o presente reajuste. Protocolo 1796226	<u>EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 133/2023/SESP</u> DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA deste contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/ GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 03 (três) meses, vigorando no período de 22/03/2026 a 21/06/2026. O presente contrato poderá ser rescindido mediante a conclusão de novo certame licitatório destinado à substituição do objeto desta contratação. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Em razão da prorrogação contratual pelo período de apenas 03 (três) meses, a Contratada fica dispensada da obrigação de proceder à renovação da frota atualmente locada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: SESP/PM/PJC/CBM/ POLITEC; Programa: 531; Projeto Atividade: 4188; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 17590000; DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual, abrangendo o novo período de vigência. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos e por estarem de acordo e
---	--

compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2023/33761.06

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO - C.S BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - CS BRASIL FROTAS S.A./CONTRATADA.

Protocolo 1796296

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 174/2018/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 174/2018/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa EFICAZ HOLDING E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE deste contrato, cujo objeto consiste na locação de imóvel situado na Avenida Rui Barbosa, nº 24, 26 e 27, Bairro Parque Universitário, no município de Cuiabá - MT, para abrigar a sede do Plantão Metropolitano da POLITEC.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no percentual de 4,264380%, apurado no período de 01/2025 a 12/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 050/2026/GICON/SUCONT, cuja aplicabilidade será a partir de 27/01/2026, passando o valor mensal para R\$ 2.899,73 (dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 99.460,74 (noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato da atual vigência, 27/01/2026 a 05/12/2028, para R\$ 2.431.823,70 (dois milhões e quatrocentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; U.G: PJC; Programa:519; Projeto Atividade: 2735; Natureza Despesa: 339039; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 99.460,74.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: POLITEC-PRO-2026/00127.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2026.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/LOCATÁRIO; e MAIKOL CARLOS GRIGOLETO - EFICAZ HOLDING E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA/LOCADOR

Protocolo 1796338

PORTARIA Nº 060/2026/GAB/SESP, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de substituição do Fiscal Titular do Acordo de Cooperação Técnica SR/PF/MT Nº 01/2025, celebrado entre União, por intermédio da Polícia Federal e a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil.

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ /CGE Nº 01/2017, de 09 de maio de 2017; **Considerando** a Cláusula Sexta - Do Acompanhamento da Execução do Acordo de Cooperação Técnica.

Considerando o expediente PJC-OFI-2026/05594, que solicita a substituição do Fiscal Titular, Guilherme Berto Nascimento Fachinelli

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, tendo por atribuição a Fiscalização do Termo de Cooperação responsabilizando-a pelo acompanhamento da execução.

Fiscais	Nome	Matrícula	E-mail
Titular	Sued Dias da Silva Junior	242435	suedjunior@pjc.mt.gov.br

Art. 2º. São obrigações do Fiscal deste Termo de Cooperação:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;

II. Emitir o relatório técnico para os signatários informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas e indícios de irregularidades bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRE-SE.

Protocolo 1796216

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

RESULTADO DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/PJC-MT

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2026/PJC-MT, instituída pela Portaria nº 2026.10.61/DGPJC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de março de 2026, destinado à contratação temporária e à formação de cadastro de reserva para o cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, nos perfis de Psicólogo(a) e Assistente Social, para atuação no âmbito da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso, especialmente nas unidades da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher - DEDM, Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - DEDDICA, Plantão de Atendimento à Vítima de Violência Doméstica e Sexual de Cuiabá - PVDM e na Coordenadoria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e Vulneráveis, no município de Cuiabá/MT, RESOLVE tornar público o Resultado das Análises das Impugnações ao Edital, conforme segue:

1. RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Ordem	Nome	Situação do Recurso
1	JÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	INDEFERIDO
2	JULLIANA OLIVEIRA DE SANTANA	INDEFERIDO

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A resposta ao recurso interposto pelo(a) candidato(a) será disponibilizada no Sistema SIES (<https://seletivo.seplag.mt.gov.br>).

(Assinado digitalmente)

Carlos Francisco de Moraes

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

(Assinado digitalmente)

Daniela Silveira Maidel

Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1796092

PMMT

POLÍCIA MILITAR

**OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/ APM/ PMMT/ 2026

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM

MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT Nº 29.075 de 16 de setembro de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor,

Jaqueline Alves de Araújo, portador do RG nº 580***, inscrito (a) no CPF sob nº 019.***.***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Saúde Física**, aos alunos do CAO 2025/26, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:

- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13091.

- Processo de Credenciamento IOMAT Nº 29.075.

- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025/26**, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Doutorado**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 por hora-aula, totalizando **R\$ 2.737,65** (dois mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente a 15 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 20 de março de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1796088

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117/ APM/ PMMT/ 2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT Nº 29.075 de 16 de setembro de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor,
Jaqueline Alves de Araújo, portador do RG nº 580***, inscrito (a) no CPF sob nº 019.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Seminário - Saúde Mental**, aos alunos do CAO 2025/26, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13091.
 - Processo de Credenciamento IOMAT Nº 29.075.
 - Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA **Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO 2025/26**,
19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.25000000.01.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Mestre**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R\$ 182,51 por hora-aula, totalizando **R\$ 912,55** (novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) referente a 5 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 20 de março de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal - Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1796091

PORTARIA Nº 036/DGP/GM/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **LEOMAR CAVALCANTE DA CUNHA**, atualmente ocupante na graduação de **SUB TEN PM**, portador do RG PMMT nº **880.576** e matrícula funcional nº **71.987**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/1998** conforme BCG Nº 1100 DE 03/07/1998, lotado no **4º CR/15º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-OFI-2026/20349**.

01 - Averbam-se: 00 anos 05 meses e 11 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **21/07/2025** sob o protocolo **21001080100656253** e **NIT: 2725607515-0**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/04/1995 11/09/1995	a 00 anos 05 meses e 11 dias	EXPANSÃO ENGENHARIA LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1796094

PORTARIA Nº 037/DGP/GM/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **ANTONIO SOUSA DA CRUZ**, atualmente ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **880.603** e matrícula funcional nº **72.295**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/1998** conforme BCG Nº 1100 DE 03/07/1998, lotado no **14º CR/NPM SANTO AFONSO** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2026/03529**.

01 - Averbam-se: 02 anos 01 meses e 00 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **11/12/2019** sob o protocolo **08001290101855192** e **NIT: 2685598246-6**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/06/1996 31/05/1998	a 02 anos 00 meses e 00 dias	BOA QUIMICA IND E COMERCIO DE PROD P/LIMPEZA LTDA
01/06/1998 30/06/1998	a 00 anos 01 meses e 00 dias	BOA QUIMICA IND E COMERCIO DE PROD P/LIMPEZA LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1796098

PORTARIA Nº 038/DGP/GM/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **JULIANO SCHMITZ ESTEVAO REBELO**, atualmente ocupante na graduação de **MAJ PM**, portador do RG PMMT nº **885.515** e matrícula funcional nº **232.750**, incluído no efetivo da PMMT em **14/03/2011** conforme BGE Nº 298 DE 04/05/2011, lotado no **1º CR/10º BPM** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2026/04587**.

01 - Averbam-se: 00 ano 05 meses e 29 dias de tempo de Serviço Militar conforme, Processo nº 7.651-1/2022 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, por estar previsto, pelo Artigo 24-G do Decreto-Lei 667/1969, com a redação determinada pela Lei Federal 13.954/2019 o tempo acima corresponde ao exercício de atividade natureza militar, exigido pela Lei Complementar 555/2014 no Art. 188, sendo assim considerado como “efetivo serviço”, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo **GOVERNO DO ESTADO E RONDÔNIA/SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC** em **23/09/2024** Nº **032**, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/10/2009 31/03/2010	a 00 ano 05 meses e 29 dias	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Obs.: O período compreendido de averbação está computado conforme legislação específica do estado de Rondônia que refere-se ao Tempo de Curso de Formação Militar, contribuído para o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Rondônia - SPSM/RO, conforme art. 16-C e § 1º do art. 43da Lei nº 5.245/2022. O qual teve recolhimento ao sistema previdenciário em 2024, conforme consta nas relações das remunerações de forma extemporânea por motivo de mudança na Lei estadual, em que o aluno do curso de formação não contribuía a época do curso. Ainda sobre a data de admissão e exoneração está compreendida entre 01/04/2010 e 22/11/2013 na Certidão, conforme legislação do Estado de Rondônia o militar estava na situação de adido conforme, Decreto nº 10.755/2003 revogado pelo Decreto nº 29.707 de 2024, por estar frequentando o Curso de Formação de Oficiais no Estado de Mato Grosso.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1796101

PORTARIA Nº 039/DGP/GM/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **TORNAR SEM EFEITO** para fins de regularização funcional, a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição mencionada abaixo que foi publicada no BCG nº 1661 de 06/02/2017, requerida pelo militar estadual, **GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante da graduação **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº 880.598 e matrícula 72.763, lotado no 5º CR/1º PEL ALTO GARÇAS, de acordo com os termos do PM-CIN-2025/30234, por ter apresentado nova certidão obtida junto ao INSS cumprindo o que requer o decisão judicial Processo 10018701920244013602, 2ª Vara Federal Juízo Especial Cível SSJ Rondonópolis MT.

Portaria nr 192

01) Conforme requereu e de acordo com o artigo 189 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço para futura inatividade em nome do contribuinte CB PM GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RGPMMT 880.598, pertencente ao efetivo da 15º BPM - CR IV, o período de tempo de contribuição previdenciária de 00 anos 01 meses 03 dias de serviço prestados nas empresas privadas GILBERTO FLAVIO GOELLNER no período de 02/04/1998 A 04/05/1998, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o NIT nº 1258948309-2.

Portaria nr 193

01) Conforme requereu e de acordo com o artigo 189 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço para futura inatividade em nome do contribuinte CB PM GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RGPMMT 880.598, pertencente ao efetivo da 15º BPM - CR IV, o período de tempo de contribuição previdenciária de 00 anos 02 meses 14 dias de serviço prestados nas empresas privadas FRIGOMARCA MARTINS CALDAS LTDA - EPP no período de 18/04/1997 A 01/07/1997, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o NIT nº 1258948309-2.

Portaria nr 194

01) Conforme requereu e de acordo com o artigo 189 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço para futura inatividade em nome do contribuinte CB PM GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RGPMMT 880.598, pertencente ao efetivo da 15º BPM - CR IV, o período de tempo de contribuição previdenciária de 00 anos 04 meses 05 dias de serviço prestados nas empresas privadas METRILA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME no período de 13/02/1996 A 17/06/1996, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o NIT nº 1258948309-2.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinado

Protocolo 1796107

PORTARIA Nº 040/DGP/GM/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**, atualmente ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº 880.598 e matrícula funcional nº 72.763, incluído no efetivo da PMMT em 03/07/1998 conforme BCG Nº 1100 DE 03/07/1998, lotado no 5º CR/1º PEL ALTO GARÇAS de acordo com os termos do SIGADOC PM-CIN-2025/30234.

01 - Averbam-se: 04 anos 08 meses e 22 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/10/2025 sob o protocolo 08001003100053259 e NIT: 1258948309-2, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
13/02/1996 17/06/1996	a 00 anos 04 meses e 05 dias	METRILA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
18/04/1997 01/07/1997	a 00 anos 02 meses e 14 dias	FRIGOMARCA MARTINS CALDAS LTDA

02/04/1998 04/05/1998	a 00 anos 01 meses e 03 dias	GILBERTO FLAVIO GOELLNER
01/12/1991 31/12/1995	a 04 anos 01 meses e 00 dias	PER. CONTR. CNIS 2

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1796110

PORTARIA Nº 041/DGP/GM/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **HELBERT DOURADO DE MIRANDA**, atualmente ocupante na graduação de **3º SGT PM**, portador do RG PMMT nº 884.879 e matrícula funcional nº 230.700, incluído no efetivo da PMMT em 07/02/2011 conforme BCG Nº 264 DE 11/03/2011, lotado no 1º CR/3º BPM de acordo com os termos do SIGADOC PM-PRO-2026/04753.

01 - Averbam-se: 02 anos 09 meses e 24 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/09/2025 sob o protocolo 06001020100475257 e NIT: 1316661240-7, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/03/2006 31/03/2006	a 00 anos 01 meses e 00 dias	LOS ANGELES PAO E CARNE INDUSTRIA & COMERCIO LTDA
17/04/2008 04/08/2008	a 00 anos 03 meses e 18 dias	RHBRASIL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
05/08/1998 04/01/2010	a 01 anos 05 meses e 02 dias	SIMETRICA ENGENHARIA ELETROME-CANICA LTDA
22/02/2010 12/04/2010	a 00 anos 01 meses e 19 dias	SIMETRICA ENGENHARIA ELETROME-CANICA LTDA
16/04/2010 13/01/2011	a 00 anos 08 meses e 28 dias	TODIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO SA
05/01/2010 21/02/2010	a 00 anos 01 meses e 17 dias	B - TEMPO DE BENEFICIO

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1796116

PORTARIA Nº 042/DGP/GM/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **RAPHAEL JERONIMO DA SILVA CUNHA**, atualmente ocupante na graduação de **CB PM**, portador do RG PMMT nº 886.468 e matrícula funcional nº 266.195, incluído no efetivo da PMMT em 16/11/2015 conforme BCG Nº 1371 DE 12/11/2015, lotado no 1º CR/3º BPM de acordo com os termos do SIGADOC PM-PRO-2026/04723.

01 - Averbam-se: 04 anos 03 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/06/2025 sob o protocolo 08001030100019252 e NIT: 1652846652-2, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/11/2008 31/01/2010	a 01 anos 03 meses e 00 dias	VIGILATO E BORGES LTDA
21/09/2011 02/10/2013	a 02 anos 00 meses e 12 dias	TROPICAL BIOENERGIA S.A.

02/08/2014 15/08/2015	a	01 anos 00 meses e 14 dias	MEGA SAFRA PRODUTOS AGROPE- CUARIOS LTDA
--------------------------	---	-------------------------------	---

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1796123

PORTARIA Nº 043/DGP/GM/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **EDSON EUGENIO DE SANTANA FILHO**, atualmente ocupante na graduação de **1º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **882.003** e matrícula funcional nº **98.991**, incluído no efetivo da PMMT em **26/03/2002** conforme BCG Nº 2003 DE 01/04/2002, lotado no **QCG/UECMP** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2026/04710**.

01 - Averbam-se: 02 anos 00 meses e 07 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **09/09/2004** sob o protocolo **10001030100154045** e **NIT: 1241628441-1**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:			
Tempo Averbado Privado			
Período		Tempo	Empregador
01/10/1991 06/02/1992	a	00 anos 04 meses e 06 dias	CERAMICA SANTO ANDRE LTDA
01/07/2000 01/03/2002	a	01 anos 08 meses e 01 dias	BABYLAND COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1796126

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0634/2025****PROCESSO: SEJUS-PRO-2025-16523**

DA ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS/MT, E O CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DAS COMARCAS DE SINOP - CONCEP VISANDO À GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS COMPLEMENTARES - CECOMAC NA MODALIDADE VIRTUAL, visando aos fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a formalização da parceria entre a SEJUS e o CONCEP para gestão e operacionalização do Centro de Comercialização de Materiais Complementares - CECOMAC na modalidade virtual, localizado na Unidade Prisional de SINOP/MT, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.593/2025, visando fomentar atividades laborais, promover a reintegração social de reeducandos e fortalecer a política estadual de execução penal humanizada.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Acordo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da presente Cooperação será de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento da presente Cooperação, será efetuada pelos **PARTÍCIPIES** por Agente Público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado.

Para o acompanhamento e fiscalização os **PARTÍCIPIES** nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscais Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite Ferreira - Sinop:**Fiscal Titular: RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS****Matrícula: 291109****Fiscal Substituto: OSMAR DA COSTA MARQUES NETO****Matrícula: 295427****Fiscais CONCEP:****Fiscal Titular JOSÉ MAGALHÃES PINHEIRO****RG: 14XXXX-7****CPF: 2XX.XXX.-X2- MT****E-mail: conselho_comunidade@hotmail.com;****Fiscal Substituto: Marcos Gabriel Batista****RG: 2XXXX3****CPF: 0XX.XXX.X1-60****E-mail: marcosgabrielbatista97@gmail.com;****DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026****ASSINAM: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA****(Secretário Adjunto de Administração Sistemica) e RINALDO FERREIRA DA SILVA (Presidente CONCEP- Sinop)**

Protocolo 1796134

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo nº SEJUS-PRO-2025/00742 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

Luiz Henrique Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1796269

Portaria nº 15/2026/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado das avaliações anuais de desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, nos termos do Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022 e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG de 15 de dezembro de 2022.

CICLO AVALIATIVO 2023/2024				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
236909	1	AGAMENON CARLOS DA SILVA	01/04/2023 A 31/03/2024	91,33
CICLO AVALIATIVO 2024/2025				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
118020	1	ACACIO ROBERTO DA CRUZ	17/08/2024 A 16/08/2025	90,67
309298	1	ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS	23/12/2024 A 22/12/2025	82,89
236909	1	AGAMENON CARLOS DA SILVA	01/04/2024 A 31/03/2025	91,67
232816	1	AILTON RIBEIRO MENDES	06/05/2024 A 05/05/2025	83,33
67519	8	ALECIO APARECIDO LIGOR	27/12/2024 A 26/12/2025	89,83
251899	1	ALESSANDRA MARTINS PEREIRA	30/12/2024 A 29/12/2025	85
130815	7	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA	11/05/2024 A 10/05/2025	82,28

250660	1	ALIANNA CAROLINE SOUSA CARDOSO VANCAN	10/11/2024 A 09/11/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
120314	1	ALINE FERNANDA PARMINONDI PALMA	01/05/2024 A 30/04/2025	96,67
226004	1	ALINE FRANCO TEIXEIRA	03/12/2024 A 02/12/2025	98,33
129263	4	ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES	23/12/2024 A 22/12/2025	86,06
309264	1	ANA EVELYN BARTZ	27/12/2024 A 26/12/2025	86,94
226047	1	ANA PRISCILA CALACA DA SILVA BARROS	13/12/2024 A 12/12/2025	86
117437	1	ANDRE BREIT	01/05/2024 A 30/04/2025	88,72
137751	2	ANDREIA DE AMORIM GONCALVES	13/05/2024 A 12/05/2025	83,67
115335	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,72
225977	1	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	08/12/2024 A 07/12/2025	87,67
254262	15	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	21/06/2024 A 20/06/2025	94,44
251963	1	ANTONIO ROSA GOMES	20/12/2024 A 19/12/2025	90
85406	1	BENEDITA DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	72,83
309304	1	CAMILA FERREIRA DA SILVA	27/12/2024 A 26/12/2025	95,83
251923	1	CARLOS ALBERTO FERREIRA	20/12/2024 A 19/12/2025	98
217546	2	CARLOS BERNARDES DE PAULA	23/12/2024 A 22/12/2025	79,39
90323	6	CARLOS EDUARDO FEGURI	26/12/2024 A 25/12/2025	81,11
242397	1	CAROLINE PILONI SOCCOL	19/07/2024 A 18/07/2025	93,78
250690	1	CELIA REGINA SCHMIDT	09/10/2024 A 08/10/2025	84,11
83681	1	CINTIA NARA SELHORST BARBOSA	04/02/2024 A 03/02/2025	82,72
115567	8	CLARICE APODACA PINTO	13/10/2024 A 12/10/2025	85,12
233461	1	CLAUDINEY DA SILVA GONCALVES	13/08/2024 A 12/08/2025	80,33
128645	4	CLEBER BATISTA DE SOUZA	03/05/2024 A 02/05/2025	92,33
68024	3	CRISTIAN AUXILIADORA SIQUEIRA DA COSTA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,83
123289	33	EDENILZA ROMANA DE AMORIM E RAMOS	02/12/2024 A 01/12/2025	99,44
233101	1	EDILOMAR XAVIER DA SILVA	06/05/2024 A 05/05/2025	77
251757	1	EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS	13/12/2024 A 12/12/2025	83,11
295456	1	EDSON RODRIGUES	24/07/2024 A 23/07/2025	46,94
226044	1	EDUARDO ADRIAO DE ARAUJO SILVA	20/12/2024 A 19/12/2025	95,83
290966	1	EDVALDO CHARLON SOUZA SILVA	29/10/2024 A 28/10/2025	88
208316	9	EDVAN LOPES COELHO	02/12/2024 a 01/12/2025	82,89
290895	1	ELISEU ALVES DO NASCIMENTO FILHO	16/10/2024 A 15/10/2025	85,17

290875	1	ENOAN LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	16/10/2024 A 15/10/2025	93
38809	1	EVA DOS SANTOS GONCALVES	01/05/2024 A 30/04/2025	78
309278	1	FABIO ANDRE FERNANDES DE QUEIROZ	23/12/2024 A 22/12/2025	88,56
126790	4	FABIO RAMON BISPO CIRQUEIRA	13/09/2024 A 12/09/2025	83
110517	3	FABRICIO ALFONSO COSTA	10/06/2024 A 09/06/2025	88,72
128994	2	FRANCISCO RUBIO PEREIRA BATISTA	13/12/2024 A 12/12/2025	83,44
309174	1	GELIO MARTINELLI	16/12/2024 A 15/12/2025	87,78
233394	1	GEOVANNI RODRIGO DE SOUZA	10/05/2024 A 09/05/2025	87,78
233569	1	GESTEFFFANY MURIEL DE CARVALHO	24/05/2024 A 23/05/2025	80,39
251881	1	GILBERTO MARQUES DA SILVA	19/12/2024 A 18/12/2025	89,44
290990	1	GILDEMAR SIMPLICIO GOMES	31/10/2024 A 30/10/2025	80,78
86611	2	GILMAR BENEDITO DE ALMEIDA LOUREIRO DE ROMA	13/12/2024 A 12/12/2025	89,17
58435	6	GIZELLY CRISTINA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	89,06
301185	1	GUILHERME FELIPE ENTRINGER STEIN COELHO PEREIRA E BLANCO	28/09/2024 A 27/09/2025	81,39
236910	1	HEMERSON FRANQUIS FERREIRA BELIZARIO	28/11/2024 A 27/11/2025	94,33
233284	1	HOOUNE LLEVENSTHON ALVES DE SOUSA	10/05/2024 A 09/05/2025	94
251799	1	ILDEBRANDO CIGARINO DE ARRUDA JUNIOR	16/12/2024 A 15/12/2025	77,33
112120	3	ILSA MONTEIRO COSTA	23/05/2024 A 22/05/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
46569	6	IZAURA GABRIELLA RIBEIRO DE SOUZA	01/05/2024 A 30/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
232421	1	JACKSON DE SOUZA	29/04/2024 A 28/04/2025	100
201449	2	JOHNEY RENAN DA CUNHA TORZESHE	29/04/2024 A 28/04/2025	81,39
118698	1	JOSE CARLOS DE CAMPOS CAVALCANTI	01/05/2024 A 30/04/2025	89
217592	2	JOSE LOPES DE ARAUJO FILHO	18/12/2024 A 17/12/2025	90
232267	1	JURACY RODRIGUES DA SILVA	02/05/2024 A 01/05/2025	77,94
291029	1	KAMILA RENATA DE SOUSA ESCOLA	09/11/2024 A 08/11/2025	100
309322	1	KATIELLE MARQUES DA SILVA ARAUJO	23/12/2024 A 22/12/2025	89,11
225984	1	KEYLA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS	12/12/2024 A 11/12/2025	87,78
309307	1	KLESIA REGINA GREGORIA PRUDENTE	28/12/2024 A 27/12/2025	94
251880	1	LEANDRO FARIAS DA SILVA	20/12/2024 A 19/12/2025	68,69

114750	1	LILIAM DE SOUSA MACEDO	01/05/2024 A 30/04/2025	90
287845	1	LILLIAN CRISTIANE SANTOS GAMA	22/05/2024 A 21/05/2025	88,83
115995	1	LINDOMAR DE ALMEIDA COUTINHO LIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	86,67
70522	3	LUCIANA BENA GIL	01/05/2024 A 30/04/2025	93,56
307940	1	LUCIMARA LEITE SOARES DOS SANTOS	25/10/2024 A 24/10/2025	88,72
117907	3	LUCIMEIRE DAVID REZENDE	14/12/2024 A 13/12/2025	86,5
219222	2	LUIZ CARLOS DA SILVA	20/12/2024 A 19/12/2025	86,67
251980	1	LUZIA REZENDE DE QUEIROZ	27/12/2024 A 26/12/2025	90
85467	1	MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO	16/08/2024 A 15/08/2025	84,5
236948	1	MARCIA ELISANGELA PRATES DA SILVA FARESin	28/11/2024 A 27/11/2025	79,56
140680	3	MARCIA FERREIRA NUNES FARIA	18/12/2024 A 17/12/2025	99,78
248872	1	MARCIO ALEXANDRE MORAES DE OLIVEIRA	28/05/2024 A 27/05/2025	62,44
309250	1	MARCIO GOMES FERREIRA	23/12/2024 A 22/12/2025	84,17
273093	1	MARCOS KLEYTON NISHIDA	14/10/2024 A 13/10/2025	100
259380	1	MARI LUCIA WAGNER	19/12/2024 A 18/12/2025	89,22
122629	1	MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS	01/05/2024 A 30/04/2025	81,67
117540	1	MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	83,67
291037	1	MARIA JOSE DA ROCHA	06/11/2024 A 05/11/2025	99,44
217211	2	MARIA JOSE SILVA MORAIS	09/05/2024 A 08/05/2025	90
309294	1	MARIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	27/12/2024 A 26/12/2025	84,22
103011	1	MARLETE CLARA JANONIS	22/11/2024 A 21/11/2025	90
289394	2	MAYKON ANTHONY FERREIRA ARAUJO	17/10/2024 A 16/10/2025	83,11
309282	1	MIRANDA ESTACIO DA SILVA	22/12/2024 A 21/12/2025	90
226079	1	NOEMI FERNANDES DE OLIVEIRA	23/12/2024 A 22/12/2025	98,28
100550	4	ODAIR RAMOS	29/11/2024 A 28/11/2025	84,72
251967	1	ODIRLEI CHEMPE	17/12/2024 A 16/12/2025	85,06
256286	1	PAULO ANTUNES DE FRANCA	02/06/2024 A 01/06/2025	87,44
251846	1	PAULO ROGERIO DA SILVA VIEIRA	19/12/2024 A 18/12/2025	83
250420	1	POLIANA OLIVEIRA MACHADO	26/09/2024 A 25/09/2025	81,67
291109	1	RAFAEL FONTOURA DOS SANTOS	04/12/2024 A 03/12/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
117856	1	REGINA MATILDE CAMPOS ROSA	01/05/2024 A 30/04/2025	88,22
217591	2	RENATO RAMOS DE OLIVEIRA	31/05/2024 A 30/05/2025	90
104906	2	RENATO SILVA DA GUIA	02/12/2024 A 01/12/2025	94,83
225943	1	RODRIGO GUAPO PAVARINA	09/12/2024 A 08/12/2025	96,67

208629	4	ROSANA MOREIRA MAGALHAES	02/12/2024 A 01/12/2025	80,89
136679	4	ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM	01/05/2024 A 30/04/2025	89,28
251395	1	ROSANGELA DOS SANTOS ROSSI	14/11/2024 A 13/11/2025	89,39
218036	2	ROSEMARI ARRUDA GONCALVES	24/12/2024 A 23/12/2025	89,06
291134	1	ROSIMERE PEREIRA HORA	14/12/2024 A 13/12/2025	87,28
236846	1	RUDINEI LOPES NOGUEIRA	21/01/2024 A 20/01/2025	86,5
226040	1	SANDRA REGINA FERREIRA	20/12/2024 A 19/12/2025	99,67
99934	4	SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA	01/05/2024 A 30/04/2025	73
233308	1	SELMA REGINA DO AMARAL JESUS	11/05/2024 A 10/05/2025	100
111424	5	SERGIO DIONISIO RIBEIRO	20/05/2024 A 19/05/2025	81,28
233321	1	SERGIO FERREIRA	13/05/2024 A 12/05/2025	62,33
290950	1	SERGIO ROGERIO BERNARDI	19/10/2024 A 18/10/2025	90
226439	1	SILVANETE RIBEIRO DA SILVA	23/12/2024 A 22/12/2025	85,72
251804	1	SINANDRA GOMES E SILVA MENDANHA	18/12/2024 A 17/12/2025	86,44
251839	1	SORAIA ROSA VASCONCELOS	13/12/2024 A 12/12/2025	70,5
290994	1	THALINY VERONICA LOPES RODRIGUES	24/10/2024 A 23/10/2025	89,28
243932	1	THAYS CORREIA DE SOUZA FERREIRA	03/12/2024 A 02/12/2025	90
119811	7	VALTER JOSE DE SOUZA	13/05/2024 A 12/05/2025	89,56
256799	1	VANUZA MARTINS SILVA CASTRO	23/06/2024 A 22/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
126857	3	VERONI DA SILVA SOUSA	18/12/2024 A 17/12/2025	82,5
259374	1	WALCIRLENE FERREIRA PATRICIO UNTAR	09/12/2024 A 08/12/2025	94,56
114198	2	WALKLEINE LESSA DUTRA	01/05/2024 A 30/04/2025	84,33
85430	1	WALTER MOREIRA CAMPOS FILHO	01/05/2024 A 30/04/2025	89,11
309239	1	WENDELL DUTRA VITAL	14/12/2024 A 13/12/2025	83,56
125076	1	WENDER MARTINS DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	85,61
290606	2	WENDER PEREIRA DA SILVA	22/12/2024 A 21/12/2025	85,11
251806	1	WERICA ALVES DA SILVA	19/12/2024 A 18/12/2025	87,78
127458	5	WERLEY SILVA PERES	23/09/2024 A 22/09/2025	88,5
85434	1	WILMAR FERREIRA DA SILVA	01/05/2024 A 30/04/2025	90
CICLO AVALIATIVO 2025/2026				
MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA
303642	1	ADEMAR INACIO VIEIRA JUNIOR	05/03/2025 A 04/03/2026	90
252466	20	ALTAIR JOSE PEREIRA JUNIOR	10/03/2025 A 08/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
91828	1	ANA FILOMENA DE ARRUDA	23/02/2025 A 22/02/2026	90
109159	6	ANA LUIZA SOTT	01/02/2025 A 31/01/2026	100

226045	1	ANDREIA PETRONIA DOS SANTOS REY DE CAMPOS	11/02/2025 A 10/02/2026	85,61
127437	4	AURIMAR CARDOSO MARQUES	15/02/2025 A 14/02/2026	84,22
83681	1	CINTIA NARA SELHORST BARBOSA	04/02/2025 A 03/02/2026	86,22
140025	3	CLEUSA MARTINS DE PAULO	05/02/2025 A 04/02/2026	93,44
226075	1	CRISTINA CARDOSO FERREIRA	11/02/2025 A 10/02/2026	99,22
303655	1	DENNER AGMAR FERREIRA DA SILVA	02/03/2025 A 01/03/2026	100
208316	9	EDVAN LOPES COELHO	27/01/2025 A 26/01/2026	83,72
273829	1	ELTON JOHNSON SANTOS VIEIRA	20/02/2025 A 19/02/2026	96,67
225990	1	ENJY DANIF SANTOS	12/01/2025 A 11/01/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
91830	1	FATIMA APARECIDA FIGUEIREDO LIMA BORGES	06/03/2025 A 05/03/2026	100
228660	1	GILDENY RODRIGUES LOPES	22/02/2025 A 21/02/2026	93,5
228079	1	GLORIA DE FATIMA DA SILVA	28/02/2025 A 27/02/2026	92,06
228644	1	IVANIA REGINA DOS SANTOS	23/02/2025 A 22/02/2026	100
251926	1	IVETE MARIZE LUFT	07/01/2025 A 06/01/2026	78,61
303537	1	JHONATAS ARAUJO DOS SANTOS	02/03/2025 A 01/03/2026	78,78
303618	1	JOAO LUIS NUNES MARTINS NETTO	02/03/2025 A 01/03/2026	82
217162	7	JOSE DE RIBAMAR FREITAS DE ALMEIDA	02/03/2025 A 01/03/2026	99,17
303632	1	JUARY FRANCISCO REJES	02/03/2025 A 01/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
227916	1	LAUDENICE SANTOS QUARESMA	23/02/2025 A 22/02/2026	91
244319	1	LAURA CRISTINA SENE NUNES EVANGELISTA	21/01/2025 A 20/01/2026	97,67
251801	1	LIDIA DOURADO PANIAGO	02/01/2025 A 01/01/2026	99,89
207545	3	LIGIA HELLEN SOUZA ANJOS LACERDA	05/02/2025 A 04/02/2026	98,89
303525	1	LUCAS ALMEIDA QUEIROZ	02/03/2025 A 01/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
267883	1	LUIZ CARLOS WOLMUTH	24/02/2025 A 23/02/2026	99,78
303551	1	MARCILIO BELIDO DOS SANTOS	02/03/2025 A 01/03/2026	89,44
303528	1	MARIANE MIRANDA DE CARVALHO DUARTE BAVARESCO	04/03/2025 A 03/03/2026	97,78
303543	1	MAURILEI LUIZ CYLES PEREIRA	02/03/2025 A 01/03/2026	93,33

125675	3	MERCIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES	11/01/2025 A 10/01/2026	97
216109	2	MICHELI SANTOS SILVA	02/03/2025 A 01/03/2026	98,61
303586	1	MIKAELLE CARDOSO DA SILVA	04/03/2025 A 03/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
53684	22	MONICA RODRIGUES DE SOUSA	05/01/2025 A 04/01/2026	100
253404	1	MURILO RODRIGUES MOREIRA	24/02/2025 A 23/02/2026	100
303542	1	ORDANTE DA SILVA FERREIRA	02/03/2025 A 01/03/2026	83,67
115888	3	PAULO LUCIANO PEREIRA DE DEUS	11/03/2025 A 10/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
214030	6	POLIANNA DE SOUZA CORREA	02/01/2025 A 01/01/2026	100
303546	1	RAFAEL MAZETTI DE SOUZA	04/03/2025 A 03/03/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
303577	1	RAPHAEL EGUES RANZANI	02/03/2025 A 01/03/2026	95,06
260634	1	REGIANE DUDEK MENDONCA	24/02/2025 A 23/02/2026	94,39
226020	1	RENATA GASPAR	07/01/2025 A 06/01/2026	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA*
303657	1	RODISVALDO VIEIRA DA SILVA	02/03/2025 A 01/03/2026	88,22
252704	1	RONEY CAMPOS GRANJEIRO	14/01/2025 A 13/01/2026	85,56
236846	1	RUDINEI LOPES NOGUEIRA	21/01/2025 A 20/01/2026	87,5
251918	1	SANDRA SIQUEIRA RAMOS	15/01/2025 A 14/01/2026	77,39
303545	1	SILVIO MARCIO DE OLIVEIRA	02/03/2025 A 01/03/2026	78,78
228639	1	SIRLENE ALBINO DE CARVALHO SANTOS	28/02/2025 A 27/02/2026	95
91809	1	TAISA AIDAMUS PRADO GENARO	23/02/2025 A 22/02/2026	90
303540	1	THIAGO MOREIRA DOS ANJOS	02/03/2025 A 01/03/2026	94,56
303589	1	WESLEY LOUREDO GOMES	02/03/2025 A 01/03/2026	83,78

* AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA - Conforme o artigo 12 do Decreto nº 1.303/2022, “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de março de 2026.

VALTER FURTADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça
(Assinado digitalmente)

Portaria nº 16/2026/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000 e suas alterações, no Decreto nº 110 de 05 de março de 2003 e suas alterações e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Especiais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao período do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do §2º, artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14 de dezembro de 2000.

MATRÍCULA	VC	NOME	PERÍODO PROBATÓRIO	MÉDIA	RESULTADO
322145	1	ELISEU ALVES DA SILVA	11/11/2022 A 10/11/2025	89,96	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)
320068	1	MAIKON RODRIGO SOARES	10/08/2022 A 09/08/2025	90,43	APROVADO (nos termos do art. 18º do Decreto nº 110 de 05/03/2003)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de março de 2026.

VALTER FURTADO FILHO

Secretário de Estado de Justiça
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1796405

Portaria nº 17/2026/GAB-SEJUS/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, abaixo relacionados, referente aos exercícios: 2021/2022 nos termos do Art. 9º do Decreto supracitado.

EXERCÍCIO: 2020/2021				
MATRÍCULA	NOME	CARGO	CICLO AVALIATIVO	MÉDIA 2021/2022
236909	AGAMENON CARLOS DA SILVA	AGENTE PENI-TENCIÁRIO	01/04/2020 A 31/03/2021	Aprovado (Nos termos do art. 12-A do Decreto Estadual nº 3.006).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 24 de março de 2026.

VALTER FURTADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1796406

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FUNAC

PROCESSO SIGADOC: FUNAC-PRO-2025/00875.01 - SIAG:
FUNAC-PRO-2025/008750

A Fundação Nova Chance vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/FUNAC/MT**, cujo objeto é aquisição de tecidos e suplementos para confecção de uniformes nas unidades produtivas da FUNAC pelo Termo de Cooperação nº0030-2025-SEDUC-SEJUS-FUNAC. **LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** 24/03/2026 a 06/04/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2026 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link:<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: Sistema SIAG.

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

(original assinado)

JULIA MIKAELY DE CAMPOS

Gerente de Aquisições e Contratos
GAC/FUNAC-MT

Protocolo 1796395

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicação de edital em razão a Notificação Extrajudicial por Diligência, nas prestações de contas dos recursos do Transporte Escolar, referentes aos exercícios 2021/2, 2022/1, 2022/2 e 2023/1, repassados à Prefeitura Municipal de **Nossa Senhora do Livramento/MT**.

Tendo em vista que as tentativas de notificação ao interessado, por meio de sistema eletrônico e correio eletrônico, restaram infrutíferas;

NOTIFICO, por meio deste edital, a **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT**, representado pelo atual Prefeito, Sr. Thiago Gonçalves L. de Almeida, inscrito no CPF nº 023.XXX.XXX-61, bem como o ex-gestor responsável, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, inscrito no CPF nº 167.XXX.XXX-87, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação, compareça à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT), localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político-Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, a fim de:

Encaminhar os documentos licitatórios referentes às diligências das prestações de contas dos exercícios 2021/2, 2022/1, 2022/2 e 2023/1; ou, Efetuar a devolução dos valores correspondentes aos recursos repassados no período, no montante aproximado de R\$ 2.679.031,89 (dois milhões e seiscentos e setenta e nove mil e trinta e um reais e oitenta e nove centavos). Advirto que, transcorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá seu trâmite regular, conforme o disposto no art. 24 e § 2º do art. 43 da Instrução Normativa nº 010/2024/GS/SEDUC/MT, sendo encaminhado à Tomada de Contas Especial da SEDUC/MT para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1796097

EDITAL RETIFICADOR Nº 007/2026 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025/GS/SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, por meio do Gabinete do Secretário, torna público a retificação do Edital de Chamada Pública nº 003/2025/GS/SEDUC/MT, que trata da seleção de municípios para recebimento de apoio financeiro por meio do Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE, nos termos a seguir especificados:

ONDE SE LÊ:

(...)

4.1.17.1. Os projetos básicos e as planilhas orçamentárias que não atenderem aos parâmetros estabelecidos estarão sujeitos à análise do Comitê fiscal e dependerão de aprovação expressa do Conselho Deliberativo para sua validação.

4.2. A planilha orçamentária deve ser apresentada em conformidade com os sistemas SINAPI e/ou banco de preços públicos. Nos casos de itens não constantes dos sistemas e das tabelas de referência mencionados, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado, justificado pelo ENTE PÚBLICO PROPONENTE.

(...)

10.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REPASSE DAS SEGUNDA E TERCEIRA PARCELAS

(...)

10.2. A liberação da segunda parcela dos recursos estará condicionada à execução mínima de 15% do Plano de Aplicação, devidamente comprovada por relatório de medição físico-financeira, assinado pelo responsável técnico da obra e pelo Chefe do Executivo Municipal.

10.3. A liberação da terceira parcela dos recursos estará condicionada à execução mínima de 40% do Plano de Aplicação, comprovada por meio de relatório de medição físico-financeira, elaborado pelo responsável técnico da obra e pelo Chefe do Executivo Municipal.

(...)

15. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A Prestação de Contas deve ser apresentada pelo Chefe do Executivo Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o término da vigência do Plano de Aplicação.

LEIA-SÊ:

(...)

4.1.17.1. Os projetos básicos e as planilhas orçamentárias que não atenderem aos parâmetros estabelecidos estarão sujeitos à análise e validação pelo Conselho Deliberativo.

4.1.17.2. Os valores financiáveis do FMTE serão fixados em teto máximo, de acordo com os parâmetros do projeto padrão (**anexo VIII**). Sendo que os valores adicionais serão de responsabilidade do ENTE PÚBLICO PROPONENTE.

4.2. A planilha orçamentária deve ser apresentada em conformidade com os sistemas SINAPI ou SICRO. Nos casos de itens não constantes dos sistemas, o custo será apurado por meio de Cotações de mercado, justificado pelo ENTE PÚBLICO PROPONENTE.

(...)

10.DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O REPASSE DA SEGUNDA E TERCEIRA PARCELAS

(...)

10.2. A liberação da segunda parcela do recurso estará condicionada à execução de pelo menos 60% do primeiro repasse, bem como a apresentação e aprovação da referida prestação de contas.

10.3. A liberação da terceira parcela do recurso estará condicionada à execução de pelo menos 60% do segundo repasse, bem como a apresentação e aprovação da referida prestação de contas.

(...)

15. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A Prestação de Contas da primeira e segunda parcela deverá ser apresentada após a execução de pelo menos 60% de cada repasse. A prestação de contas final ou de parcela única deverá ser apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após o término da vigência do Plano de Aplicação.

As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de

08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1796100

EDITAL Nº 006/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a seleção de projetos de implantação e manutenção de hortas escolares nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2026.

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso e em parceria com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF), no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para seleção de Projetos de Hortas escolares, visando o apoio financeiro às práticas educativas e sustentáveis para execução no ano letivo de 2026, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A horta é uma composição espacial de plantio relativamente fácil de ser encontrada na realidade de muitas escolas, trazendo grandes contribuições ao aprendizado cognitivo e social dos alunos.

1.2 Em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) o Projeto Horta Escolar valoriza a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriando-se de conhecimentos e experiências que possibilitem aos estudantes compreender as relações próprias do mundo do trabalho e realizar escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

1.3 A horta proporciona um maior contato com a natureza, amplia a capacidade do trabalho em equipe, promove benefícios a um estilo de vida saudável e influencia a conscientização sobre a necessidade de produção sustentável e preservação ambiental.

1.4 Como um espaço estratégico dentro da unidade escolar, a horta pode servir como forma de revitalização de espaços ociosos, transformando-os em espaços de convivência e contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente escolar.

1.5 Na proposta pedagógica, a horta possibilita o desenvolvimento de práticas educativas multidisciplinares e interdisciplinares, podendo ser utilizada nos diversos componentes curriculares para a assimilação de objetos de conhecimento. Além disso, favorece a integração entre diferentes áreas do saber na exploração de temáticas comuns ou na resolução de situações-problema, bem como a articulação entre saberes populares e conhecimentos científicos, contribuindo para o alcance dos objetivos pedagógicos propostos.

1.6 Nesse contexto, emergem possibilidades para abordar conteúdos curriculares de forma integrada, associando os conhecimentos disciplinares aos saberes tradicionalmente construídos pela comunidade escolar.

1.7 O projeto horta oferecerá aos estudantes experiências relevantes, unificando o processo de aprendizagem, o trabalho em equipe e os conhecimentos do campo, como meio de otimização do solo e a valorização do papel importante do (a) agricultor (a) familiar, responsável pela produção de cerca de 70% dos alimentos consumidos no Brasil, oriundos da agricultura familiar.

1.8 O apoio e o incentivo pedagógico e financeiro ao Projeto Horta Escolar promovem práticas educativas em consonância com os princípios filosóficos e pedagógicos contidos no Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso (DRC/MT) e no Projeto Político-Pedagógico da escola, que estabelece metas, objetivos e ações a serem executados durante o ano letivo, de modo a favorecer o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, bem como o desenvolvimento de seu protagonismo educacional, preparando-os para o exercício da cidadania e para sua inserção no mundo do trabalho.

2. OBJETIVOS

O presente edital de Hortas Escolares constitui subsídio para que as 300 escolas da rede estadual de educação, contempladas com o financiamento SEAF/SEDUC/MT desenvolvam em suas unidades a implementação e/ou continuidade das hortas pedagógicas, de modo, a propiciar os seguintes objetivos:

- I - Valorizar o trabalho e a cultura do campo e a agricultura familiar;
- II - Enfatizar o empreendedorismo no cultivo de hortas escolares;
- III - Propiciar à comunidade escolar a vivência e o contato com os recursos naturais;
- IV - Orientar os alunos sobre ações e posturas responsáveis diante do meio ambiente;
- V - Promover ações interdisciplinares que estabeleçam relações entre a instalação, manejo e conhecimentos curriculares de modo a contribuir para o processo de ensino-aprendizagem;
- VI - Incentivar a qualidade nutricional dos estudantes;
- VII - Promover o trabalho em equipe na comunidade escolar,

visando a união e o engajamento no projeto escolar, com objetivo de fomentar o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, bem como o desenvolvimento do seu protagonismo educacional, preparando-o para o exercício da cidadania e para ingresso no mercado de trabalho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo tem por objetivo estabelecer critérios para seleção dos projetos de implantação e manutenção de hortas escolares nas Unidades Estaduais de Ensino de Mato Grosso. A seleção será regida por este Edital, o qual compreende três fases:

I - Primeira Fase - Inscrição do projeto pelas Unidades escolares;

II - Segunda Fase - Análise dos projetos pelas suas respectivas Coordenadorias de Gestão Pedagógica da Diretoria Regional de Educação (COPED/DRE);

III - Terceira Fase - Divulgação dos Resultados: a relação das escolas contempladas será publicada no site oficial da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/>.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS BÁSICOS

4.1 O projeto das unidades escolares será enviado à Coordenadoria de Gestão Pedagógica da Diretoria Regional de Educação (COPED/DRE) responsável, no prazo de **24/03/2026 a 14/04/2026**.

4.2 O projeto deverá ser encaminhado exclusivamente em formato PDF, via e-mail.

4.3 O modelo de inscrição, autorizações e relatórios, documentos obrigatórios para a participação do Projeto Hortas Escolas 2026 ficarão disponíveis nos anexos deste Edital.

4.4 Qualquer proposta enviada de forma diversa prevista neste Edital, será desconsiderada.

4.5 A unidade escolar poderá inscrever apenas 01 (um) projeto, conforme Anexo 1, o qual deverá conter:

I - Capa com identificação da escola, do projeto e do proponente: nome, endereço completo com telefone, e-mail institucional, título do projeto;

II - Objetivos (geral e específico): Responder ao propósito do projeto;

III - Recursos Materiais: Na descrição dos recursos deverão ser informados os materiais de custeio necessários à execução do projeto, incluindo a área total da horta, a quantidade de materiais e o valor total do orçamento, limitado a R\$10.000,00 (dez mil reais) por escola.

IV - Cronograma de Execução: Neste item a escola deverá informar o tempo previsto para a execução de cada uma das etapas e atividades descritas na metodologia;

V - Termo de compromisso: Anexado ao projeto, deverá constar o termo de compromisso preenchido e assinado pelo diretor e presidente do CDCE, conforme Anexo 2.

5. CARACTERÍSTICAS QUANTO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PELAS UNIDADES ESCOLARES

5.1 O Projeto Horta Escolar deverá ser elaborado de acordo com as seguintes características:

I. Ser elaborado de forma autônoma, considerando as realidades social, cultural e econômica da comunidade escolar, respeitando os valores e saberes da escola-comunidade, envolvendo toda a comunidade escolar na construção da proposta educacional;

II. Ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

III. Estar inserido no Projeto Político Pedagógico (PPP) - SIGEDUCA/GPO, sub-módulo Projeto Político Pedagógico (PPP), aba Plano de Ação Bial 2026/2027 e plano de Ação Anual, uma vez que este é um documento elaborado pela comunidade escolar, que estabelece metas, objetivos e ações a serem executadas durante o ano letivo;

IV. Estar em consonância com o Documento de Referência Curricular de Mato Grosso (DRC/MT) e com a Parte Diversificada, que corresponde ao conjunto de princípios e procedimentos que orientam a organização das bases pedagógicas das escolas do campo;

V. Prever a realização de ajustes no decorrer da execução do projeto;

VI. Prever a realização de avaliação inicial e final do projeto, na unidade escolar, com o apoio da coordenação pedagógica e professores, de modo averiguar o desempenho das etapas do Projeto Horta;

VII. Prever a realização de um arquivo de fotos com GPS das etapas de: atividades didáticas e construção da horta, por meio de aplicativos (OpenCámara ou similares);

5.2 Dar visibilidade ao Projeto Horta por meio do desenvolvimento de atividades pedagógicas e interdisciplinares que promovam a participação de toda a comunidade escolar, tais como:

I. elaboração de cartilhas explicativas do projeto;

II. realização de exposições das atividades desenvolvidas na unidade escolar, com a participação de pais ou responsáveis;

III. incentivo ao envolvimento dos profissionais da educação no apoio às atividades da horta;

IV. inclusão das famílias nos processos de implantação, manutenção e cuidados com a horta;

V. divulgação dos resultados alcançados pelo projeto no âmbito da escola e/ou da comunidade local, bem como a realização de feiras e eventos correlatos.

6. DOS EIXOS TEMÁTICOS / CATEGORIAS TEMÁTICAS

6.1 Os projetos submetidos pelas escolas a este edital devem contemplar 01 (uma) das categorias mencionadas abaixo:

I. Horta Tradicional: Plantação que consiste na técnica de vários tipos de hortaliças. Poderá fazer uso de produtos químicos durante o processo de cultivo;

II. Horta medicinal: Consiste no cultivo de plantas e ervas que apresentam ação farmacológica, ou seja, que auxiliam na cura ou tratamento de várias doenças, usadas por nossos antepassados e de conhecimento popular com papel importante na cura e tratamento de patologias;

III. Horta automatizada: Consiste no uso da automação de processos, como exemplo: bombeamento de água, acionamento de um sistema de irrigação por aspersão, controle da umidade do solo e temperatura do ambiente, que poupam esforços humanos;

IV. Horta agroecológica: Consiste em um sistema de cultivo no solo em que os organismos obedecem a preceitos socioambientais para que o plantio seja orgânico (sem produtos químicos) com o objetivo de não agredir o meio ambiente e aos agricultores. Desta forma, se torna claro a valorização do respeito com a natureza, buscando reproduzir os padrões naturais, focando na harmonia das populações do meio. No contexto escolar, exponencial o potencial pedagógico através da prática e contato;

V. Sistema agroflorestal: Consiste na técnica de produção de hortaliças com a introdução de plantas de cultivos anuais, semi-perenes e perenes de forma a constituir um consórcio de espécies de diferentes estratos, imitando a sucessão vegetal que ocorre nas florestas. Um SAF (Sistema Agroflorestal) pode ser manejado de forma que as hortaliças e espécies de porte mais baixo vão desaparecendo do consórcio, dando lugar às plantas mais altas, assim após alguns anos de cultivo teremos um SAF - explicar o que é produzindo frutas;

VI. Horta inovadora: Consiste na inovação e exploração de novas ideias para o cultivo no solo. Este conceito é variável e dependente da criatividade para sua aplicação, respeitando as condições bióticas e abióticas do ecossistema estudado.

6.2 Os alimentos produzidos na Horta deverão ser utilizados em benefício dos estudantes, como instrumento pedagógico, material de pesquisa e consumo.

6.3 Parte da produção pode ser comercializada, desde que o objetivo seja aprendizagem e o incentivo ao empreendedorismo ou economia solidária, o recurso deverá constar na prestação de contas da unidade escolar e deve ser utilizado na própria horta.

7. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Da prioridade:

As escolas do Campo, Quilombolas e Indígenas terão prioridade na seleção para participação no Projeto Hortas Escolas, considerando a relação dessas unidades com práticas pedagógicas voltadas à agricultura familiar, agroecologia e valorização dos saberes tradicionais.

7.2 Do critério de seleção:

I - Atender às Instituições de Ensino Público do Sistema Estadual de Mato Grosso;

II - Estar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola;

III - Estar em consonância com as Documento de Referência Curricular do Estado de Mato Grosso (DRC / MT) e a Parte Diversificada;

IV - Contemplar a participação coletiva em todas as ações do projeto;

V - Viabilidade e exequibilidade da proposta, considerando a sua efetiva possibilidade de execução, a apresentação de cronograma detalhado e a indicação dos prazos necessários para sua concretização;

VI - Estar em situação regular com as prestações de contas nos últimos três (3) anos à SEDUC/MT;

VII - Cumprimento às normas estabelecidas neste Edital.

7.3 Para este edital serão contemplados o total de 300 Unidades Escolas.

7.4 Caso haja um número de projetos inscritos superior ao número de vagas, o critério de desempate será a ordem de envio dos projetos, limitando-se à seleção de 300 unidades escolares.

7.5 As unidades escolares que já possuem horta em seu espaço, entretanto, não contempladas em projetos, poderão concorrer normalmente, desde que a prestação de contas seja compatível com modelo de horta já em andamento, ou poderão ampliar/construir em um novo espaço.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO**Da análise e acompanhamento local:**

I. Os projetos submetidos serão analisados e acompanhados pela Diretoria Regional de Educação (DRE) responsável pela unidade escolar, por meio da respectiva Coordenadoria de Gestão Pedagógica (COPED).

II. Compete à Coordenadoria de Gestão Pedagógica (COPED/DRE) orientar tecnicamente as unidades escolares quanto à elaboração, execução e acompanhamento dos projetos aprovados.

A COPED/DRE também prestará apoio ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE na execução dos recursos destinados ao Projeto Hortas Escolares.

9. Da Comissão de Avaliação:

9.1 A Comissão de Avaliação será designada pela Secretaria de Estado de Educação e publicada no Diário Oficial do Estado.

9.2 A Comissão será composta por profissionais do órgão central da Secretaria de Estado de Educação, vinculados à Coordenadoria de Educação Étnico-Racial e Ambiental (COEERA).

9.3 Compete à Comissão de Avaliação analisar os projetos encaminhados pelas Diretorias Regionais de Educação, observando os critérios estabelecidos neste Edital.

9.4 A Comissão registrará em ata a deliberação acerca dos projetos selecionados e não selecionados, apresentando as respectivas justificativas.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação das escolas contempladas será divulgada no site oficial da SEDUC-MT <https://www3.seduc.mt.gov.br/>, no **dia 24 de abril de 2026**.

11. DA ORIGEM DO RECURSO

O Projeto Hortas Escolares contará com investimento total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), repartidos igualmente:

I - R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar (SEAF);

II - R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) - Secretaria de Estado de Educação (SEDUC).

12. DO REPASSE DOS RECURSOS

O repasse será realizado em duas parcelas iguais, via Fomento SUEI, totalizando R\$10.000,00 (dez mil reais) por escola selecionada.

13. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de bens e serviços previstos e devidamente especificados no projeto aprovado, observadas as categorias de DESPESA DE CUSTEIO.

13.2 A orientação para a execução dos recursos pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE será realizada pela Diretoria Regional de Educação (DRE) responsável pela unidade escolar.

13.3 Não é permitido o pagamento de taxas de administração de qualquer espécie;

13.4 Não é permitido o pagamento a servidores da administração pública, bem como a serviços de assessoria ou consultoria de qualquer natureza.

13.5 Será permitida a utilização de até 20% (vinte por cento) do valor total recebido para pagamento de prestação de serviços, desde que devidamente justificada a necessidade no âmbito da execução do projeto.

13.6 É vedado às unidades escolares o pagamento de despesas com diárias, alimentação ou hospedagem de servidores.

13.7 O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade prevista no projeto aprovado, devendo sua execução ser concluída **até 31 de dezembro** do exercício em que o crédito for concedido, mediante movimentação nas contas correntes específicas do programa.

14. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1 As Unidades Escolares serão responsáveis pela execução dos recursos financeiros descentralizados, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 006/2024/GS/SEDUC/MT, que regulamenta a descentralização de recursos financeiros às Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

14.2 A prestação de contas deverá ser realizada em conformidade com as regras estabelecidas na Instrução Normativa nº 010/2024/GS/SEDUC/MT, que estabelece diretrizes e procedimentos para a prestação de contas dos recursos financeiros descentralizados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

14.3 As unidades escolares contempladas com o Projeto Horta Escolar deverão registrar, em ata, a destinação dos recursos, bem como elaborar o Plano de Aplicação Financeira, com o descritivo da ação específica referente à Horta Escolar, incluindo sub-ações que detalhem a aplicação do recurso recebido.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

15.1 Os projetos aprovados para efetivação serão acompanhados pela Diretoria Regional de Educação (DRE) através da Coordenadoria de Gestão Pedagógica (COPED).

15.2 As visitas técnicas às unidades escolares contempladas deverão ser realizadas pela Diretoria Regional de Educação (DRE), por

intermédio da Coordenadoria de Gestão Pedagógica (COPED), Secretaria de Estado de Educação (SUEI/COEERA), e da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato Grosso (SEAF).

15.3 A avaliação dos projetos selecionados dar-se-á por meio de análise de Atividades pedagógicas direcionadas aos estudantes, mediante aplicação de formulários on-line com caráter avaliativo, bem como da análise do Relatório Final das atividades desencadeadas pelas unidades escolares, em data e conformidade com instrumento a ser disponibilizado pela SEDUC, após a aprovação do projeto.

15.4 A escola deverá elaborar e encaminhar Relatório Final de execução do projeto, acompanhado das respectivas notas fiscais comprobatórias da aplicação do recurso, com anuência do CDCE, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Gestão Pedagógica da Diretoria Regional de Educação (COPED/DRE) correspondente. A COPED realizará a análise preliminar dos relatórios e procederá à validação das informações apresentadas.

15.5 A COEERA/SUEI disponibilizará o link para preenchimento dos relatórios de acompanhamento do Projeto Hortas Escolares.

Os relatórios deverão contemplar, as seguintes informações:

I - Atividades Parciais:

a) indicadores de acompanhamento do projeto, aplicados no início e ao final do ano letivo;

b) aplicação de instrumentos avaliativos on-line (Google Forms) direcionados aos estudantes participantes do projeto nas respectivas unidades escolares;

c) utilização de outros instrumentos de avaliação pedagógica, quando necessário, como entrevistas ou registros de acompanhamento das atividades desenvolvidas.

II - Relatório Final:

a) deverá ser elaborado de forma cronológica, considerando o desenvolvimento e a execução do projeto;

b) deverá conter a avaliação do Projeto Horta Escolar realizada pela unidade escolar, com a participação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE;

c) deverá ser encaminhado acompanhado da ata de validação do CDCE;

d) deverá conter registros fotográficos das etapas do projeto, com identificação de data e localização (GPS), obtidos por meio de aplicativos de celular (OpenCamera ou similares);

e) deverá incluir relatos de experiências da comunidade escolar, tais como estudantes, professores, coordenadores, servidores e pais ou responsáveis.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Superintendência de Equidade e Inclusão, por meio da Coordenadoria de Educação Étnico-Racial e Educação Ambiental (COEERA/SUEI/SAGE/SEDUC/MT).

Cuiabá, 19 de março de 2026.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

ANEXO 1**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO EDUCACIONAL****SUPERINTENDÊNCIA DE DIVERSIDADES****COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO E QUILOMBOLA**

Título do projeto

Identificação da escola

Nome do diretor (a) / professor (a) responsável

Endereço/ telefone/ e-mail institucional (obrigatório)

Endereço/ telefone/ e-mail Diretor (obrigatório)

Endereço/ telefone/ e-mail Coordenador (obrigatório)

Endereço/ telefone/ e-mail Secretário (obrigatório)

Endereço/ telefone/ e-mail Presidente CDCE (obrigatório)

I. EIXO TEMÁTICO ESCOLHIDO PARA O PROJETO SEGUNDO EDITAL

II. OBJETIVO GERAL/ OBJETIVOS ESPECÍFICOS: MÁXIMO 1/2

PÁGINA

III. RECURSOS MATERIAIS: MÁXIMO 1 PÁGINA

IV. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: MÁXIMO 1 PÁGINA

V. TERMO DE COMPROMISSO ASSINADO PELO DIRETOR E PRESIDENTE DO CDCE:

RG	CPF	Assinatura por extenso	Data

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2026/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre retificação da Instrução Normativa nº 001/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.154, Página 44, em 19 de janeiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 04, de 15 de outubro de 1990 e nº 50, de 01 de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.481, de 27 de setembro de 2005, Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, Decretos nº 656 e 657 de 28 de setembro de 2020 e Decreto nº 1.066 de 07 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, parcialmente, a Instrução Normativa nº 001/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.154, Página 44, em 19 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Concessão de Licença para Qualificação Profissional ou Dispensa para Qualificação Profissional para Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Mestrado e Doutorado, no âmbito da SEDUC.

Art. 2º Fica alterado o inciso XII do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/2026/GS/SEDUC/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

XII - Não estar em Readaptação ou Licença para Tratamento de Saúde do próprio servidor ou de pessoa da família por período superior a 90 (noventa) dias, de forma contínua ou não, pelos últimos 02 (dois) anos;

LEIA-SE:

XII - Não estar em Readaptação ou Licença para Tratamento de Saúde do próprio servidor ou de pessoa da família no período da solicitação.

Art.3º Mantêm-se inalterados os demais dispositivos da Instrução Normativa nº 001/2026/GS/SEDUC/MT, preservando-se os demais critérios, parâmetros e procedimentos nela estabelecidos.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1796102

PORTARIA Nº 212/2026/SEDUC-MT

Dispõe sobre a designação de substituição do Fiscal do Termo de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e os Municípios do Estado de Mato Grosso-MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e em observância ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 13-17 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar em substituição dos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercer a função de fiscal e suplente.

Art. 2º - O servidor designado no Anexo I desta Portaria assume sua função a partir da data de publicação.

Art. 3º O servidor designado deverá observar e cumprir as disposições da Portaria nº 180/GS/SEDUC/2015 e da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

Art. 4º As demais designações publicadas em PORTARIAS anteriores e não alteradas nesta presente PORTARIA permanecem ratificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIO (PREFEITURA)	ANTIGA FISCAL	NOVA FISCAL
0347-2021	Água Boa/MT	Bárbhara Hellena Oliveira e Silva. Matrícula: 295737	Maria Eduarda Santos Lima. Matrícula: 353927.
1280-2021	Água Boa/MT.	Bárbhara Hellena Oliveira e Silva. Matrícula: 295737	Maria Eduarda Santos Lima. Matrícula: 353927.
0628-2021	Santa Cruz do Xingú	Adriana Jassniker Ferri Matrícula: 288544	Maria Eduarda Santos Lima. Matrícula: 353927.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 18 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1796105

PORTARIA Nº 213/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a Instauração da Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Instrução Normativa nº 010/2024/GS/SEDUC/MT e, ainda, o artigo 5º da Resolução Normativa nº 24/2014 - TP/TCE/MT de 04/11/2014, e ao teor dos autos nº SEDUC-PRO-2025/162744.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar as irregularidades na prestação de contas do recurso do Transporte Escolar relativo aos períodos de 2023/2, 2024/1, 2024/2 e 2025/2 do município de Barão de Melgaço/MT.

Art. 2º. Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 273/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24/03/2023, Danielle Augusta de Amorim Pereira Leite, Técnico Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 280519; Yarla Christie Schmaedecke, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 288620, Drielle Rodrigues dos Santos, Técnica Administrativa Educacional, matrícula funcional nº 227688 e; todas lotadas na sede da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira e secretariado pelo último, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º. Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 - TP de 04/11/2014.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1796108

PORTARIA Nº 214/2026/GS/SEDUC/MT

Altera dispositivos da Portaria nº 378/2025/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a designação dos membros para compor o Conselho Deliberativo do FMTE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Estadual nº 12.431 de 2024, que cria o Fundo Estadual de Apoio à Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil do Ensino Fundamental no Estado de Mato Grosso - FMTE;

Considerando a necessidade de atualização da composição do Conselho Deliberativo constante na Portaria nº 378/2025/GS/SEDUC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 378/2025/GS/SEDUC/MT, de 07 de Abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

III. **MATHEUS DOS SANTOS FIRMINO**, Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio, matrícula 31XX12;"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros designados e dispositivos da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 18 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1796118

PORTARIA Nº 216/2026/GS/SEDUC-MT

Dispõe sobre a instituição de Comissão Técnica no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso para a análise e seleção das redações inscritas no Programa Jovem Senador, edição 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e art. 20 da Lei Complementar Nº 612/2019,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 51, de 22 de dezembro de 2022, que altera a Resolução do Senado Federal Nº 42, de 2010, que "cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal".

CONSIDERANDO a necessidade de análise e seleção das redações inscritas no Programa Jovem Senador, edição 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, a Comissão Técnica com a finalidade de analisar as redações inscritas no Programa Jovem Senador, edição 2026, com o tema **"Democracia nas redes sociais: como construir um debate saudável"**.

Art. 2º A Comissão de Técnica será composta por membros servidores(as) graduados(as) em Letras, sob a presidência da primeira, conforme relação abaixo:

I - Gláucia Ribeiro;

II - Juliane Fernanda Rodrigues Gusmão;

III - Miriã de Oliveira Ferreira;

IV - Cleiton de Souza Sales; e

V - Patrícia Groschank Carolo Nascimento.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica:

I - analisar as redações enviadas pelas Diretorias Regionais de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 1 do regulamento do Programa Jovem Senador, edição 2026;

II - selecionar as três melhores redações, sem classificação;

III - emitir Parecer Técnico Pedagógico da escolha, mediante os critérios estabelecidos no Anexo 1 do regulamento do Programa Jovem Senador, edição 2026.

Art. 4º As três redações originais escolhidas, acompanhadas das fichas de inscrição preenchidas com os dados dos finalistas, serão selecionadas por esta comissão no período entre 18/05/2026 a 28/05/2026 e enviadas para o Programa Jovem Senador até o dia 30 de maio de 2026, pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Cuiabá, 18 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1796119

PORTARIA Nº 228/2026/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação para substituição do titular da pasta em período de férias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.916, de 6 de março de 2026., que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança",

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar n. 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora - **MAISA MARQUES MIRANDA**, CPF nº 538.xxx.xxx-91, para responder no período de **24/03/2026 a 07/04/2026**, pela Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos, em substituição a **DIVÂNEA GRANGEIRO ARRUDA**, CPF nº 913.xxx.xxx-87, por motivo de férias

Art.2º Esta Portaria produz efeito desde a data de 24 de março de 2026.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1796122

PORTARIA Nº 230/2026/GS/SEDUC-MT

Retifica a Portaria nº 056/2026/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 29.164, Página 38, em 02 de fevereiro de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares Estaduais nº 04/90 e nº 50/98, bem como o Decreto nº 6.481/2005;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR**, parcialmente, a **Portaria nº 056/2026/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 29.164, Página 38, em 02 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre prazos e critérios de classificação de candidatos à concessão da Qualificação Profissional para o primeiro semestre do ano de 2026, nos termos da Instrução Normativa vigente.

Art. 2º Fica alterado o **"ANEXO I - CRONOGRAMA"** da Portaria nº 056/2026/GS/SEDUC/MT, a fim de prorrogar o prazo destinado à abertura do processo de solicitação de concessão de Licença para Qualificação Profissional (LQP) ou de Dispensa para Qualificação Profissional (DQP), nos termos a seguir delineados:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAMA

I ETAPA	
Abertura do processo de solicitação de Licença para Qualificação Profissional (LQP) ou Dispensa (DQP) - Via Processo SIGADOC e Validação de Documentos pelo Diretor da DRE/DME ou Diretor Adjunto da DRE/DME; Chefia imediata no caso de Dispensa (DQP)	19/02/2026 a 13/03/2026 Das 8:00 horas do primeiro dia às 18:00 do último dia (Horário de Cuiabá -MT)

LEIA-SE:

ANEXO I - CRONOGRAMA

I ETAPA	
Abertura do processo de solicitação de Licença para Qualificação Profissional (LQP) ou Dispensa (DQP) - Via Processo SIGADOC e Validação de Documentos pelo Diretor da DRE/DME ou Diretor Adjunto da DRE/DME; Chefia imediata no caso de Dispensa (DQP)	19/02/2026 a 27/03/2026 Das 8:00 horas do primeiro dia às 18:00 do último dia (Horário de Cuiabá -MT)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, permanecendo inalteradas as demais disposições e datas constantes na Portaria nº 056/2026/GS/SEDUC/MT.
Cuiabá, 20 de março de 2026.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1796124

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2026/SETASC/MT E SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA. Processo SETASC-PRO-2026/01897 - Publicada no Diário Oficial no dia 20 de março de 2026, nº 29.197, pag. 26.

Protocolo 1796231

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2026/SETASC/MT

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Paineis de Led - Lote IX, item 02, para atender as demandas da Adjunta de Assistência Social.

DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SETASC-PRO-2026/01897, que deriva da ADESÃO PARTICIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024/SEPLAG, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2024/SEPLAG, resolvem celebrar o presente CONTRATO no. 020/2026, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/03/2026 a 22/03/2027**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 33.90.39; Projeto/Atividade (Ação): 2537 / 4326 / 4008 / 4282; Fonte: 1.501.0100 / 1.500.0000 / 1.660.0000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor:** MIRANIR JANUÁRIO GIL DE OLIVEIRA - Matrícula: 114568; **Fiscal:** MARENILZA SILVIA VIEIRA PINHEIRO DA SILVA GOMES - Matrícula: 221108; **Suplente:** CRISTIANE MOREIRA DA SILVA - Matrícula: 253419.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 11.175,60 (onze mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ROBERTA DEON SETTE

Representante Legal

Protocolo 1796232

PORTARIA n.º 083/2026/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto nas seguintes legislações referentes à nomeação de fiscais de contrato, conforme respectivas fundamentações de cada contrato: art. 67 da Lei n.º 8.666/1993; art. 117 da Lei nº 14.133/2021; art. 111 do Decreto Estadual nº 840/2017; e art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 015/2026/GAB/SETASC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 21/01/2026, sob o número 29.156, página 52-62, com o objetivo de:

§ 1º. Excluir, a partir do dia 09/03/2026, como Fiscal ou Suplente dos contratos abaixo relacionados, a servidora Luzia Ferreira Sobrinho Arruda Santos - Matrícula: 113738.

I - 077/2022 - INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELI.

II - 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA.

III - 040/2024 - G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

IV - 052/2025 - G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

V - 053/2025 - HLJ NEGÓCIOS LTDA

VI - 054/2025 - BELA VISTA TEXTIL LTDA

VII - 055/2025 - FIBRATEX COMERCIAL LTDA

VIII - 056/2025 - BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

IX - 064/2025 - A. C. SILVA FANTICHELI LTDA

X - 065/2025 - MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

§ 2º. Nomear, a partir de 09/03/2026, em substituição, os servidores abaixo relacionados para as atribuições:

I - 077/2022 - INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIO EIRELI. **Suplente:** Luciane Aparecida Rosa e Silva - Matrícula: 254043.

II - 028/2024 - SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA. **Suplente:** Vanea Conceição da Costa - Matrícula: 293810.

III - 040/2024 - G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Suplente:** Giane de Oliveira Gomes Soares - Matrícula: 316011.

IV - 052/2025 - G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Fiscal:** Cíntia Venera Pereira Tomaz - Matrícula: 332993.

V - 053/2025 - HLJ NEGÓCIOS LTDA. **Fiscal:** Giovana Orrigo Garcia Dal Maso - Matrícula: 200361.

VI - 054/2025 - BELA VISTA TEXTIL LTDA. **Fiscal:** Eva Anete Nogueira Domingos - Matrícula: 250103.

VII - 055/2025 - FIBRATEX COMERCIAL LTDA. **Fiscal:** Frank Gonçalves de Arruda - Matrícula: 83343.

VIII - 056/2025 - BNP SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. **Fiscal:** Giane de Oliveira Gomes Soares - Matrícula: 316011.

IX - 064/2025 - A. C. SILVA FANTICHELI LTDA. **Fiscal:** Beatriz Maria de Matos Cardoso - Matrícula: 319440.

X - 065/2025 - MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Fiscal:** Henrique Rodrigues Souza - Matrícula: 332807.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(original assinado)

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1796181

RESOLUÇÃO Nº 04 /2026/CEPCT-MT

Institui a CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE “CTP DAS COMENDAS”, destinada a fazer a gestão das honrarias de natureza honoríficas instituídas no âmbito do CEPCT/MT;

O Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso - CEPCT/MT, por intermédio de seu presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º Inciso XII, da Lei Estadual Nº 12.371/2023 e de acordo com a deliberação da Plenária da 27ª Reunião (ordinária) do Conselho, realizada no dia 11 de março de 2026:

CONSIDERANDO a existência de diversas ações, projetos e trajetórias de relevância para o fortalecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais

realizadas por pessoas físicas e jurídicas, no âmbito desse estado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica Permanente das Comendas - (CTP das Comendas), com a finalidade de gerir os processos de organização, acompanhamento, seleção, avaliação e outorga das Comendas do CEPCT/MT.

Art. 2º Compete à CTP das Comendas:

- I - Coordenar os processos anuais de concessão das Comendas;
- II - Elaborar e propor editais e instrumentos normativos;
- III - nomear e subsidiar a comissão técnica de avaliação e acompanhar o processo de escolha dos agraciados das honrarias;
- IV- Promover reuniões, visitas técnicas e outras atividades necessárias;
- V- Apresentar à Plenária do CEPCT/MT ao final de cada ano um relatório com subsídios e recomendações e contendo as atividades realizadas naquele exercício;

Art. 3º A CTP das Comendas será composta por 04 (quatro) membros titulares permanentes definidos por deliberação da plenária para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos ao longo de suas permanências como membros do conselho.

I - Silvana Cardoso Gomes, membro representante da Secretaria de Estado de Saúde (Coordenadora);

II - Lellis do Carmo Ventura (membro representante da Secretaria de Estado de Educação);

III - Maria Valéria de Moraes Silva (membro representante dos Povos Morroquianos);

IV- Joyce Lílian Lombardi (membro representante dos Povos de Terreiros e Matrizes Africanas).

Art. 4º. A participação na CTP das Comendas é considerada de relevante interesse público, não remunerada;

Art. 5º. A Câmara Técnica das Comendas poderá convidar pessoas especialistas para participarem da comissão como consultores e orientadores;

Art. 6º A Secretaria Executiva do CEPCT/MT prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho;

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CEPCT/MT;

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de março 2026.

Engº Dr. Marcos Antônio Camargo Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso - CEPCT/MT

Protocolo 1796319

RESOLUÇÃO Nº 05/2026/CEPCT-MT

Institui o Grupo de Trabalho “GT DA TABOCA” para subsidiar o processo de reconhecimento da Comunidade Tradicional da Taboca (Taboqueanos) no âmbito do CEPCT/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO - CEPCT/MT, por intermédio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 8º da Lei nº 12.371, de 26 de dezembro de 2023, e de acordo com a decisão plenária da 27ª Reunião Ordinária do Conselho, realizada em 11 de março de 2026, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007) preveem o reconhecimento e a proteção da identidade, dos territórios e dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.371, de 26 de dezembro de 2023, que instituiu o CEPCT/MT, especialmente quanto aos princípios de reconhecimento, valorização e respeito à diversidade socioambiental e cultural dos Povos e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/CEPCT/SETASC/2026, que trata do Regimento Interno do CEPCT/MT, o qual estabelece, entre as finalidades do Conselho, a promoção do reconhecimento das formas próprias de organização social, territorial, política, cultural, espiritual e econômica dos Povos e Comunidades Tradicionais;

CONSIDERANDO o Mapeamento Social de Povos e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso, realizado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, pela Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e pelo CEPCT/MT, publicado em 2025, que diagnosticou e caracterizou a Comunidade Tradicional da Taboca, contemplando sua identidade, territorialidade, histórico de formação, aspectos culturais e atividades produtivas;

CONSIDERANDO os princípios da autoidentificação, do autorreconhecimento e da autodeterminação dos Povos e Comunidades Tradicionais como fundamentos para o reconhecimento de suas identidades coletivas e formas próprias de organização social;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno do CEPCT/MT relativas à criação e ao funcionamento de Grupos de Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho “GT TABOCA” com a finalidade de reunir e sistematizar elementos técnicos para subsidiar o processo de reconhecimento da Comunidade Tradicional da Taboca (Taboqueanos) pelo CEPCT/MT.

Art. 2º Caberá ao “GT TABOCA”:

I - Realizar o levantamento de informações, estudos e demais documentos disponíveis relacionados à Comunidade Tradicional da Taboca (Taboqueanos);

II - Identificar elementos históricos, culturais, sociais, políticos, territoriais, ambientais, produtivos e econômicos que caracterizem a Comunidade Tradicional da Taboca;

III - Promover reuniões, visitas técnicas e outras atividades necessárias à coleta de informações sobre a Comunidade Tradicional da Taboca;

IV - Realizar escuta qualificada junto aos Taboqueanos, inclusive por meio de visitas técnicas ao seu território;

V - Estabelecer articulação com órgãos públicos, instituições de pesquisa, Organizações da Sociedade Civil e demais instituições governamentais e não governamentais, quando necessário ao desenvolvimento dos trabalhos;

VI - Sistematizar as informações levantadas e elaborar relatório final;

VII - Apresentar à Plenária do CEPCT/MT o relatório final, contendo subsídios e recomendações para o reconhecimento da Comunidade Tradicional da Taboca (Taboqueanos).

Art. 3º O GT TABOCA será composto pelos seguintes membros:

I - George Luiz de Lima (**Coordenador** - conselheiro titular representante da SEAF)

II - Maria Valéria de Moraes Silva (**Vice-coordenadora** - conselheira titular representante dos Morroquianos)

III - Deroní de Fátima Leite Mendes (especialista convidada, representante do Instituto Centro de Vida - ICV)

IV - Joyce Lílian Lombardi (conselheira titular representante do segmento de povos e comunidades de terreiro/matriz africana - Candomblé)

V - Lellis do Carmo Ventura (conselheira titular representante da SEDUC)

VI - Maritsa Missae Sonohata (conselheira titular representante da SINFRA)

VII - Odília Gomes Sousa Moraes Augusto (conselheira titular representante dos Extrativistas e Seringueiros)

Art. 4º O prazo para conclusão e apresentação do relatório final à Plenária do CEPCT/MT, contendo subsídios e recomendações para o reconhecimento da Comunidade Tradicional da Taboca (Taboqueanos), será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado mediante solicitação do coordenador do Grupo de Trabalho e deliberação da Plenária do Conselho.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A Secretaria Executiva do CEPCT/MT prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Dr. Marcos Antônio Camargo Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Mato Grosso - CEPCT/MT

Protocolo 1796340

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 015/2026/SECITECI - SECITECI-PRO-2026/00813, PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e AGRO BAGGIO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ sob o nº. 01.696.819/0020-60.

OBJETO: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a concessão de Estágios e permissão de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Técnico em Agronegócio, Agricultura, Automação Industrial e Manutenção de Máquinas Industriais ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sorriso/MT.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026

VIGÊNCIA: 05/03/2028

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e ROBERTO PETRI - Agro Baggio Máquinas Agrícolas LTDA.

Protocolo 1796066

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2026/SECITECI/MT**Processo:** SEDUC-PRO-2026/14363.**I - Partes:**

Contratante: SECITECI/MT.

Contratada: CAFÉ COLISEU LTDA - **CNPJ:** 42.619.993/0001-24.**II - Objeto:** Aquisição de café em pó para atender a demanda do CEE/MT, para os próximos 12 meses.**III - Modalidade:** Dispensa de licitação, consubstanciado no art. 75, II da Lei 14.133/2021.**IV - Empenho:** 26101.0001.26.000483-4.**V - Vigência:** 30 (trinta) dias.**VI - Valor Total:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**ASSINAM:** Cuiabá/MT, 23 de março de 2026. Luiz Celso Costa Novaes - Fiscal, Geraldo Luís Costa - Área Demandante e Anderson Rodrigo Do Nascimento Silva - Ordenador de Despesas.**Protocolo 1796160****EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº. 012/2026/SECITECI - SECITECI-PRO-2025/0823 PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ nº. 58.129.869/0001-10 e **ANACLETO BRUNETTA E OUTROS, inscrito sob CPF nº. 480.313.999-72.**
OBJETO: O **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto o estágio supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados no Curso de Técnico em Agricultura, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa -MT/SECITECI, em parceria com o município de Porto Alegre do Norte.**DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2026**VIGÊNCIA:** 20/03/2026 e 20/03/2029**ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECITECI/MT** e **ANACLETO BRUNETTA****Protocolo 1796189****PORTARIA Nº 039/2026/SECITECI/MT****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 297 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.**RESOLVE:****Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

PROCESSO/ Nº. ORDEM DE FORNECIMENTO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
SEDUC-PRO-2026/14363 - ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 001/2026/ SECITECI	CAFÉ COLISEU LTDA - CNPJ nº. 42.619.993/0001-24	A aquisição de café em pó para atender o Conselho Estadual de Educação/ MT para os próximos 12 meses.	Titular: GERALDO LUÍS COSTA Matricula: 70911 Suplente: LENARA CARDOSO FAGUNDES Matricula: 288260	Titular: LUIZ CELSO COSTA NOVAES Matricula: 40415 Suplente: ARELINO MONTEIRO CALDAS Matricula: 3938-9	R\$ 9.000,00

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.**§ 1º** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.**§ 2º** As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

ALAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
(Original assinada)**Protocolo 1796159****SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0281-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/00488.****Partes:** Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, inscrita no CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Prefeitura Municipal de Curvelândia/ MT-CNPJ nº 04.217.647/0001-20.**Objeto:** EVENTO PARA AS MULHERES - 2026-- TEMA: "ENTRE BOTAS E ROSAS", com finalidade voltada ao fortalecimento do Comércio, visando promover o desenvolvimento econômico local, estimular o empreendedorismo feminino, fomentar o comércio, incentivar a economia criativa as mulheres do município, por meio de programação interativa, institucional e formativa, proporcionando integração social e dinamização econômica.**Origem do Recurso:** próprio da secretaria.**Dotação Orçamentária: UO:** 17.601, **Programa:** 385, **Paoe:** 3398, **Natureza de Despesa:** 3340, **Fonte:** 1.7590000.**Valor do Concedente:** R\$ 300.000,00**Valor da Contrapartida:** R\$ 30.121,66**Valor Total do Convênio:** R\$ 330.121,66**Assinatura:** 20/03/2026**Vigência SIGCon:** 31/072026.**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC-MT e Jadilson Alves de Souza-prefeito da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT.**Protocolo 1796075****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0482-2025, processo: SEDEC-PRO-2025/00989.****Partes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e Associação Cuiabana de Cultura- CNPJ nº 33.708.439/0001-22.**Objeto:** Registro, captação de dados e imagens de 20 imóveis, entre particulares e públicos, localizados no Centro Histórico tombado de Cuiabá/ MT, e no seu entorno.**Origem do Recurso:** Emenda Parlamentar do Deputado Lúdio Cabral.**Dotação Orçamentária: UO:** 17.101, **Programa:** 996, **Paoe:** 8026, **Natureza de Despesa:** 3350, **Fonte:** 1.5000000**Valor do Concedente:** R\$ 300.000,00.**Assinatura:** 20/03/2026**Vigência SIGCon:** 18/09/2026.**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Secretário da SEDEC-MT e Antônio Ernani Pedrosa Calháo, presidente da Associação Cuiabana de Cultura.**Protocolo 1796084****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO****PROCESSO Nº:** SEDEC-PRO-2026/00595**INTERESSADO:** Instituto Ibitiratý**MODALIDADE:** Termo de Fomento**OBJETO:** Burger Fest - 11ª Edição - O Maior Festival de Hambúrgueres do Centro-Oeste.**VALOR:** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso

de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01 de 17 de março de 2016, em especial no seu artigo 20, torna pública a justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme previsto no art. 21, § 1º da IN 01/16, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o Instituto Ibitiraty.

I - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a celebração de parceria entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), e o Instituto Ibitiraty, com a finalidade de apoiar a realização da BURGER FEST MT - 11ª EDIÇÃO - O MAIOR FESTIVAL DE HAMBÚRGUERES DO CENTRO OESTE.

O evento integra a promover negócios, apresentar novidades do setor, facilitar o networking e promover o desenvolvimento profissional e tecnológico. A feira vai atuar como uma oportunidade de conectar fabricantes, fornecedores, compradores e profissionais da área, fomentando o crescimento e a inovação no setor gastronômico.

Idealizado pelo Instituto Ibitiraty, o Burger Fest MT - 11ª Edição - O Maior Festival de Hambúrgueres do Centro-Oeste consolida-se como um evento estratégico para o fortalecimento da indústria e do comércio no Estado de Mato Grosso, atuando como relevante instrumento de promoção do desenvolvimento econômico regional.

UO: 17.101/ **Ação (P/A/O/E):** 3398 - **Região:** 9900 - **Programa:** 385 - **Fonte:** 1.7590000 / **Natureza da despesa:** 3350.0000 - **Valor** R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá, 19 de março de 2026.

Anderson Martinis Lombardi

Secretário Adjunto de Indústria, Comércio e Incentivos Programáticos
SEDEC

César Alberto Miranda Lima

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC

Protocolo 1796090

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0221-2026, processo: SEDEC-PRO-2026/00413.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e o Instituto Usina- CNPJ nº 07.215.527/0001-82.

Objeto: Realizar, executar e oferecer estruturas físicas para Celebra Campo Novo do Parecis 2026 - Festival de desenvolvimento econômico.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Thiago Silva

Dotação Orçamentária: **UO:** 17.101, **Programa:** 996, **Paee:** 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fonte:** 1.5000000

Valor do Concedente: R\$ 600.000,00.

Assinatura: 23/03/2026

Vigência SIGCon: 23/06/2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-Secretário da SEDEC-MT e Adriana Rosana Guedes, presidente do Instituto Usina.

Protocolo 1796404

CONVOCAÇÃO CODEM

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Art. 6º, capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.844 de 25 de setembro de 2020, que dispõe a criação do **Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM**, concomitantemente com o Art. 6º da Resolução nº 029/2021/CODEM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.979 de 15 de abril de 2021;

CONVOCO a 44ª Reunião Extraordinária do CODEM, que será realizada na **segunda-feira, dia 31 de março de 2026**, às **09h**, no formato híbrido na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 297 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 23 de março de 2026.

PAUTA DA 44ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEM

Data: 31/03/2026

Horário: 09h

Local: Videoconferência - SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

2.1 - Discussão e Votação da Ata do CODEM

2.1.1 - Ata da 22ª Reunião Ordinária do CODEM;

2.2 - Deliberações da 22ª Reunião Ordinária do CODEM

3. FCO - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

3.1 -Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Empresarial

3.2 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural

3.3 - Análise de Revalidação e Rerratificação de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural

4. DISTRITO INDUSTRIAL

4.1 - Convalidação de Termo de Anuência para Transferência de Área

4.1.1 - Dona Fruta LTDA, Processo: SEDEC-PRO-2023/01623;

4.2 - REVOGAÇÃO DE TERMO DE ANUÊNCIA

4.2.1 - MTSUL Construções LTDA, Processo: SEDEC-PRO-2024/00621;

4.3 - CANCELAMENTO DE RESERVA DE ÁREA

4.3.1 - Valmiro Rizzieri, Processo: SEDEC-PRO-2025/02233.

4.4 - RESERVA DE ÁREA

4.4.1 - Geoplus Indústria e Comércio de Massa Asfáltica LTDA, Processo: SEDEC-PRO-2026/00573;

4.4.2 - Mape Frutas Hortifruti LTDA, Processo: SEDEC-PRO-2026/00675;

4.4.3 - Vento Sul Descontaminação LTDA, Processo: SEDEC-PRO-2026/00710.

5 FUNDES

6 ASSUNTOS GERAIS

6.1 - Avisos e Convites

7. ENCERRAMENTO

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

Protocolo 1796346

PORTARIA Nº 051-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0482-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Cuiabana de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Andressa Karina Rocha Atanásio**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 0482-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Cuiabana de Cultura, objeto: Registro, captação de dados e imagens de 20 imóveis, entre particulares e públicos, localizados no Centro Histórico tombado de Cuiabá/MT, e no seu entorno.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1796085

**PORTARIA Nº 052-2026/GAB/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0482-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Cuiabana de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Marcos Venicius Miranda de Sena**, na qualidade de fiscal do **Termo de Fomento nº 0482-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC Associação Cuiabana de Cultura, objeto: Registro, captação de dados e imagens de 20 imóveis, entre particulares e públicos, localizados no Centro Histórico tombado de Cuiabá/MT, e no seu entorno.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de março de 2026.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1796086

PORTARIA Nº 056-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal **Termo de Convênio nº 0281-2026**, firmado entre o Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Leandro Ferreira de Oliveira (titular)** e **Jorge Gilberto de Carvalho (suplente)**, para a função de fiscais do **Termo de Convênio nº 0281-2026**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, objeto: EVENTO PARA AS MULHERES - 2026-- TEMA: "ENTRE BOTAS E ROSAS", com finalidade voltada ao fortalecimento do Comércio, visando promover o desenvolvimento econômico local, estimular o empreendedorismo feminino, fomentar o comércio, incentivar a economia criativa as mulheres do município, por meio de programação interativa, institucional e formativa, proporcionando integração social e dinamização econômica.

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I-Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV-No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do

convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2026.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1796164

PORTARIA Nº 058-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Gestor do **Termo de Fomento nº 0634-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Instituto Sara.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 0634-2025**, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Instituto Sara**, objeto: Realização do Evento: Valorizando o Turismo Pantaneiro em São Pedro de Joselândia - Barão de Melgaço-MT, em substituição ao servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1796224

PORTARIA Nº 055-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2004-2025** firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Instituto Elevar**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Simone das Graças Lara Pinto**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 2004-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **Instituto Elevar**, objeto: Realização do Encontro Nacional da Amizade, em substituição a servidora **Julia Teixeira Carloni de Assis**.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2026.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1796234

PORTARIA Nº 054-2026/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0221-2026**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Usina.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Instrução Normativa Conjunta nº 002/2026/SEFAZ/CGE em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Pietro Añez Borges (titular) e José Ferrer Kalix (suplente)**, na qualidade de gestores do Termo de Fomento nº 0221-2026, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Usina, objeto: Realizar, executar e oferecer estruturas físicas para Celebra Campo Novo do Parecis 2026 - Festival de desenvolvimento econômico.

Art.2º - São obrigações do Gestor:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.
- IV-Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- V-Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de março de 2026.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(original assinado)

Protocolo 1796411

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2955-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/11830.

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGICO E CULTURA - ICP - CNPJ nº 19.136.591/0001-57.

OBJETO: "Projeto Corrida Master - Corrida de Rua".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001710-5 (Data do Empenho 23/12/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Através de Emenda Parlamentar nº 182/2025 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FISCAL: Yasmin de Almeida Silva Santos Reis - Matrícula: 343472

VIGÊNCIA: 20/03/2026 a 23/06/2026.

ASSINAM: David Moura pereira Da Silva - Secretário de Estado De Cultura, Esporte e lazer e Marcelo De Siqueira santos - Presidente Do Instituto Do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3463-2025/FUNDED, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/11689.

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90; FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TECNOLOGICO E CULTURA - CNPJ nº 19.136.591/0001-57.

OBJETO: "Projeto - Corrida da Banana Run 2026".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.001660-5 (Data do Empenho 17/12/2025).

Guimarães e Emenda Parlamentar nº 93 do Deputado Estadual Gilberto Cattani.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL: Elias Gomes Da Silva - Matrícula: 284625

VIGÊNCIA: 23/03/2026 a 23/06/2026.

ASSINAM: David Moura pereira Da Silva - Secretário de Estado De Cultura, Esporte e lazer e Marcelo De Siqueira santos. - Presidente Do Instituto Do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Cultura.

Protocolo 1796390

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

048/2024/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/SES/

MT. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/

MT - Representada pelo sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: NOROESTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA., representada pelo Sr. IURI SILVA SANTOS

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Urgência e Emergência, por meio de profissionais qualificados no âmbito [...] do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", [...], sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 2.500.1002, 2.600.0000, 2.600.3110, 2.602.0000

VALOR TOTAL DO Reajuste: R\$ 48.377,10

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.137.566,30 (um milhão, cento e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/03/2026.

Protocolo 1796081

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

087/2024/SES/MT - PE. Nº 096/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: VIMEDIC CONSULTÓRIO LTDA., representado pelo Sr. RENES LEÃO SILVA.

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em cardiologia, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin", sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde e suas Unidades". O presente termo aditivo tem por objetivo o Reajuste do contrato, nos termos Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual 1.525/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002, 1.600.000.

VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 72.787,62.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 1.777.704,82 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2026.

Protocolo 1796082

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

003/2025/SES/MT- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/ MT - Representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA, representada pelo Sr. DENNIS FABIAN LEITE SILVA e PAULA BARBARA CAROTTA.

OBJETO: "aquisição de equipamentos laboratoriais (kits) para atender o setor genético do laboratório central de saúde pública do Estado de Mato Grosso - Lacen/MT. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato nº 003/2025/SES, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30; Fontes: 1.500.1002.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 19/03/2026 e término em 18/03/2027.

VALOR TOTAL: R\$ 349.765,00.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026.

Protocolo 1796083

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022/
SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**,
CONTRATADA: MIKASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. **WALTER JOAQUIM SANTANA**.

OBJETO: “e engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas SINAP (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI”. O presente termo aditivo tem como objeto a **Prorrogação da vigência** por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 021/2022/SES/MT, de acordo com a Lei nº 8666/93”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 44.90.51; Fonte: 1.500.1002.

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11/02/2026 e seu término em 10/02/2027

VALOR: R\$ 37.233.422,23

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026.

Protocolo 1796318

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2024/
SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/SES/MT/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: NEUROCENTER MT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, representado por **ADRIANA LINHARES FUMES GUARDINI**.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos em Psiquiatria, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Estadual Santa Casa, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”. O presente termo aditivo tem como objeto REAJUSTE de aproximadamente 4,758100% nos termos da Cláusula Oitava - Do Reajuste, de acordo com o art. artigo 124 e seguintes da Lei no 14.133/2021 e artigo 267 do Decreto Estadual no 1.525/2022 e PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 057/2024/SES/MT, pelo período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 106 da Lei no 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual no 1.525/22.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39; Fontes: 1.500.1002; 1.600.000; 2.500.1002; 2.600.0000; 2.600.3110; 2.600.3120; 2.602.0000;

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 31.006,75.

VALOR TOTAL COM REAJUSTE: R\$ 782.130,55.

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.

Protocolo 1796353

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 189/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024 DO
HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA-RJ

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.

CONTRATADA: MEA MODUL LTDA, representada pelo sr. **MARCOS ELI ALVES**.

OBJETO: “aquisição de “biombo móvel” para atender as necessidades do Hospital Regional de Alta Floresta Albert Sabin e para a nova unidade hospitalar que se encontra em etapa final de construção, sob a gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:44.90.52; Fontes: 1.500.0000 / 1.600.0000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 20/03/2026 e termino em 19/03/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 155.000,00.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026.

Protocolo 1796355

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026/SES/MT - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº 011/2024/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2024/SEPLAG

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representado pelo Secretário **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**.
CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, representada pelo sr. **GILMAR FRANCISCO MILAN**.

OBJETO: “Aquisição De Bens Mobiliários (Cadeira, Poltrona, Longarina E Sofá), Para Atendimento Às Demandas Da Secretaria De Estado De Saúde E Suas Unidades”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento:44.90.52; Fonte: 1.500.1002

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 26/03/2026 e termino em 25/03/2027.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.959.878,99.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.

Protocolo 1796373

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/25088

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **24/03/2026** até às 13h15min (horário de Cuiabá/MT - 14h15min Horário de Brasília/DF) do dia **09/04/2026**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 13h30min (horário de Cuiabá/MT - 14h30min horário de Brasília/DF) do dia **09/04/2026**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA SEREM EXECUTADOS OS TESTES DE HEMOGLOBINAS NORMAIS E VARIANTES, COM USO DO EQUIPAMENTO EM COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MT-HEMOCENTRO.

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.js.p>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

Protocolo 1796133

PORTARIA Nº 0188/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 011 de 12 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de investimento para aquisição de 01 (uma) ambulância, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Chapada dos Guimarães, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso, em **parcela única (SES-PRO-2026/07895)**.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte: Estadual

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

INVESTIMENTO			
RESOLUÇÃO CIB/MT	MUNICÍPIO	PARCELA	VALOR PARCELA
Resolução CIB/MT Ad Referebдум nº 011 de 12/02/2026	CHAPADA DOS GUIMARÃES	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Total Investimento			R\$ 400.000,00

Protocolo 1796152

PORTARIA Nº 0189/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 161/2015/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 20/08/2015, que institui a Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria de Estadual de Saúde de Mato Grosso, para realizar Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos contratos e/ ou convênios celebrados entre a SES/MT e os Hospitais Contratualizados na esfera do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 0864/2025/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 01 de dezembro de 2025, que revoga a Portaria nº 0552/2025/GBSES que instituiu referida Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Contratualização da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso na Região da Baixada Cuiabana.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os Membros da Composição da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Contratualização, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS HOSPITALARES (SGPH/SES-MT):

Elaine Morita Pereira de Souza (Titular)

Sirbene Nunes Cunha (Suplente)

SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO (SPCA/SES-MT):

Jesse Mamede Untar (Titular)

Victor Afonso de Arruda (Suplente)

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE (SAS/SES-MT):

Franco Danny Manciolli Oliveira (Titular)

Lalisca de Almeida Gomes Passos (Suplente)

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA SAÚDE (SUREG/SES-MT):

Josied Marprates Cunha (Titular)

Vanessa Califani Merino Apoitia (Suplente)

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SURUE/SES-MT):

Lucileia Meire da Silva Miranda (Titular)

Luiz Fernando Aparecido Oliani (Suplente)

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CUIABÁ (ERSBC/SES-MT):

Carolina Bernardo Leite (Titular)

Claudia Cristiane de Abreu (Suplente)

CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS):

Stefanne Carolynne Pereira Silva (Titular)

Deisi de Cássia Bocalon Maia (Suplente)

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ / HOSPITAL GERAL (CNES 2659107):

Brunna Marys Rosa da Silva (Titular)

Sandra Maria Lira Marques Generoso (Suplente)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER / HOSPITAL DO CÂNCER (CNES 2534444):

Erika Priscila de Almeida Santos (Titular)

Aline Santos de Queiroz (Suplente).

Art. 2º A participação na referida Comissão, não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0864/2025/GBSES, de 01 de dezembro de 2025, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1796227

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0327/2026/ SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05119

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, CNPJ: 03.507.555/0001-12

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	COLHEDORA DE FORRAGEM ÁREA TOTAL	53827	21012365	1392590

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0322/2026/ SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02986 e SEAF-PRO-2025/05372

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, CNPJ: 01.614.088/0001-02

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRA-DOR	1287	4160-00354
02	GRADE ARADORA 14 DISCOS	1572	1672
03	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	1574	1687

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE MARÇO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0320/2026/ SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02922

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT, CNPJ: 37.465.408/0001-49

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	17918	25/2085	1481882

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: MARCELO VIEIRA VITORAZZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0297/2026/ SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00577

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, CNPJ: 3.918.869/0001-08

OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	PLACA	CHASSI
01	CAMINHÃO TRUCK	112869	SQH5A71	93ZE62RNZS8714918

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2026

DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

DONATÁRIO: ACÁCIO ALVES SOUZA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0109/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02393
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, CNPJ: 03.408.911/0001-40
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE 6TN	1313	1597	1391842
02	GRADE ARADORA 16 DISCOS	17961	25/2169	1481947

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0313/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2025/03440
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT, CNPJ: 03.408.911/0001-40
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO SECO 2,5 M3	1603	2419	1392036

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0331/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2023/00023
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, CNPJ: 04.215.993/0001-70. OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6747	3302
02	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6747	3305
03	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6747	3306
04	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6747	3308
05	RESFRIADOR DE LEITE 500L	676	1646

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: LEANDRO AZEVEDO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº: 0301/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00718, SEAF-PRO-2025/03688, SEAF-PRO-2025/05707, SEAF-PRO-2025/05708, SEAF-PRO-2025/05722, SEAF-PRO-2025/05723, SEAF-PRO-2026/00715 e SEAF-PRO-2025/04584
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT, CNPJ: 04.221.486/0001-49
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE	RP
01	PERFURADOR DE SOLO HIDRAULICO	668	2417090	1391323
02	COLHEDORA DE FORRAGEM AREA TOTAL	53827	21012435	1392597

03	COLHEDORA DE FORRAGEM AREA TOTAL	53827	21012445	1392598
04	CONJUNTO HIDRÁULICO DE LEVANTE FRONTAL	950	BRV02630/2025	1482161
05	GRADE NIVELADORA 28	1573	1685	1481671
06	GRADE NIVELADORA 40 DISCOS	17936	25/2123	1481922
07	MISTURADOR DE RAÇÃO	1270	5777	1392516
08	CARRINHO MAO PNEU/CAMARA 60 LTS	4627	-	-
09	CARRINHO MAO PNEU/CAMARA 60 LTS	4627	-	-
10	CARRINHO MAO PNEU/CAMARA 60 LTS	4627	-	-
11	CARRINHO MAO PNEU/CAMARA 60 LTS	4627	-	-

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE MARÇO DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT

Protocolo 1796399

PORTARIA Nº 045/2026/SEAF, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos:

CONTRATO Nº	004/2026/SEAF
CONTRATADA	IVG BRASIL LTDA
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição de 16 (dezesseis) Caminhões Pipa e 26 (vinte e seis) Caminhões Truck, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR	R\$ 25.736.800,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)
PROCESSO	SEAF-PRO-2026/00467
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - AGUEDA BALENA DE BRITO CARMELLO - Matrícula 265173. GESTOR SUPLENTE - LILIAN PATRICIA DOURADO TRINDADE - Matrícula 332100. FISCAL TITULAR - PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS - Matrícula: 38247 FISCAL SUBSTITUTO - PAULO HENRIQUE FURTADO VICENTE - Matrícula: 350028.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1796179

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA BAIT EDITAL FAPEMAT No 013/2024 AMBIENTES DE INOVAÇÃO DE MATO GROSSO PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2025/01781. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ivor Prolo. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Ivor Prolo e Joaquim Manoel da Silva - **ORIENTADOR**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA BAIT EDITAL FAPEMAT No 013/2024 AMBIENTES DE INOVAÇÃO DE MATO GROSSO PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2025/01782. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jaqueline Da Silva Albino. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/07/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Jaqueline Da Silva Albino e Joaquim Manoel da Silva - **ORIENTADOR**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL no 013/2024 -AMBIENTES DE INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - PROCESSO No. FAPEMAT-PRO-2025/00240. ESPÉCIE: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Joaquim Manoel da Silva. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 30/10/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2026. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **CONCESSIONÁRIO:** Joaquim Manoel da Silva e Universidade Do Estado De Mato Grosso - UNEMAT - Vera Lúcia Da Rocha Maquea - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

Protocolo 1796195

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 - UNEMAT PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP, CNPJ/ MF sob o nº 49.607.336/0001-06

DO OBJETO: Contratação de Serviço de Sequenciamento de DNA, incluindo preparação de bibliotecas, controle de qualidade, sequenciamento na plataforma Illumina NextSeq 2000 e entrega dos dados processados, com treinamento técnico incluso, para o Laboratório AraguaiaBiotech, para atender as demandas do Convênio nº 01.23.0357.01-FINEP **DA ASSINATURA:** 06/08/2025.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

GESTOR (A):

FISCAL:

FISCAL/SUPLENTE:

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOTAÇÃO: 26201.0011.12.364.528.2214.0400.339000000.25000000.02.1

DA VIGÊNCIA: Tempo indeterminado

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Orival Andries Junior, - Representante Legal.

Protocolo 1796205

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 - UNEMAT PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SIMULARE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 09.529.916/0001-08

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software especializado em simulação gerencial para atender às necessidades do curso de administração da UNEMAT -Câmpus de Juara/ MT

ASSINATURA: 23/03/2026.

DO VALOR: R\$ 3.580,00 (Tres mil quinhentos e oitenta reais).

GESTOR (A): Howenda Nibetad Baganha - Matrícula 122730.

FISCAL: Jairo Luis Fleck Falcão - Matricula 247541

DOTAÇÃO: 26201.0009.12.364.528.2532.1100.339000000 .15000000.01.1

ELEMENTO DE DESPESA: 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

DA VIGÊNCIA: 12 (dose) meses, contando da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Mayta Maia Maes Von Mecheln - Representante Legal.

Protocolo 1796206

PORTARIA Nº 651/2026 - PRAD
Cáceres-MT, 11 de março de 2026.

“Retifica Portaria “

O PRÓ-REITOR ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Direta. das autarquias e das Fundações Públicas”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 321/2008; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 1303/2022 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo de Mato Grosso”.

CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022-Reitoria;

CONSIDERANDO o Ofício nº 819/2026/CAC-RH/UNEMAT, datado de 06/03/2026, juntado ao processo 23065.001675/2026-64 (SIPAC).

RESOLVE: Art. 1º. RETIFICAR A PORTARIA Nº 584/2026-PRAD, de 4 de março de 2026, que homologou as avaliações anuais de desempenho dos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES) da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado”, referentes aos exercícios 2024/2025 e 2025/2026, nos seguintes aspectos:

Onde se lê:

Exercício: 2025/2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
93366	ABEL DE ARRUDA	AGENTE UNIVERSITÁRIO	02/01/2025 a 01/01/2026	87,89
82548	ORLANDO LUIZ DAS NEVES MOTA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	15/01/2025 a 14/01/2026	88,9

Leia-se:

Exercício: 2025/2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	MÉDIA
93366	ABEL DE ARRUDA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	02/01/2025 a 01/01/2026	87,89
82548	ORLANDO LUIZ DAS NEVES MOTA	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	15/01/2025 a 14/01/2026	88,94

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

VALTER GUSTAVO DANZER
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 1796225

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2025/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 0143/2025/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA LTDA (LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUCAS), CNPJ: 01.870.500/0001-47.**

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso MATO GROSSO SAÚDE.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses,

vigorando no período de 20/03/2026 a 19/03/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA representantes da empresa **ALVARO AMERICO SABATINI ROCHA LTDA (LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO LUCAS)**

Protocolo 1796237

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 162/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2025/02969

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e RICARDO LUIZ HUCK

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 151,3323 Ha (cento e cinquenta e um hectares, trinta e três ares e vinte e três centiares), situada no município de Sorriso - MT, denominada Sítio Moinho de Vento, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 82.439, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT.

VALOR: R\$ 139.117,66 (cento e trinta e nove mil cento e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 111.294,13 (cento e onze mil duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, RICARDO LUIZ HUCK DA SILVA e cónjuge.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796284

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 163/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2022/13755

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ANNELISA MARTINI MOURA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 50,8650 ha (cinquenta hectares, oitenta e seis ares e cinquenta centiares), situada no município de Santo Antônio de Leverger - MT, denominada Fazenda 4 Irmãos, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 8416, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio de Leverger - MT.

VALOR: R\$ 20.544,23 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$16.435,38 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e ANNELISA MARTINI MOURA.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796293

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 164/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2024/06543

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e FRANCISCO ADAILTON MARQUES FERNANDES

OBJETO: Aquisição de uma área de uma área de terras com 48,9681 ha (quarenta e oito hectares, noventa e seis ares e oitenta e um centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Sítio Duas Águas - Lotes nº 393, 394, 395, 397 e 399 - rojeto de Assentamento Pezão - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 15.590, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT.

VALOR: R\$ 32.148,27 (trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 25.718,61 (vinte e cinco mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, FRANCISCO ADAILTON MARQUES FERNANDES e cónjuge.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796303

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 165/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2024/03748

Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e SANTINA APARECIDA DE SOUZA MENDES

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 25,7367 ha (vinte e cinco hectares, setenta e três ares e sessenta e sete centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominado Sítio Nossa Senhora Aparecida, Lote nº 14-A, P.A 5.000 - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.569, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT.

VALOR: RR\$ 16.896,52 (dezesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 13.517,21 (treze mil quinhentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e SANTINA APARECIDA DE SOUZA MENDES.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796308

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 166/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2023/10445
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e RAFAEL CARVALHO NAVA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 30,7991 Ha (trinta hectares, setenta e nove ares e noventa e um centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Sítio Castanheira - Projeto de Assentamento Chapéu Preto - Gleba Divisa - Lote nº 455, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.570, livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT .

VALOR: R\$ 20.220,06 (vinte mil duzentos e vinte reais e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, RAFAEL CARVALHO NAVA e cônjuge.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796314

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 167/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2023/12471
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e MARIA ELIANA DA SILVA COSTA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 101,6778 Ha (cento e um hectares, sessenta e sete ares e setenta e oito centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Sítio Água Limpa - Lote nº 05 - Projeto de Assentamento 40 - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 16.572, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte - MT.

VALOR: R\$ 66.752,96 (sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, MARIA ELIANA DA SILVA COSTA e cônjuge.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796316

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 168/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2025/04999
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LUIZ CARLOS ORLANDO

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 287,3425 ha (duzentos e oitenta e sete hectares, trinta e quatro ares e vinte e cinco centiares), situada no município de Novo Mundo - MT, denominada Fazenda Santa Luzia II - Gleba Divisa, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 15.590, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarantã do Norte- MT.

VALOR: R\$ 185.807,79 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 148.646,23 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, LUIZ CARLOS ORLANDO MENDES e cônjuge.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796320

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 169/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2023/02102.
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e RENATO ALVES DE FREITAS

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 305,5798 ha (trezentos e cinco hectares, cinquenta e sete ares e noventa e oito centiares), situada no município de Rosário Oeste - MT, denominada Fazenda Verde - Lote 79 Gleba Belga, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 21645, Livro 02, Fls. 01 a 06vº, do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste - MT.

VALOR: R\$ 134.483,33 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais, e trinta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, RENATO ALVES DE FREITAS e cônjuge.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796323

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 170/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2024/05213
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JACY FERNANDES DA SILVA ALMEIDA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 7,9725 ha (sete hectares, noventa e sete ares e vinte e cinco centiares), situada no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, denominado Sítio Santa Rita - Projeto de Assentamento Sucuri - lote 03, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 46.401, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande - MT.

VALOR: R\$ 3.616,98 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista pelo contratado ao contratante, com desconto de 20% (vinte por cento), conforme § 2º do art. 14 da Lei Estadual nº 3.922/77 e suas alterações, e artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021, perfazendo o montante de R\$ 2.893,58 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos),

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS, JACY FERNANDES DA SILVA ALMEIDA e cônjuge.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796326

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 171/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2024/01808.
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e ADRIANO RAFAEL LOPES PENAS

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 216,0045 ha (duzentos e dezesseis hectares e quarenta e cinco centiares), situada no município de Nova Canaã do Norte - MT, denominada Fazenda Onça Preta II - Gleba Colorado do Norte I, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 4.621, livro 02 do Cartório do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Canaã do Norte - MT.

VALOR: R\$ 198.577,82 (cento e noventa e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e ADRIANO RAFAEL LOPES PENAS.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796329

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 172/2026**

Processo: INTERMAT-PRO-2023/11014.
Modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL ONEROSA
Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LUCAS GIONGO SOUZA

OBJETO: Aquisição de uma área de terras com 188,6402 ha (cento e oitenta e oito hectares, sessenta e quatro ares e dois centiares), situada no município de Gaúcha do Norte - MT, denominada Fazenda Camila DVII, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 22.746, Livro 02, pelo Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Paranatinga - MT.

VALOR: R\$ 171.790,13 (cento e setenta e um mil, setecentos e noventa reais e treze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado com entrada de 20% (vinte por cento), no ato da entrega do Título Definitivo, e o saldo dividido em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas. Sobre o saldo remanescente incidirá correção monetária pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP- M - FGV) considerando-se a atualização desde a data da publicação. Na hipótese de variação negativa do referido índice, o valor da parcela será mantido, não podendo haver redução.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 76, e Lei Estadual nº 3.922/77, art. 14, § 2º.

ASSINAM: Pelo INTERMAT, senhor presidente, FRANCISCO SERAFIM DE BARROS e LUCAS GIONGO SOUZA.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1796335

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0722/2025

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT, CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

OBJETO: Execução de ações conjuntas visando a atualização dos dados territoriais dos Distritos Municipais e das Áreas Urbanas das Cidades e Vilas do município de Chapada dos Guimarães/MT.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/12165.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DOS GESTORES E FISCAIS: Fica nomeada como Gestora do presente termo a Sra. BRUNA CECCONELLO BENTO DE ALMEIDA e Fiscal Sra. LIGIA CAMARGO.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de Chapada dos Guimarães/MT: OSMAR FRONER DE MELLO.

Protocolo 1796349

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0069/2026

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO/MT, CNPJ nº 03.507.563/0001-69.

OBJETO: Execução de ações conjuntas visando a atualização dos dados territoriais dos Distritos Municipais e das Áreas Urbanas das Cidades e Vilas do município de Barão de Melgaço/MT.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/13745.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DOS GESTORES E FISCAIS: Fica nomeada como Gestora do presente termo a Sra. BRUNA CECCONELLO BENTO DE ALMEIDA e Fiscal Sra. LIGIA CAMARGO.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de Barão de Melgaço/MT: MARGARETH GONÇALVES DA SILVA.

Protocolo 1796356

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0071/2026

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, CNPJ nº 37.464.948/0001-08.

OBJETO: Execução de ações conjuntas visando a atualização dos dados territoriais dos Distritos Municipais e das Áreas Urbanas das Cidades e Vilas do município de São Pedro da Cipa/MT.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2026/00961.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DOS GESTORES E FISCAIS: Fica nomeada como Gestora do presente termo a Sra. BRUNA CECCONELLO BENTO DE ALMEIDA e Fiscal Sra. LIGIA CAMARGO.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de São Pedro da Cipa/MT: EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU.

Protocolo 1796359

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0072/2026

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT, CNPJ nº 03.162.872/0001-44.

OBJETO: Execução de ações conjuntas visando a atualização dos dados territoriais dos Distritos Municipais e das Áreas Urbanas das Cidades e Vilas do município de Poconé/MT.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2025/12535.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DOS GESTORES E FISCAIS: Fica nomeada como Gestora do presente termo a Sra. BRUNA CECCONELLO BENTO DE ALMEIDA e Fiscal Sra. LIGIA CAMARGO.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de Poconé/MT: JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES.

Protocolo 1796360

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0076/2026

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI/MT, CNPJ nº 03.239.027/0001-20.

OBJETO: Execução de ações conjuntas visando a atualização dos dados territoriais dos Distritos Municipais e das Áreas Urbanas das Cidades e Vilas do município de Indaiavai/MT.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2026/00965.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DOS GESTORES E FISCAIS: Fica nomeada como Gestora do presente termo a Sra. BRUNA CECCONELLO BENTO DE ALMEIDA e Fiscal Sra. LIGIA CAMARGO.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de Indaiavai/MT: SIDNEI MARQUES LOPES.

Protocolo 1796361

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0093/2026

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT, CNPJ nº 15.023.997/0001-72.

OBJETO: Execução de ações conjuntas visando a atualização dos dados territoriais dos Distritos Municipais e das Áreas Urbanas das Cidades e Vilas do município de Rio Branco/MT.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2026/01649.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DOS GESTORES E FISCAIS: Fica nomeada como Gestora do presente termo a Sra. BRUNA CECCONELLO BENTO DE ALMEIDA e Fiscal Sra. LIGIA CAMARGO.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de Rio Branco/MT: PABOLLO VICTOR BATISTA SIMAN.

Protocolo 1796363

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0094/2026

COOPERANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, CNPJ nº 03.831.971/0001-71.

COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT, CNPJ nº 03.648.540/0001-74.

OBJETO: Execução de ações conjuntas visando a atualização dos dados territoriais dos Distritos Municipais e das Áreas Urbanas das Cidades e Vilas do município de Diamantino/MT.

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2026/01430.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo de Cooperação terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DOS GESTORES E FISCAIS: Fica nomeada como Gestora do presente termo a Sra. BRUNA CECCONELLO BENTO DE ALMEIDA e Fiscal Sra. LIGIA CAMARGO.

ASSINAM: Presidente da INTERMAT: FRANCISCO SERAFIM DE BARROS; e o Prefeito de Diamantino/MT: FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR.

Protocolo 1796365

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

24º CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025/INTERMAT

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2025/INTERMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2025, homologado no D.O.E de 16 de abril de 2025, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no Anexo V - do Edital (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO) e demais descritos nas disposições preliminares desta publicação:

Perfis Profissionais:

Candidatos(as) inscritos(as) - Ampla Concorrência				
ENGENHARIA AGRÔNOMICA - ENGENHARIA AMBIENTAL - ENGENHARIA FLORESTAL				
Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	Situação
13	5245	ALESSANDRO CAMARGO DE OLIVEIRA	ENGENHARIA FLORESTAL	Classificado
TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA - TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO				
Colocação Final	Inscrição	Nome	Perfil	Situação
22	4910	EDCLEBER PRATES AZEVEDO	TECNOLOGIA EM GEO-PROCESSAMENTO	Classificado
NÍVEL MÉDIO				
TÉCNICO DE AGRIMENSURA OU TÉCNICO EM GEOMENSURA OU TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA OU TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO				
47	6328	HELTON JOHNSON MAIA SODRE	TÉCNICO DE AGRIMENSURA	Classificado

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O candidato classificado convocado, deverá encaminhar os documentos no endereço eletrônico: **processoseletivo@intermat.mt.gov.br**, em arquivo PDF, **no período compreendido entre 24 de março à 02 de abril de 2026, em conformidade com os Itens 10.2 e 10.5 do Edital nº 001/2025/INTERMAT**, sendo:

- a) O documento elencado no Anexo IV do Edital nº 001/2025/INTERMAT;
- b) Os documentos elencados no Anexo V do Edital nº 001/2025/INTERMAT;
- c) O documento elencado no ANEXO I desta CONVOCAÇÃO;
- d) O documento elencado no ANEXO II desta CONVOCAÇÃO;

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados por e-mail, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação conforme item 10 do Edital e suas disposições;

1.2. A Gerência de Gestão de Pessoas ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados.

1.2.1. A Gerência de Gestão de Pessoas ficará responsável por recolher as assinaturas no ato da assinatura do contrato, das Declarações Obrigatórias de Ocupação de Cargo Público conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2023/SEPLAG, dos candidatos convocados.

1.2.2. Compete à Gerência de Gestão de Pessoas realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparência dos órgãos e entidades para verificar

a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que **NÃO** apresentar todos os documentos elencados **conforme Item 10.2 e 10.5, bem como, os documentos elencados no Anexo IV e Anexo V do Edital nº 001/2025/INTERMAT** ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas **vedações dispostas no item 2.9** do Edital nº 001/2025/INTERMAT, **não serão notificados para a celebração do contrato.**

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Gerência de Gestão de Pessoas terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado, que apresentar os **documentos em conformidade** com o Edital nº 001/2025/INTERMAT **será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo**, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado, que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

ANEXO V - DO EDITAL

DOCUMENTOS QUE O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

1	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
2	01 foto (tamanho 3x4) recente
3	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
4	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
5	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
6	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
7	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
8	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
9	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil (obrigatório)
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
15	Certificados de Escolaridade e Especialização exigidas no Edital, juntamente com os respectivos Históricos Escolares - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
16	Registro no Conselho de Classe, fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Certidão de Regularidade emitido pelo Conselho de Classe - CRC
18	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
19	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal

- 20 Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- 21 Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- 22 Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
- 23 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948>
- 24 Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 25 Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em 1º e 2º grau <http://sec.tjmt.jus.br>
- 26 Certidão Criminal e Civil da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 27 Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 28 Certidão do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- 29 Certidão da Justiça Militar Federal <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- 30 Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- 31 Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados - OPCIONAL https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adeseAo_mt_saude_-_junho_05015651.pdf
- 32 Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu _____, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº: _____, inscrito no CPF sob nº: _____, selecionado no processo seletivo para o Perfil de _____, comprometo-me dedicar-me exclusivamente as funções inerentes ao perfil candidatado, observando o disposto na legislação vigente.

Cuiabá- MT, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato)

ANEXO I - CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(ORIGINAL - FORNECIDA PELA GESTÃO DE PESSOAS INTERMAT)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPOU ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II - CONVOCAÇÃO

FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR
(ORIGINAL - FORNECIDA PELO INSTITUTO/SECRETARIA CONTRATANTE)

	
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	GRUPO SANGÜÍNEO
SEXO	DEFICIENTE?
☐ MASC ☐ FEM	
CATEGORIA	
☐ ESTAGIÁRIO ☐ CONTRATO TEMP. ☐ SERVIDOR ☐ REQUISITADO	CPF:
3 - DADOS PESSOAIS	
NACIONALIDADE/UF	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG - Nº	RG - ÓRGÃO / UF
RG - DT DE EXP.	DOC. MILITAR
MINISTÉRIO	UF
1 - EXERCÍCIO 2 - MARINHA 3 - AERONÁUTICA	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ESTADO CIVIL	
ZONA / SEÇÃO / UF:	
PS/PASEP	
CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)	
ENDEREÇO:	
Nº	
COMPLEMENTO	
BAIRRO	
CIDADE:	
UF	
CEP	DDD
TELEFONE (obrigatório)	E-MAIL (obrigatório)
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:	
☐ ENSINO FUNDAMENTAL ☐ NÍVEL MÉDIO ☐ NÍVEL SUPERIOR ☐ PÓS GRADUADO ☐ MESTRADO ☐ OUTROS	
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	
5 - DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Versão 2021

Protocolo 1796257

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º

002/2023/INDEA-MT

PROCESSO n.º INDEAMT-PRO-2023/02377.01

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

LOCADOR: JUNO NAGANO.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato de Locação nº 002/2023/INDEA-MT, por mais 6 (seis) meses, com início em 06/04/2026 e término em 05/10/2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato n.º 002/2023/INDEA-MT. E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o 1º Termo de Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO INDEA-MT. JUNO NAGANO - LOCADOR.

Protocolo 1796201

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPQ4669	BP00002146	14/03/2026	20/03/2026	6700-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RRT2C37	BP00004524	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCM7E95	BP00004527	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NUG3432	BP00004530	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QBB4727	BP00004531	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJA5431	BP00004532	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJA5431	BP00004533	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NJA5431	BP00004534	13/03/2026	20/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBN1F96	BP00004535	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
CCK7D43	BP00004536	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCK7D43	BP00004537	13/03/2026	20/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPI7B33	BP00004539	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NTY3133	BP00004540	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NJJ1332	BP00004542	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJP7851	BP00004543	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPY3102	BP00004545	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
RAU5153	BP00010208	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
FVM3A55	BP00017903	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
NUF2427	BP00017904	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NUF2427	BP00017905	14/03/2026	20/03/2026	6602-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAP6A54	BP00019542	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NJ12556	BP00019543	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJ12556	BP00019544	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RRU7B65	BP00019545	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
RRU7B65	BP00019549	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SPU7G94	BP00019550	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NPQ1F81	BP00019551	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPQ1F81	BP00019552	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
KAT2154	BP00019553	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NUC9J23	BP00019555	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCP5D49	BP00019556	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QNS0B09	BP00019557	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NTZ8392	BP00019558	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NUA2C75	BP00019559	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NCT8154	BP00019560	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
JTD5G50	BP00019561	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QB3J3C85	BP00019562	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
HTQ6E51	BP00019563	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBL4E47	BP00019564	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NPL9J18	BP00019565	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NPI6060	BP00019566	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NOU9963	BP00020390	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAM4E05	BP00020391	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NJJ6379	BP00020683	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NJJ6379	BP00020684	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCH0919	BP00020737	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBN8C96	BP00020739	14/03/2026	20/03/2026	6769-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SQD2J35	BP00021017	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NJO9E28	BP00021018	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCD4804	BP00021019	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
JZA5073	BP00021020	13/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAL8F04	BP00021021	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
JZZ4122	BP00021022	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCX3786	BP00021023	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBK5H54	BP00021024	13/03/2026	20/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBU9171	BP00021025	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBU9171	BP00021026	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NLB3720	BP00021027	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBX9078	BP00021028	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBA0444	BP00021029	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJF4776	BP00021030	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJF4776	BP00021031	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
RRY9G66	BP00021032	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
KAI3086	BP00021033	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
EYH3A85	BP00021034	13/03/2026	20/03/2026	5185-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCVC7C25	BP00021035	13/03/2026	20/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCVC7C25	BP00021036	13/03/2026	20/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCZ9A22	BP00021037	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NPDS284	BP00021038	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAM8I76	BP00021039	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAM8I76	BP00021040	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SPW7D16	BP00021041	13/03/2026	20/03/2026	5819-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAR4A37	BP00021042	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPC4F83	BP00021045	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
OBQ6217	BP00021048	13/03/2026	20/03/2026	7633-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBQ6217	BP00021049	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBK2577	BP00021050	13/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QBK2577	BP00021051	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBE9D02	BP00021317	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBM6I39	BP00021318	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OAX2I09	BP00021319	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
CZ3325	BP00021320	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBQ3328	BP00021322	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBA7610	BP00021323	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
JZL9195	BP00021324	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RVT9A69	BP00021325	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBH4103	BP00021327	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBM4336	BP00021328	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
KAN1824	BP00021329	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAZ4G66	DM00000161	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPS5A27	DM00000162	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPL7B77	DM00000166	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPL7B77	DM00000167	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
RR16F57	DM00000168	13/03/2026	20/03/2026	6580-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPM7490	DM00000518	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
RRM7H46	DM00000716	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPS6C16	DM00000720	13/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OHM1F05	DM00000721	13/03/2026	20/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OHM1F05	DM00000722	13/03/2026	20/03/2026	6700-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OHM1F05	DM00000723	13/03/2026	20/03/2026	6670-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OHM1F05	DM00000724	13/03/2026	20/03/2026	6610-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPS6C16	DM00000725	13/03/2026	20/03/2026	7072-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QBN8659	DM00000768	13/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
KAP6885	DM00000769	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QCZ3D87	DM00000771	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
KAM2972	DM00001201	13/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
KAM2972	DM00001202	13/03/2026	20/03/2026	5118-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NDL8742	DM00001203	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NDL8742	DM00001204	13/03/2026	20/03/2026	5045-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NDL8742	DM00001205	13/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
OBA8A01	DM00001206	13/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
OBA8A01	DM00001207	13/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OBE3H42	DM00001208	13/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
AQB3J98	DM00001514	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
OB6F19	DM00001515	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QCZ7477	DM00001516	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
NPE6610	DM00001567	13/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QBQ6C30	DM00001568	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QBN8659	DM00001718	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAD8101	DM00001719	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
KAD8101	DM00001720	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
KAP6885	DM00001721	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJU4626	DM00002116	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NUF2C61	DM00002117	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAQ2C96	DM00002118	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
RRS3B97	DM00002119	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
TYC8H79	DM00002122	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
DDS9493	DM00002170	13/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
DDS9493	DM00002171	13/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
SVB2F51	DM00002172	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
SVB2F51	DM00002173	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OAR6B47	DM00002176	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
FGS2H20	DM00002177	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
FGS2H20	DM00002178	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NPGBD42	DM00002179	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QBE7849	DM00002223	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SMG3J50	DM00002225	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QON8269	DM00002320	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
OAZ1H20	DM00002322	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QCN8H72	DM00002323	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QUD8G65	DM00002324	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
OBN1H72	DM00002363	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBN1H72	DM00002364	13/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
OAU1A51	DM00002426	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPW3H27	DM00002427	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QCD5G99	DM00002428	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJN4329	DM00002463	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAR5J44	DM00002465	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
KAR5J44	DM00002466	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPZ5I38	DM00002467	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
KAR5J44	DM00002468	14/03/2026	20/03/2026	5118-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QBY3C67	DM00002561	14/03/2026	20/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
JZN4823	DM00002563	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
NUC3C99	DM00002564	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
NJU9H82	DM00002568	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NPI1804	DM00002569	14/03/2026	20/03/2026	5045-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPI1804	DM00002570	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAM6038	DM00002571	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
KAM6038	DM00002572	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAM6038	DM00002573	14/03/2026	20/03/2026	6580-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAM6038	DM00002574	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SPU8G90	DM00002638	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
RRX2E27	DM00003352	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
RRX2E27	DM00003353	14/03/2026	20/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
JYW3H65	DM00003354	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAJ0385	DM00003355	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAJ0385	DM00003356	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QZi6J09	DM00003357	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
PVY7127	DM00003359	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
DIB5881	DM00003360	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
DIB5881	DM00003361	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
DIB5881	DM00003362	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
DIB5881	DM00003363	14/03/2026	20/03/2026	5193-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SPE1179	DM00004064	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
QCO7225	DM00004065	14/03/2026	20/03/2026	5045-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAF0128	DM00004067	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
KAF0128	DM00004068	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NJV4575	DM00004069	14/03/2026	20/03/2026	7579-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
SPE1179	DM00004073	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
QBG9A60	DM00004966	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QBG9A60	DM00004967	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QCZ3D87	DM00004968	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCZ3D87	DM00004969	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QCZ3D87	DM00004970	14/03/2026	20/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NPE6610	DM00005658	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPE6610	DM00005659	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NPM7490	DM00005660	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
ARW7H86	MTA0152929	12/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SPT4J11	MTA0261180	12/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SPY8F56	MTA0261182	13/03/2026	20/03/2026	6580-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RRO7E30	MTA0261184	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OBF8052	MTA0261185	13/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OBF8052	MTA0261186	13/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
OIU9H03	MTA0261326	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OXW1E36	MTA0261328	15/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OXW1E36	MTA0261329	15/03/2026	20/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OBNA429	MTA0326001	11/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QBJ3580	MTA0365342	14/03/2026	20/03/2026	5541-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NPH4F22	MTA0365344	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SQF1F11	MTA0365345	15/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
SPJ1C42	MTA0374971	10/03/2026	20/03/2026	7366-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SQD5B50	MTA0666790	05/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NPO4505	MTA0861607	05/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
SQD1J25	MTA0861608	05/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QBWA435	MTA0861613	06/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
RAV8F83	MTA0861618	10/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
PWW2G98	MTA0861625	13/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
HRO9I35	MTA1019279	10/03/2026	20/03/2026	5541-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QTN9F22	MTA1019285	15/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SQD0F81	MTA1019899	15/03/2026	20/03/2026	5541-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RRV0B00	MTA1019957	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPF7082	MTA1125651	21/02/2026	20/03/2026	5452-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCO1101	MTA1125652	21/02/2026	20/03/2026	5452-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCN3B25	PM00001554	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QCN3B25	PM00001555	14/03/2026	20/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QCN3B25	PM00001556	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
QCN3B25	PM00001557	14/03/2026	20/03/2026	6726-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
RAT6B01	PM00001858	14/03/2026	20/03/2026	5207-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$88,38
QBX0J36	PM00003455	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
QBX0J36	PM00003456	14/03/2026	20/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBX0J36	PM00003457	14/03/2026	20/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
QBX0J36	PM00003458	14/03/2026	20/03/2026	6050-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
NPI6D58	PM00003459	14/03/2026	20/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NUE4518	PM00004902	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NUE4518	PM00004903	14/03/2026	20/03/2026	6653-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
NUE4518	PM00004904	14/03/2026	20/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SPF5D09	PM00004905	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
JZV5344	PM00005742	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
OAQ3994	PM00007206	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
OAQ3994	PM00007207	14/03/2026	20/03/2026	5169-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$2.934,70
RRY6A81	PM00007210	14/03/2026	20/03/2026	7030-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
KAH6131	PM00007552	14/03/2026	20/03/2026	6637-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
KAH6131	PM00007553	14/03/2026	20/03/2026	6599-2	04/05/2026	18/05/2026	R\$293,47
ORI9D62	PM00007554	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NJJ9I28	PM00007555	14/03/2026	20/03/2026	5010-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$880,41
NJJ9I28	PM00007556	14/03/2026	20/03/2026	7340-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
SPH3J49	PM00009306	13/03/2026	20/03/2026	7722-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$130,16
NRH6902	PM00009465	14/03/2026	20/03/2026	5185-1	04/05/2026	18/05/2026	R\$195,23
SEMPLOC	TOX0031336	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0031338	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0031339	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0031340	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0031342	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0031343	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0031344	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0031345	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35

[illegible]

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0031446	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031447	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031448	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031449	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031451	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031452	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031453	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031454	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031455	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031458	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031459	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031460	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031461	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031462	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031463	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031465	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031466	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031467	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0031468	12/03/2026	20/03/2026	7820-0	04/05/2026	18/05/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NTY7B73	DT001E305N	11/01/2026	20/03/2026	6769-0	18/05/2026	R\$130,16
KAM7692	DT001E305O	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAM7692	DT001E305P	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
KAM7692	DT001E305Q	11/01/2026	20/03/2026	6610-1	18/05/2026	R\$195,23
NTY7B73	DT001E305T	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NPJ9H17	DT001E305U	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NJT1474	DT001Q6073	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJT1474	DT001Q6074	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPH3H40	DT001U8066	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJL5J64	DT001U806A	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NJL5J64	DT001U806B	11/01/2026	20/03/2026	6670-0	18/05/2026	R\$195,23
NJL5J64	DT001U806C	11/01/2026	20/03/2026	6637-2	18/05/2026	R\$195,23
NJL5J64	DT001U806D	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NJL5J64	DT001U806E	11/01/2026	20/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
NJL5J64	DT001U806F	11/01/2026	20/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
NJJ5F94	DT0025505K	11/01/2026	20/03/2026	7366-2	18/05/2026	R\$130,16
NTZ9I79	DT0025505L	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OA07B31	DT002UD19A	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
QCV2E78	DT003L705Q	11/01/2026	20/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
SQA2F97	DT004D3076	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SQA2F97	DT004D3077	11/01/2026	20/03/2026	5118-0	18/05/2026	R\$880,41
SQA2F97	DT004D3078	11/01/2026	20/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
JXZ0409	DT004K5014	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JXZ0409	DT004K5015	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NJC7028	DT004K5016	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OBL7901	DT004K5017	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OBM2524	DT004K5018	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OBM2524	DT004K5019	11/01/2026	20/03/2026	6858-0	18/05/2026	R\$293,47
OBM2524	DT004K501A	11/01/2026	20/03/2026	5185-2	18/05/2026	R\$195,23
SPL7A91	DT0050203D	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPL7A91	DT0050203E	11/01/2026	20/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
SPL7A91	DT0050203F	11/01/2026	20/03/2026	7056-2	18/05/2026	R\$130,16
SPL7A91	DT0050203G	11/01/2026	20/03/2026	5274-1	18/05/2026	R\$2.934,70
SPL7A91	DT0050203H	11/01/2026	20/03/2026	6017-4	18/05/2026	R\$293,47
RAK5B43	DT0050203I	11/01/2026	20/03/2026	5274-1	18/05/2026	R\$2.934,70
RAK5B43	DT0050203J	11/01/2026	20/03/2026	7056-1	18/05/2026	R\$293,47
RAK5B43	DT0050203K	11/01/2026	20/03/2026	6017-4	18/05/2026	R\$293,47
RAK5B43	DT0050203L	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RAK5B43	DT0050203M	11/01/2026	20/03/2026	5738-0	18/05/2026	R\$293,47
RAQ8B41	DT0050203N	11/01/2026	20/03/2026	7056-1	18/05/2026	R\$293,47
RAQ8B41	DT0050203O	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RAQ8B41	DT0050203P	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RAQ8B41	DT0050203Q	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCQ9472	DT0062307M	11/01/2026	20/03/2026	7048-1	18/05/2026	R\$293,47
NPJ7550	DT0062307N	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
JZY4C86	DT0062307P	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
APL1168	DT0062307Q	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
SPY9G55	DT0065500U	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPY9G55	DT0065500V	11/01/2026	20/03/2026	6637-2	18/05/2026	R\$195,23
JYZ0F08	DT0088600I	11/01/2026	20/03/2026	6530-0	18/05/2026	R\$195,23
JYZ0F08	DT0088600J	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NFL7B58	DT008D500X	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NFL7B58	DT008D500Y	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
NFL7B58	DT008D500Z	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
JZE9J97	DT008K401S	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JZE9J97	DT008K401T	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZE9J97	DT008K401U	11/01/2026	20/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
JZM2631	DT008Q300I	11/01/2026	20/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
SPC8B22	DT008S2009	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPQ6H34	DT008T3019	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OAW4F07	DT008U400L	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OAW4F07	DT008U400M	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAB7022	DT008Y305E	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
KCZ3667	DT0091504Z	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
KCZ3667	DT00915050	11/01/2026	20/03/2026	5169-2	18/05/2026	R\$2.934,70
KCZ3667	DT00915051	11/01/2026	20/03/2026	5274-1	18/05/2026	R\$2.934,70
KCZ3667	DT00915052	11/01/2026	20/03/2026	6530-0	18/05/2026	R\$195,23
JYC7F03	DT0094500R	11/01/2026	20/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
JYC7F03	DT0094500S	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JYC7F03	DT0094500T	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAQ3125	DT009K3011	11/01/2026	20/03/2026	7030-1	18/05/2026	R\$293,47
OBQ6A74	DT009K3012	11/01/2026	20/03/2026	5738-0	18/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RAS0A06	DT009L200J	10/01/2026	20/03/2026	5410-0	18/05/2026	R\$130,16
RMZ7J48	DT00AW300W	10/01/2026	20/03/2026	6050-1	18/05/2026	R\$293,47
RMZ7J48	DT00AW300X	10/01/2026	20/03/2026	5207-0	18/05/2026	R\$88,38
KAK2216	DT00B5400Q	10/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPS2J82	DT00B5400R	10/01/2026	20/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
NJD2456	DT00B5400S	10/01/2026	20/03/2026	7072-1	18/05/2026	R\$293,47
JZZ3I69	DT00BO401N	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NTZ0G35	DT00BO401O	11/01/2026	20/03/2026	6637-2	18/05/2026	R\$195,23
AAW4G84	DT00BV400D	10/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
AAW4G84	DT00BV400E	10/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
AAW4G84	DT00BV400F	10/01/2026	20/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
QCH8D75	DT00C1205S	10/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
SPN9G38	DT00CE401D	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPN9G38	DT00CE401E	11/01/2026	20/03/2026	6653-2	18/05/2026	R\$195,23
NPJ0806	DT00CN700K	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NPJ0806	DT00CN700L	11/01/2026	20/03/2026	6556-1	18/05/2026	R\$293,47
RRY8G19	DT00CP2014	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RRY8G19	DT00CP2015	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RRY8G19	DT00CP2016	11/01/2026	20/03/2026	6610-2	18/05/2026	R\$195,23
RRY8G19	DT00CP2017	11/01/2026	20/03/2026	5274-1	18/05/2026	R\$2.934,70
RRU0C04	DT00DK6063	11/01/2026	20/03/2026	5908-0	18/05/2026	R\$1.467,35
RRU0C04	DT00DK6064	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RRU0C04	DT00DK6065	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBQ1J72	DT00DW20F1	11/01/2026	20/03/2026	6050-1	18/05/2026	R\$293,47
QBQ1J72	DT00DW20F2	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QBQ1J72	DT00DW20F3	11/01/2026	20/03/2026	5835-0	18/05/2026	R\$195,23
ABM7B07	DT00EG202N	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
ABM7B07	DT00EG202O	11/01/2026	20/03/2026	6530-0	18/05/2026	R\$195,23
QCL2G89	DT00EH3033	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
KAB3F70	DT00EH3034	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAB3F70	DT00EH3035	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
DRF0B68	DT00EH3039	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RRN6H01	DT00EH303B	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RRN6H01	DT00EH303C	11/01/2026	20/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
DRR3G48	DT00EM504K	10/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZA7G22	DT00EN408Z	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
JZA7G22	DT00EN4090	11/01/2026	20/03/2026	6637-2	18/05/2026	R\$195,23
JZE5977	DT00ES301J	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZE5977	DT00ES301K	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JZE5977	DT00ES301L	11/01/2026	20/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
JZE5977	DT00ES301M	11/01/2026	20/03/2026	6726-3	18/05/2026	R\$195,23
JZE5977	DT00ES301N	11/01/2026	20/03/2026	6610-1	18/05/2026	R\$195,23
JZE5977	DT00ES301O	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
JZE5977	DT00ES301P	11/01/2026	20/03/2026	5274-1	18/05/2026	R\$2.934,70
NKE1J09	DT00EYA03M	11/01/2026	20/03/2026	5452-5	18/05/2026	R\$195,23
NTY6I88	DT00EYA03N	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JZV0B80	DT00F7505T	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZV0B80	DT00F7505U	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JZV0B80	DT00F7505V	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
OBH8G21	DT00F7505W	11/01/2026	20/03/2026	5452-1	18/05/2026	R\$195,23
NT26263	DT00F7505Y	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OBH6C04	DT00F75062	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
RRV4D21	DT00F75063	11/01/2026	20/03/2026	5452-1	18/05/2026	R\$195,23
NJL2H60	DT00F75065	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NUE2739	DT00F75066	11/01/2026	20/03/2026	5452-1	18/05/2026	R\$195,23
RRM2F81	DT00F75067	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
RRM2F81	DT00F75068	11/01/2026	20/03/2026	5410-0	18/05/2026	R\$130,16
SPL9B18	DT00GN5069	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
SQD0D75	DT00GY5059	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SQD0D75	DT00GY505A	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
QBO3C49	DT00N9104F	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QBO3C49	DT00N9104G	11/01/2026	20/03/2026	5061-0	18/05/2026	R\$880,41
OAW7F36	DT00SO201O	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
JZZ3D49	DT00SO201P	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
JZZ3D49	DT00SO201Q	11/01/2026	20/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
RRX4B03	DT00SO201R	11/01/2026	20/03/2026	5037-1	18/05/2026	R\$586,94
RRR9I73	DT00ST201R	10/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SQE4G76	DT00ST201S	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SQE4G76	DT00ST201T	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
MMH5I34	DT00ST201U	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
ENN9J12	DT00ST201V	11/01/2026	20/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
NPL6558	DT00ST201W	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RAM1I21	DT00ST201Y	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RAM1I21	DT00ST201Z	11/01/2026	20/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
RAX1H48	DT00ST2020	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPN3F55	DT00U5202T	11/01/2026	20/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
SPN3F55	DT00U5202U	11/01/2026	20/03/2026	6637-2	18/05/2026	R\$195,23
SPC8G51	DT00U5202V	10/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPC8G51	DT00U5202W	10/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
OBL5I84	DT00U5202Y	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OBL5I84	DT00U5202Z	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
AZM0C73	DT00U52031	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
AZM0C73	DT00U52032	11/01/2026	20/03/2026	7366-2	18/05/2026	R\$130,16
OBR6215	DT00U72036	11/01/2026	20/03/2026	6726-1	18/05/2026	R\$195,23
QCE5587	DT00U72038	11/01/2026	20/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
OB88248	DT00U7203A	11/01/2026	20/03/2026	6637-2	18/05/2026	R\$195,23
SPQ3E49	DT00U7203B	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPQ3E49	DT00U7203C	11/01/2026	20/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
QCY8D29	DT00U7203E	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
QCY6A76	DT00U84028	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RRS6I51	DT00U84029	11/01/2026	20/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
RAO7A51	DT00U8402A	11/01/2026	20/03/2026	6670-0	18/05/2026	R\$195,23
QCE0G40	DT00U8402B	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NPC4F15	DT00UB202P	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NPC4F15	DT00UB202Q	11/01/2026	20/03/2026	7366-2	18/05/2026	R\$130,16
APC5C82	DT00UB202S	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
APC5C82	DT00UB202T	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
APC5C82	DT00UB202U	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
ANX0E77	DT00UC3037	10/01/2026	20/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
QCU5D75	DT00UC3038	11/01/2026	20/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
QJS6C60	DT00UC303C	11/01/2026	20/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
RRY6B47	DT00UD2031	10/01/2026	20/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
SPH9J28	DT00UD2032	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
OBN5I98	DT00UD2033	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPT1H54	DT00UE202H	11/01/2026	20/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
PWK5972	DT00UF2037	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
PWK5972	DT00UF2038	11/01/2026	20/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
JZM1J88	DT00UZ201K	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
JZM1J88	DT00UZ201L	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZM1J88	DT00UZ201M	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NJU0195	DT00UZ201N	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
NJU0195	DT00UZ201O	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJU0195	DT00UZ201P	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
AYR6H75	DT00VC50Q0	11/01/2026	20/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
AYR6H75	DT00VC50Q1	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KCO0773	DT00VC50Q2	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
KCO0773	DT00VC50Q3	11/01/2026	20/03/2026	5193-0	18/05/2026	R\$293,47
KCO0773	DT00VC50Q4	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
KCO0773	DT00VC50Q5	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
KCO0773	DT00VC50Q6	11/01/2026	20/03/2026	6726-1	18/05/2026	R\$195,23
NJD8B13	DT00VC50Q7	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
NJD8B13	DT00VC50Q9	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
JYU8389	DT00VC50QA	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJO4138	DT00VC50QB	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NJO4138	DT00VC50QC	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
QQF4H48	DT00VC50QD	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
DEE6A54	DT00VV504K	11/01/2026	20/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
DEE6A54	DT00VV504L	11/01/2026	20/03/2026	6726-1	18/05/2026	R\$195,23
DEE6A54	DT00VV504M	11/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
DEE6A54	DT00VV504N	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
SQA2J69	DT00VV504P	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SQA2J69	DT00VV504Q	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
DEE6A54	DT00VV504R	11/01/2026	20/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
QBU5634	DT00VV504S	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBU5634	DT00VV504T	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OOH9A90	DT00VV504U	11/01/2026	20/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
GWQ3919	DT00VV504V	11/01/2026	20/03/2026	7579-0	18/05/2026	R\$2.934,70
GWQ3919	DT00VV504W	11/01/2026	20/03/2026	5045-0	18/05/2026	R\$293,47
NJH9878	DT00VV504X	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NUA6I02	DT00XP202Y	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
SPH7J60	DT00XP202Z	11/01/2026	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
SPH7J60	DT00XP2031	11/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPH7J60	DT00XP2032	11/01/2026	20/03/2026	5835-0	18/05/2026	R\$195,23
SPH7J60	DT00XP2033	11/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OAS2250	DTN0020165	30/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OBK6J00	DTN0020190	30/12/2025	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
QXU2H59	DTN0020191	30/12/2025	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
QXU2H59	DTN0020193	30/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBT5J09	DTN0020194	30/12/2025	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
QBT5J09	DTN0020195	30/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
HSI2372	DTN0020199	30/12/2025	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
HSI2372	DTN0020200	30/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAD9B92	DTN0032331	27/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RAR3E07	DTN0032335	31/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RAR3E07	DTN0032336	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
HQW2G11	DTN0032502	30/12/2025	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
NJT3534	DTN0032503	30/12/2025	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
OBE5258	DTN0032504	30/12/2025	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
OAT2557	DTN0032505	30/12/2025	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
KAL2818	DTN0032507	30/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
KAL2818	DTN0032510	30/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAL2818	DTN0032511	30/12/2025	20/03/2026	6653-1	18/05/2026	R\$195,23
KRW1569	DTN0032514	30/12/2025	20/03/2026	5169-1	18/05/2026	R\$2.934,70
KRW1569	DTN0032515	30/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
KRW1569	DTN0032516	30/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RRY9B71	DTN0053354	31/12/2025	20/03/2026	7340-0	18/05/2026	R\$130,16
KAH0B02	DTN0053357	31/12/2025	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
KAH0B02	DTN0053358	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OAW4900	DTN0057322	30/12/2025	20/03/2026	5185-2	18/05/2026	R\$195,23
OAW4900	DTN0057323	30/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
CEI8455	MTA0195712	07/01/2026	20/03/2026	5835-0	18/05/2026	R\$195,23
CEI8455	MTA0195713	07/01/2026	20/03/2026	5185-1	18/05/2026	R\$195,23
CEI8455	MTA0195717	07/01/2026	20/03/2026	6726-1	18/05/2026	R\$195,23
OBJ6210	MTA0341651	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBJ6210	MTA0341652	31/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OBJ6210	MTA0341653	31/12/2025	20/03/2026	7030-1	18/05/2026	R\$293,47
OBH3943	MTA0341655	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
RRX9J33	MTA0341656	31/12/2025	20/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
RRX9J33	MTA0341657	31/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
OAS9H81	MTA0395932	30/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OAS9H81	MTA0395934	30/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RRS8G12	MTA0395935	30/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RRS8G12	MTA0395937	30/12/2025	20/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
RRQ7C05	MTA0395938	30/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QCA7G70	MTA0395945	29/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCA7G70	MTA0395946	29/12/2025	20/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
NPJ5B32	MTA0424067	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
KAR0223	MTA0424068	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
OAQ4277	MTA0424069	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QCC9A55	MTA0424070	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZY6895	MTA0424071	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
QBT7291	MTA0424073	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
NGZ2751	MTA0424074	31/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPR1A36	MTA0424568	30/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPR1A35	MTA0424569	30/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPS2F17	MTA0424570	30/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
SPS2F17	MTA0424571	30/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPS2F17	MTA0424573	30/12/2025	20/03/2026	6637-1	18/05/2026	R\$195,23
JZX3055	MTA0424575	30/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
JZX3055	MTA0424576	30/12/2025	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
RRS8G12	MTA0424578	30/12/2025	20/03/2026	6580-0	18/05/2026	R\$293,47
QBG1285	MTA1242180	07/01/2026	20/03/2026	5010-0	18/05/2026	R\$880,41
QBG1285	MTA1242181	07/01/2026	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SEMPLOC	TOX0026727	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026728	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026729	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026730	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026731	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026732	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026733	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026734	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026735	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026736	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026737	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026738	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026739	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026740	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026742	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026743	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026744	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026745	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026746	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026748	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026749	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026750	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026751	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026752	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026753	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026754	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026755	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026756	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026757	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026758	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026759	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026760	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026761	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026762	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026763	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026764	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026765	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026766	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026767	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026768	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026769	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026770	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026771	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026772	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026773	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026774	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026775	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026776	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026778	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026779	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026780	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026781	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026782	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026783	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026784	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026785	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026786	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0026788	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VI. Multa
SEMPAC	TOX0026789	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026791	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026792	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026793	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026795	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026796	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026799	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026800	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026801	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026802	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026803	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026804	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026805	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026806	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026807	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026808	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026809	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026810	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026811	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026812	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026813	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026814	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026815	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026817	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026818	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026819	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026821	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026823	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026824	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026825	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026826	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026827	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026830	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026831	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026833	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026834	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026835	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026836	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026837	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026838	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
SEMPAC	TOX0026839	10/01/2026	20/03/2026	7820-0	18/05/2026	R\$1.467,35
QBG5A01	TSR0147285	28/12/2025	20/03/2026	6599-2	18/05/2026	R\$293,47
SPJ7G07	TSR0147289	28/12/2025	20/03/2026	6645-0	18/05/2026	R\$195,23

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	VL. Multa	Nº Registro
NUA0A84	DT005B605B	11/01/2026	20/03/2026	6769-0	R\$130,16	00456281232
QCR1C01	DT00EH3036	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	R\$130,16	07737223139
SPU8D15	DT00EH3037	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	R\$130,16	00847696681
NTZ6263	DT00F7505Z	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	R\$130,16	07187600492
KAQ9A22	DT00F75061	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	R\$130,16	92360408100
QBJ7164	DT00GN5068	11/01/2026	20/03/2026	7340-0	R\$130,16	00966715136

PORTARIA Nº 053/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/24056;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 010/2024 constituída pela Portaria nº 186/2024/CGD/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10/09/2024;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/03/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1796121

PORTARIA 056/2026/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024 e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 431/434, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 034/2022, Portaria nº 341/2022/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/10328, instaurado em face dos credenciados o CFC - AUTO ESCOLA SÃO MIGUEL/AUTO ESCOLA SÃO MIGUEL LTDA, anteriormente denominada AUTO ESCOLA TOTAL/R. B. VIEIRA-ESCOLA TOTAL ME, inscrito no CNPJ nº 10.8XX.XXX/XXXX-84, Código de Credenciamento nº 407; o Diretor-Geral - RONIMAR BARBOSA VIEIRA, inscrito no CPF nº 847. XXX.XXX-68, Código de Credenciamento nº 3402; a Diretora de Ensino - LUCIMAR BARBOSA VIEIRA, inscrita no CPF nº 893.XXX.XXX-00, Código de Credenciamento nº 3697; e Instrutor - MARCELO ARRUDA CORDEIRO, inscrito no CPF nº 693.XXX.XXX-87, Código de Credenciamento nº 3355.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
Corregedor do Detran

Protocolo 1796166

PORTARIA Nº 055/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2024, alterada pelas leis complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2024/33769;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Conceder o prazo 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2024, constituída pela Portaria nº 238/2024/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 06/12/2024;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/03/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT
Corregedor do DETRAN
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1796280

PORTARIA N. 057/2026/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio da Portaria nº. 366/2023/GP/DETRAN/MT, e nos termos do artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024;

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2023 (DETRAN-PRO-2023/11238), instaurado por meio da Portaria 262/2023/CGE-COR/DETRAN/MT, publicada no DOE/MT em 24/05/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de **suspensão** pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **Dangi Martins Tamashiro**, matrícula funcional 22XXX4, por infração aos deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos I, II, III e IX e violação à proibição prevista no artigo 144, inciso IX, todos da Lei Complementar 04/1990;

Art. 2º Aplicar a pena de **suspensão** pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **Horácio Pereira da Silva Neto**, matrícula funcional 14XXX4, por infração aos deveres funcionais previstos no artigo 143, incisos I, II, III e IX e violação à proibição prevista no artigo 144, inciso IX, todos da Lei Complementar 04/1990;

Art. 3º Reconhecer a extinção da punibilidade no que se refere aos fatos apurados em face do servidor **André Felipe Schmidt**, matrícula funcional 22XXX0, ante a incidência do instituto da prescrição em relação à pena aplicável à infração cometida, e determinar o arquivamento dos autos em relação ao referido servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se o extrato da portaria e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
Corregedor do Detran
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1796289

PORTARIA Nº 161/2026/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no **Regimento Interno (Decreto nº 1.550, de 17/07/2025)** e nas **Portarias nº 388/2023/GP/DETRAN-MT, de 09/08/2023, e nº 008/2024/GP/DETRAN-MT;**

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo **DETRAN-PRO-2025/36763**, resolve:

Art.1º AUTORIZAR a servidora **KELLY ALESSANDRA NEVES RAMOS PERAZZOLI**, matrícula 225593, lotada na GERÊNCIA DE PESSOAL, a desempenhar suas atividades na 04ª CIRETRAN DE CÁCERES, município de Cáceres, a partir de 01/02/2026 até 31/01/2027.

Art.2º A presente portaria entra em vigor a partir de 01/02/2026.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Assinado Originalmente)

Protocolo 1796327

PORTARIA Nº 162/2026/GP/DETRAN-MT

Altera, em partes, a Portaria Nº 079/2026/GP/DETRAN/MT, que estabelece o processo de cadastramento e recadastramento das Instituições Financeiras ou Entidades Credoras para o serviço de inclusão e baixa/cancelamento de gravames vinculados a registros de contratos de garantias reais, como alienações fiduciárias, consórcios, arrendamentos mercantis, reservas de domínio e penhor.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Portaria nº 803/2019/GP/DETRAN/MT, e suas alterações;

Considerando o disposto na Portaria nº 079/2026/GP/DETRAN/MT;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada implementação e o cumprimento dos requisitos de credenciamento das empresas registradoras de contratos junto a este Departamento, resolve:

Art. 1º Fica alterado o prazo previsto no artigo 2º da Portaria nº 079/2026/GP/ DETRAN/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"As instituições financeiras ou entidades credoras obrigadas ao registro de contratos que contenham cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, celebrados por instrumento público ou particular, deverão contratar empresas registradoras de contratos devidamente credenciadas junto ao DETRAN/MT para a prestação do serviço de registro de contrato até o dia 31 de março de 2026. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1796341

PORTARIA Nº 163/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções nº 807/2020 e nº 1.016/2024 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e da Portaria nº 080/2026/GP/DETRAN-MT, resolve:

Art. 1º - Tornar público o resultado das Provas de Conceito realizadas, bem como divulgar e declarar habilitada as empresas registradoras de contratos de financiamentos no âmbito do DETRAN-MT, conforme relação abaixo.

MUNICÍPIO	EMPRESA	CNPJ
CURITIBA	ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA	04.099.948/0001-05
BELO HORIZONTE	M.I. MONTREAL INFORMATICA S.A	42.563.692/0001-26

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1796381

PORTARIA Nº 164/2026/GP/DETRAN-MT

Altera a redação do caput do artigo 4º da Portaria nº 387/2025/GP/DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Portaria nº 387/2025/GP/DETRAN/MT, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do caput do Artigo 4º da Portaria nº 387/2025/GP/ DETRAN/MT, publicada no diário oficial de 25 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: *Art 4º: Sem prejuízo das atividades previstas no artigo 3º desta Portaria, o Gestor de Segurança da Informação terá as seguintes atribuições:*
(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1796394

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 059/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 059/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/01002, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Paranatinga-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequite a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Antonio Marcos Thomazini.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

Protocolo 1796333

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 054/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 054/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00843, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Porto Esperidião-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequite a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Ordilei Queiroz Farias.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

Protocolo 1796372

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 041/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 041/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00572, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de São José do Povo-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Ivanildo Vilela da Silva.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

Protocolo 1796374

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 047/2026/EMPAER/ MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 047/2026, PROC. EMPAER-PRO-2026/00060, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Santa Terezinha-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte equipamento/maquinário agrícola: 1 (um) Trator New Holland TT4.75, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

DESENVOLVE MT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, que não ultrapassa o período máximo de 05 (cinco) anos estabelecido no caput do artigo 31, da Lei nº. 11.109, de 20 de abril de 2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, Sr. Thiago Castellan Ribeiro.

(Original Assinado)
Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

Protocolo 1796375

PORTARIA Nº 032/2026/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a empregada, **GABRIELLE CRISTIANE PINHEIRO LOPES**, Matrícula **301716**, para responder em substituição legal pelo cargo ocupado por **CHARLES DE MOURA COSTA - Chefe de Unidade Territorial Altos dos Paraguai - DAC-5**, com seus efeitos a partir **07/04/2026 a 16/04/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1796272

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

FUNDO FUNDEIC					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Em 31 de dezembro de 2025					
(valor em R\$ MIL)					
ATIVO	6/30/2025	12/31/2023	PASSIVO	6/30/2025	12/31/2023
CIRCULANTE	1.198	6.567	CIRCULANTE	10	(396)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	53	202	OUTRAS OBRIGAÇÕES	10	(396)
Custo amortizado			Custo amortizado		
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	1.145	6.365	Diversos	10	(396)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.145	6.365			
Carteira 1	1.145	1.095			
Carteira 2		5.485			
(-) PROVISAO PARA OPERAÇÕES DE CREDITO	(56)	(215)			
OUTROS CRÉDITOS	-				
DEVEDORES DIVERSOS	-				
NÃO CIRCULANTE	42	1.477	NÃO CIRCULANTE	-	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	42	1.477	DEPÓSITOS E DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		
Custo amortizado			Custo amortizado		
INSTRUMENTOS FINANCEIROS	42	1.477	OBRIGAÇÕES POR REPASSES		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42	1.477		-	-
Carteira 1					
Carteira 2	42	1.477	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.230	8.440
			CAPITAL SOCIAL	6.095	19.274
			LUCRO OU PREJUÍZO ACUMULADO	(4.865)	(10.834)
TOTAL DO ATIVO	1.240	8.044	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.240	8.044

Protocolo 1796146

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº 003/2026/METAMAT

ORIGEM: Doação de bens móveis - Processo administrativo SEPLAG-PRO-2025/20710.
DOADORA: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.
DONATÁRIO: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação, por parte do DOADOR à DONATÁRIA, de bens móveis condicionadores de ar e cadeiras, conforme discriminado nos Anexos I e II.
O **DOADOR** declara que os bens foram considerados inservíveis para sua finalidade e avaliados no valor total de aquisição de **R\$ 148.106,05 (cento e quarenta e oito mil e cento e seis reais e cinco centavos)**

ANEXO I - CONDICIONADORES DE AR

Nº	ITEM	Nº PATRIMONIAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)
01	Condicionador de Ar - PHILCO - 9000 Btus	01062603	2.027,96
02	Condicionador de Ar - YORK - 12000 Btus	01062581	2.201,00
03	Condicionador de Ar - YORK - 12000 Btus	01062582	2.201,00
04	Condicionador de Ar - YORK - 12000 Btus	01062583	2.201,00
05	Condicionador de Ar - YORK - 12000 Btus	01062584	2.201,00
06	Condicionador de Ar - YORK - 12000 Btus	01062585	2.201,00
07	Condicionador de Ar - ELGIN - 12000 Btus	01063152	2.370,00
08	Condicionador de Ar - ELGIN - 12000 Btus	01063151	2.370,00
09	Condicionador de Ar -POLAR - 12000 Btus	00038817	1.360,00
10	Condicionador de Ar - MIDEA - 12000 Btus	00101538	665,00
11	Condicionador de Ar - TRANE - 18000 Btus	01062687	3.230,00
12	Condicionador de Ar - TRANE - 18000 Btus	01062692	3.230,00
13	Condicionador de Ar - TRANE - 18000 Btus	01062686	3.230,00
14	Condicionador de Ar - TRANE - 18000 Btus	01062688	3.230,00
15	Condicionador de Ar - TRANE - 18000 Btus	01062690	3.230,00
16	Condicionador de Ar - MIDEA - 18000 Btus	00039098	3.500,00
17	Condicionador de Ar - ELGIN - 24000 Btus	00039124	3.260,00
18	Condicionador de Ar - ELGIN - 24000 Btus	01062695	4.279,00
19	Condicionador de Ar - ELGIN - 24000 Btus	01062694	4.279,00
20	Condicionador de Ar - ELGIN - 24000 Btus	00039106	2.500,00
21	Condicionador de Ar - ELGIN - 24000 Btus	00039105	2.500,00
22	Condicionador de Ar - ELGIN - 24000 Btus	00039107	2.500,00
23	Condicionador de Ar - ELGIN - 24000 Btus	00039104	2.500,00
24	Condicionador de Ar - ELGIN - 24000 Btus	01062693	4.279,00
25	Condicionador de Ar - ELGIN - 24000 Btus	01063153	4.080,00
26	Condicionador de Ar - ELGIN - 24000 Btus	01063154	4.080,00
27	Condicionador de Ar - BRITANIA - 24000 Btus	01062602	3.844,87
28	Condicionador de Ar - BRITANIA - 24000 Btus	01062601	3.844,87
29	Condicionador de Ar - BRITANIA - 24000 Btus	01062600	3.844,87
30	Condicionador de Ar - FONTLINE - 24000 Btus	01062588	4.152,00
31	Condicionador de Ar - FONTLINE - 24000 Btus	01062586	4.152,00
32	Condicionador de Ar - FONTLAINE - 24000 Btus	01062587	4.152,00
33	Condicionador de Ar - FONTLAINE - 24000 Btus	01062589	4.152,00
34	Condicionador de Ar - ELGIN - 36000 Btus	01063157	8.850,00
35	Condicionador de Ar - ELGIN - 36000 Btus	01063158	8.850,00
36	Condicionador de Ar - ELGIN - 36000 Btus	01062696	7.249,00
37	Condicionador de Ar (janela) SPRINGER-18000 Btus	0101235	300,00
	VALOR TOTAL	1	127.096,57

ANEXO II - CADEIRAS

Nº	DESCRIÇÃO	Nº PATRIMONIAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)
01	CADEIRA FIXA	01062761	310,44
02	CADEIRA FIXA	01062762	310,44
03	CADEIRA FIXA	01062763	310,44
04	CADEIRA FIXA	01062764	310,44
05	CADEIRA FIXA	01062765	310,44
06	CADEIRA FIXA	01062766	310,44
07	CADEIRA FIXA	01062767	310,44
08	CADEIRA FIXA	01062768	310,44
09	CADEIRA FIXA	01062769	310,44
10	CADEIRA FIXA	01062770	310,44
11	CADEIRA FIXA	01062772	310,44
12	CADEIRA FIXA	01062773	310,44
13	CADEIRA FIXA	01062774	310,44
14	CADEIRA FIXA	01062775	310,44
15	CADEIRA FIXA	01062776	310,44
16	CADEIRA FIXA	01062777	310,44
17	CADEIRA FIXA	01062779	310,44
18	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062816	684,00
19	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062823	684,00
20	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062833	684,00
21	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062835	684,00
22	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062856	684,00
23	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062857	684,00
24	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062864	684,00
25	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062866	684,00
26	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062884	684,00
27	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062885	684,00
28	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062886	684,00
29	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062887	684,00
30	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062888	684,00
31	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062890	684,00
32	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062896	684,00
33	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062897	684,00
34	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062903	684,00
35	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062904	684,00
36	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062905	684,00
37	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062906	684,00
38	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062911	684,00
39	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062912	684,00
40	POLTRONA ENCOSTO MÉDIO	01062915	684,00
	VALOR TOTAL		21.009,48

ANEXO I + ANEXO II

ANEXO I - CONDICIONADORES DE AR	R\$ 127.096,57
ANEXO II - CADEIRAS	R\$ 21.009,48
TOTAL GERAL	R\$ 148.106,05

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual 11.109/2020, art. 19 que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

20 de março de 2026

RODRIGO RIBEIRO VERÃO LIQUIDANTE - METAMAT METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1796095

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 20/2026/ METAMAT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo METAMAT-PRO- 2026/00042
DOADOR: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos
OBJETO:O presente Termo tem por objeto a doação, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO, de bens e insumos essenciais para estruturação e operacionalização de poço artesiano, tais como juntas, curvas, buchas, clorador, tubos,válvulas e Reservatório - caixa d'água,

conforme discriminado no ANEXO I - Relação de Bens e Insumos, que passa a integrar este instrumento para todos os fins.

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS - ASSENTAMENTO FLORESCENTE

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
RESERVATÓRIO				
1 Reservatório Polietileno 20M³ - RP N0948183	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2 Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3 Cola adesivo plástico, para tubo pvc	Unid.	1,00	7,59	7,59
4 Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
5 Tê PVC 2" 90°	Unid.	2,00	88,00	176,00
6 Registro PVC 2"	Unid.	1,00	97,00	97,00
7 Joelho PVC 45° 2"	Unid.	3,00	46,00	138,00
8 Fita Veda Rosca	Unid.	1,00	5,32	5,32
9 Válvula de retenção 2"	Unid.	1,00	288,00	288,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
TOTAL			R\$ 9.368,06	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 23 de março de 2026

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE - METAMAT
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1796247

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: CONSÓRCIO APOIO HOUER-MVIANA. (CNPJ: 59.041.068/0001-61).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a alteração quantitativa do Contrato nº 063/2025/MTPAR, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnico-jurídica e gerenciamento de projetos. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Vigésima Oitava - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do Contrato nº 063/2025/MTPAR, bem como, no artigo 143, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c o artigo 81, § 1º, da Lei 13.303/2016.

DO VALOR E DO ACRÉSCIMO: O valor total do presente instrumento é de R\$ 2.762.500,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo um acréscimo de 25% do objeto do Lote único do Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000 3.3.90.35.000	1.759.0137 1.500.0000 1.501.9137

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 063/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada GUSTAVO HORTA PALHARES.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/00623.

Protocolo 1796213

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2026/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: ASTER SOLLO SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA. (CNPJ: 59.979.899/0001-89).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 008/2026/MTPAR, que trata da aquisição de tubos para as redes de drenagem, rede de esgotamento sanitário e rede de abastecimento de água para o Centro de Eventos do Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 008/2026/MTPAR, bem como, no Art. 143 § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c o Art. 81, § 1º da Lei 13.303/2016.

DO VALOR E DO ACRÉSCIMO: O valor total do presente instrumento é de R\$ 18.603,52 (dezoito mil, seiscentos e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um acréscimo de 25% do item 02, do Lote 03 e aproximadamente 25% do item 01, do Lote 04 do Contrato, os demais itens do referido contrato permanecem inalterados.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.30.000 3.3.90.39.000	1.759.0137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 008/2026/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada LEONARDO RODRIGUES CINTRA.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2025/02951.03.

Protocolo 1796240

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: N CARRER LTDA. (CNPJ: 33.105.231/0001-19).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a segunda prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2024/MTPAR, que trata da aquisição de materiais para limpeza e higienização. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA do Contrato nº 042/2024/MTPAR, no Art. 128 do Regulamento Interno de licitações e Contratações da MTPar, bem como, no Art. 71 da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 21/03/2026, com encerramento em 20/07/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016.

DO VALOR: Os preços se mantêm fixos e inalteráveis por este aditivo, podendo ser alterados conforme Cláusula Décima - DO REAJUSTE CONTRATUAL e Cláusula Décima Primeira - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, ambas do Contrato nº 042/2024/MTPAR.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatual	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	2007	3.3.90.30.000	1.759.0137 1.500.0000

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº

042/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2026.
ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada NATALLI CARRER.
A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00135.02.

Protocolo 1796250

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 162/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **OLINDA GLORIA DA SILVA**, matrícula 100836, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 196/2026-139:

Averbem-se : 6 anos, 10 meses e 19 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **16/11/2023** sob o **Protocolo nº 12001080.1.0208/23-6**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/05/1981 a 29/03/1985	3 anos, 10 meses e 29 dias	ARIMO ENGENHARIA LTDA OBRA IAPAS	APOIO ADMINISTRATIVO
10/07/1986 a 01/10/1986	2 meses e 22 dias	INTERCRED PROMOTORA DE VENDAS LTDA	APOIO ADMINISTRATIVO
03/11/1987 a 28/02/1990	2 anos, 3 meses e 28 dias	PONTALTI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	APOIO ADMINISTRATIVO
01/04/1995 a 31/08/1995	5 meses	COBRAS ASSESSORIA DE COBRANCA S/C LTDA	APOIO ADMINISTRATIVO

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1796382

Portaria n.º 164/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **DINALICE RAMALHO GERINO**, matrícula 92230, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotada na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 199/2026-139:

Averbem-se : 1 ano, 2 meses e 6 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **22/01/2026** sob o **Protocolo nº 24001030100013260**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/1985 a 06/03/1986	7 meses e 6 dias	SERAFIM & SERAFIM DA SILVA LTDA	NÃO INFORMADO
01/04/1987 a 30/10/1987	7 meses	BENFICA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	NÃO INFORMADO

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1796383

Portaria n.º 163/2026 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA MARZOCHI**, matrícula 38128, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA, lotadoa na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 173/2026-139:

Averbem-se : 11 anos e 26 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social (INSS)**, de acordo com a **Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo **INSS** em **03/10/2025** sob o **Protocolo nº12001050.1.00087/25-0**, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/03/2002 a 31/12/2002	9 meses e 20 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
16/06/2008 a 15/07/2008	1 mês	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
01/12/2008 a 19/12/2008	19 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
02/02/2009 a 31/03/2009	1 mês e 29 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
19/12/1992 a 28/02/1993	2 meses e 12 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
01/03/1998 a 31/12/1998	10 meses	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
01/05/1999 a 31/12/1999	8 meses	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	PROFESSORA
16/02/2000 a 22/12/2000	10 meses e 7 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
21/02/2001 a 31/07/2001	5 meses e 10 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
19/08/2001 a 22/12/2001	4 meses e 4 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
12/05/2003 a 18/12/2003	7 meses e 7 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
04/02/2004 a 17/12/2004	10 meses e 14 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
03/01/2005 a 31/03/2007	2 anos, 2 meses e 28 dias	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO POVO	PROFESSORA
01/02/2008 a 03/03/2008	1 mês e 3 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
29/07/2008 a 30/11/2008	4 meses e 2 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
02/04/2009 a 31/07/2009	3 meses e 29 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
03/08/2009 a 28/09/2009	1 mês e 26 dias	MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
02/10/2009 a 23/12/2009	2 meses e 22 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
04/02/2010 a 23/12/2010	10 meses e 20 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA
09/02/2011 a 22/12/2011	10 meses e 14 dias	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	PROFESSORA

Obs. 01. Omitidos os períodos de: **03/02 a 18/12/1992 e 01/03 a 31/12/1993**, pois estão **oncomitantes** com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Os períodos **averbados serão computados** para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, **uma vez que foram exercidos na função do magistério.**

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2026.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1796384

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRAS

Processo n. SINFRA-PRO-2026/01949 -**OBJETO:** Contratação de remanescente dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia da duplicação e execução da obra de construção da ponte em concreto sobre o Rio Coxipó, com extensão de 60,00m e 6,20m de largura, localizada na rodovia MT-030, na cidade de Cuiabá/MT.

1. RELATÓRIO: Considerando a rescisão do contrato nº. 103/2024/00, firmado originalmente com o Consórcio CSL BRIDGE, e tendo em vista a necessidade de conclusão do remanescente da obra, a Administração iniciou o procedimento de contratação do remanescente de obras convocando as empresas classificadas na ordem de classificação. Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **HOMOLOGO** nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado n.554/2026/SGAC/PGE, e demais documentos e justificativas juntados aos autos, **ADJUDICO** a contratação com fundamento no §7º do artigo 90 da Lei nº. 14.133/2021, em favor da empresa RIVOLI CONSTRUTORA LTDA; CNPJ n.02.499.237/0001-94, valor global de **R\$ 3.184.432,00** (Três milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais). **Informações gerais:** telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1796154

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 23/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/01309- **OBJETO:** Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo e execução da obra de duplicação das pontes de concreto pré-moldado pretendido, situadas na Rodovia MT-010, Ponte sobre o Rio Bandeira (PT02483), dimensionada em 45,00m de extensão e largura de 10,45m, Ponte sobre o Rio Machado (PT02485), dimensionada em 45,00m de extensão e largura de 10,45m, e a Ponte sobre o Rio Coxipó Açú (PT00873), dimensionada em 56,00m de extensão e largura de 10,45m, localizadas no município de Cuiabá/MT.

LOTE: ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 24/03/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 24/03/2026 a 18/05/2026, período integral, e no dia 19/05/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/05/2026 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). **Informações gerais:** telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1796304

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 24/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/00762- **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de implantação e pavimentação da Rodovia MT-404, trecho: Div. Chapada dos Guimarães/Campo Verde - Entrº. BR-251/MT-140/251, extensão: 18,44km, localizado no município de Campo Verde/MT. **LOTE: ÚNICO.** O Edital será disponibilizado no dia 24/03/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 24/03/2026 a 09/04/2026, período integral, e no dia 10/04/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10/04/2026 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). **Informações gerais:** telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1796310

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: POLITEC-PRO-2025/00255

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências das unidades da Perícia Oficial de Identificação Técnica, da Polícia Judiciária Civil e da CIOSP.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 24/03/2026 a 09/04/2026, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2026 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1796204

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/SES/MT
PROCESSO Nº SES-PRO-2023/60773

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso torna pública, para conhecimento de todos os interessados, a prorrogação do prazo de vigência do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/SES/MT**, que tem por objeto o “credenciamento de interessados na prestação de serviços laboratoriais especializados de Média Complexidade Ambulatorial para realização de exames com finalidade diagnóstica de anatomopatologia, imunohistoquímica e citopatologia, destinados a atender os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS no Estado de Mato Grosso”. Os interessados deverão protocolar a documentação no Protocolo Geral da SES/MT, na sede da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, situada no Palácio Paiguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP.: 78.049-902, Cuiabá/MT, ou (preferencialmente) enviar por e-mail cpl@ses.mt.gov.br, no prazo estabelecido no item 3.1 e 3.2. do Edital. Em atendimento à solicitação da área demandante, o prazo de vigência do credenciamento fica prorrogado **até 31 de julho de 2026**. O credenciamento seguirá os valores estabelecidos na Tabela do SIGTAP/SUS, sendo que as contratações decorrentes terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses. O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/838/chamamento-publico>,

podendo também ser solicitados pelo e-mail cpl@ses.mt.gov.br. Demais informações: (65) 99962-7246 / 3613-5410.

Cuiabá, 23 de março de 2026.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão de Contratação - 02
(Original assinado)

WESLEY JEAN NUNES DA CUNHA BASTOS
Superintendente de Aquisições e Contratos
(Original assinado)

ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARTINS
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos
(Original assinado)

Protocolo 1796163

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
Processo nº INDEAMT-PRO-2026/01380

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT torna público, para conhecimento dos interessados, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento na OJN nº 009/CPPGE/2023 e na Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE, amparada no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como suas alterações posteriores. A contratação será realizada **em favor do Sr. Sergio Pereira**, inscrito no CPF nº 534.***-30, tendo por objeto a **locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução do INDEA/MT** no município de São José do Rio Claro/MT, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. O valor mensal da locação é de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), totalizando **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais) para a vigência integral do contrato. **EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**
Presidente do INDEA/MT

Protocolo 1796214

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010/2026/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o Lote único da Licitação Eletrônica nº 010/2026/MTPAR** oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2026/00104**, o qual tem por escopo Contratação de serviços contínuos de Copeiragem e de Limpeza e Conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimentos de uniformes e EPIs, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.”

LOTE ÚNICO - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT. MENSAL POR POSTO	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO	VALOR TOTAL P/ 24 MESES	SITUAÇÃO
01	SERG BRASIL SERVICOS TECNICOS LTDA	24.977.729/0001-80	R\$ 4.713,73	SERVIÇO	02	R\$ 9.427,46	R\$ 226.259,04	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 4.856,91	SERVIÇO	01	R\$ 4.856,91	R\$ 116.565,84	

VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 342.824,88 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 342.824,88 (Trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Cuiabá-MT, 23 de março de 2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1796401

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 455/SSDPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Cáceres e Poconé

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000006155-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
27/05/2026 a 03/06/2026	Dr.(a): Odonias França de Oliveira Assessor(a): Karen Marien Cintra Girdellii Theodoro
03/06/2026 a 10/06/2026	Dr.(a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a): Fernando Antonio de Souza e Silva Costa
10/06/2026 a 17/06/2026	Dr.(a): Paulo José Martins Grama Assessor(a): Ana Paula de Brito
17/06/2026 a 24/06/2026	Dr.(a): Paulo José Martins Grama Assessor(a): Ana Paula de Brito
24/06/2026 a 01/07/2026	Dr.(a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a): Luan Almeida Rodrigues
01/07/2026 a 08/07/2026	Dr.(a): Odonias França de Oliveira Assessor(a): Karen Marien Cintra Girdellii Theodoro
08/07/2026 a 15/07/2026	Dr.(a): Diego Rodrigues Costa Assessor(a): Vitorio Emanuel Paiva Ciralli
15/07/2026 a 22/07/2026	Dr.(a): Odonias França de Oliveira Assessor(a): Karen Marien Cintra Girdellii Theodoro
22/07/2026 a 29/07/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a): Debora Emilia Apoitia Evangelista da Silva
29/07/2026 a 05/08/2026	Dr.(a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a): Patrícia Moreira Neres
05/08/2026 a 12/08/2026	Dr.(a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a): Ana Paula Nino
12/08/2026 a 19/08/2026	Dr.(a): Clarissa Maria Da Costa Ochove Assessor(a): Tainara dos Anjos Santos
19/08/2026 a 26/08/2026	Dr.(a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a): Ana Paula Nino
26/08/2026 a 02/09/2026	Dr.(a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a): Pâmela Cristina Belai Ginez
02/09/2026 a 09/09/2026	Dr.(a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a): Fernando Antonio de Souza e Silva Costa
09/09/2026 a 16/09/2026	Dr.(a): Clarissa Maria Da Costa Ochove Assessor(a): Tainara dos Anjos Santos
16/09/2026 a 23/09/2026	Dr.(a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a): Pâmela Cristina Belai Ginez
23/09/2026 a 30/09/2026	Dr.(a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a): Luan Almeida Rodrigues
30/09/2026 a 07/10/2026	Dr.(a): Diego Rodrigues Costa Assessor(a): Vitorio Emanuel Paiva Ciralli
07/10/2026 a 14/10/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a): Debora Emilia Apoitia Evangelista da Silva
14/10/2026 a 21/10/2026	Dr.(a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a): Patrícia Moreira Neres
21/10/2026 a 28/10/2026	Dr.(a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a): Fernando Antonio de Souza e Silva Costa
28/10/2026 a 04/11/2026	Dr.(a): Diego Rodrigues Costa Assessor(a): Vitorio Emanuel Paiva Ciralli
04/11/2026 a 11/11/2026	Dr.(a): Paulo José Martins Grama Assessor(a): Ana Paula de Brito

11/11/2026 a 18/11/2026	Dr.(a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a): Luan Almeida Rodrigues
18/11/2026 a 25/11/2026	Dr.(a): Cleide Regina Ribeiro Nascimento Assessor(a): Debora Emilia Apoitia Evangelista da Silva
25/11/2026 a 02/12/2026	Dr.(a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a): Pâmela Cristina Belai Ginez
02/12/2026 a 09/12/2026	Dr.(a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a): Patrícia Moreira Neres
09/12/2026 a 19/12/2026	Dr.(a): Clarissa Maria Da Costa Ochove Assessor(a): Tainara dos Anjos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1796174

PORTARIA Nº 080/DPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe acerca da designação de servidor para secretariar o PAD nº02/2025.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2024.0.000011193-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público MARCUS VINICIUS SOUSA VENTURA para secretariar os trabalhos do PAD nº 02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1796188

PORTARIA Nº 456/SSDPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000006250-9.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
29/03/2026	Dr. (a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Samilla Karin da Silva Menzel

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1796191

PORTARIA Nº 081/DPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão da Progressão Funcional ao Servidor Rodrigo Dileon Malheiros Camargo.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2026.0.000002392-9;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
RODRIGO DILEON MALHEIROS CAMARGO	101075	Técnico Administrativo	Nível III Classe D	Nível III Classe E	A partir de 12 de março de 2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796209

PORTARIA Nº 082/DPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão da Progressão Funcional ao Servidor Ildmar Botelho Da Costa Campos.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2026.0.000002864-5;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao Servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
ILDMAR BOTELHO DA COSTA CAMPOS	101081	Técnico Administrativo	Nível III Classe D	Nível III Classe E	A partir de 23 de março de 2026

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796212

PORTARIA Nº 083/DPG DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO
DE FISCAIS PARA TERMO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2024	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	Compartilhar conhecimentos e transferir tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelas PARTES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.	2026.0.000004734-8

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;

- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): RENAN APARECIDO DA SILVEIRA
MATRÍCULA: 101125.2

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): RAPHAEL EGIDIO MATOS MORAES E SOUZA
MATRÍCULA: 101005936.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796219

PORTARIA Nº 084/DPG DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA ATO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2025/SEPLAG

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2025/SEPLAG	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MATO GROSSO	Cessão de FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA, Gestor Governamental, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo período de 01 (um) ano a partir do 1º dia útil após a data da publicação.	2026.0.000003833-0

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): ERICK ROCHA SAID
MATRÍCULA: 101003465.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): THEREZA CRISTINA SALES PERES
MATRÍCULA: 100137.5

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1796222

PORTARIA Nº 457/SSDPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Servidora Pública para coleta de assinaturas.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000006029-8.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública LOYUA RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA, para participar da coleta de assinaturas dos catadores de materiais recicláveis, a ser realizado no dia 20/03/2026, às 18h, no bairro Jardim Paraíso II, em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1796276

PORTARIA Nº 458/SSDPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca designação de Defensor Público para acúmulo de funções na 6ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000004808-5.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, em regime de acúmulo de funções, o Defensor Público EDSON JAIR WESCHTER para atuar na 6ª Defensoria do Núcleo de Tangará da Serra, no período de 30/03/2026 a 13/05/2026, em razão da vacância do órgão.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796351

PORTARIA Nº 459/SSDPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da escala de plantão semanal do Núcleo de Primavera do Leste.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000006283-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo de Primavera do Leste, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEIS
30/03/2026 a 01/04/2026	Dr(a). Patricia Vieira dos Santos Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Ananda Sales Pinheiro Dourado
22/06/2026 a 26/06/2026	Dr(a). Cristiano Bruno Assessor(a) de Defensor(a): Debora Cristiane dos Reis

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796377

PORTARIA Nº 395/SSDPG, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da Escala de Substituição do Núcleo de Atuação Estratégica Cível.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005407-7;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a Escala de Substituição do Núcleo de Atuação Estratégica Cível (NAE - Cível), conforme relacionado abaixo:

Defensoria	Substituto Ordinário	Substituto Extraordinário
1ª Defensoria	10ª Defensoria	2ª Defensoria
2ª Defensoria	1ª Defensoria	3ª Defensoria
3ª Defensoria	2ª Defensoria	4ª Defensoria
4ª Defensoria	3ª Defensoria	5ª Defensoria
5ª Defensoria	4ª Defensoria	6ª Defensoria
6ª Defensoria	5ª Defensoria	7ª Defensoria
7ª Defensoria	6ª Defensoria	8ª Defensoria
8ª Defensoria	7ª Defensoria	9ª Defensoria
9ª Defensoria	8ª Defensoria	10ª Defensoria
10ª Defensoria	9ª Defensoria	1ª Defensoria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada conforme determinado no dia 23/03/2026, no procedimento nº 2026.0.000005843-9.

Protocolo 1796380

PORTARIA Nº 460/SSDPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de designação Servidora Pública como Diretora de Infraestrutura Física em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005584-7.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública ANDREA CASTRO ROTA BARRETO como Diretora de Infraestrutura Física em substituição, pelo período de 23/03/2026 a 01/04/2026 - 10 (dez) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796386

PORTARIA Nº 461/SSDPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de designação Servidora Pública como Gerente de Projetos de Reforma e Manutenções em substituição.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005820-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública ERLINI FERREIRA DE SOUZA como Gerente de Projetos de Reforma e Manutenções em substituição, pelo período de 18/03/2026 a 27/03/2026 - 10 (dez) dias, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796388

PORTARIA Nº 462/SSDPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para realizar trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000006062-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público DANILO GONÇALVES BELO, para realizar trabalho extraordinário no dia 22/03/2026, a fim de prestar atendimento à Comissão do VII Concurso de Carreira Inicial da Defensoria Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796391

PORTARIA Nº 463/SSDPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000005922-2.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos GILDASIO PEQUENO SILVA, FERNANDO MATOS IUASSE e MARCELO LIMANSKI para efetuarem trabalho extraordinário no dia 21/03/2026, para realizarem verificação técnica preventiva no cabeamento lógico para assegurar o funcionamento adequado da rede.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796392

PORTARIA Nº 464/SSDPG, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca de designação de Servidor Público para realizar trabalho extraordinário.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.00006059-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público **MIGUEL MORAIS PAULA**, para realizar trabalho extraordinário no dia 21/03/2026, a fim de prestar atendimento ao Mutirão de Renegociação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796393

PORTARIA Nº 465/SSDPG DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública GRAZIELE CRISTINA TOBIAS DE MIRANDA, matrícula 100198, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019621.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público EMIDIO DE ALMEIDA RIOS, matrícula 100059, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 22/04/2026 a 06/05/2026, referente ao período aquisitivo 2000/2001, conforme código 019622 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público JOAQUIM JOSE ABINADER GUEDES DA SILVA.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS, matrícula 100688, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019624.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública ROSANA ESTEVES MONTEIRO SOTTO MAYOR, matrícula 100180, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 04/05/2026 a 15/05/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 019628 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública EMILIA MARIA BERTINI BUENO.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública GABRIELA VARGAS CUNDA, matrícula 101007561, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019634.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública IDA MAYARA PASCHOAL SANTANA, matrícula 101003770, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 21/05/2026 a 22/05/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 019613.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública IDA MAYARA PASCHOAL SANTANA, matrícula 101003770, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/05/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 019614.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública ALANA GUIMARAES, matrícula 100601, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019617.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública JACQUELINE BITTENCOURT MARQUES, matrícula 101049, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 14/08/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019618.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública ANNY GRAZIELE PEDROSO SOARES SANTOS, matrícula 101005029, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/05/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 019619.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública ANNY GRAZIELE PEDROSO SOARES SANTOS, matrícula 101005029, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 18/05/2026 a 20/05/2026, referente ao serviço eleitoral e à escala de recesso forense, conforme código nº 019620.

Art. 12. CONCEDER ao Servidor Público ANDRE PEREIRA FERRAZ, matrícula 100621, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019623.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública AMANDA CRISTINA TORRES DE ASSIS, matrícula 100736, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019625.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública ELISA BARICHELLO DALASTRA, matrícula 101005720, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 01/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019626.

Art. 15. CONCEDER à Servidora Pública MARIANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 101007499, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019629.

Art. 16. CONCEDER ao Servidor Público PAULO MARCONDES ALVES DE MIRA PESCELLI, matrícula 101005000, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 06/05/2026 a 15/05/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 019630.

Art. 17. CONCEDER ao Servidor Público RAFAEL DE SOUSA LIMA, matrícula 101004982, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 019631.

Art. 18. CONCEDER ao Servidor Público VINICIUS MENDONÇA PACHECO, matrícula 101003438, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 30/11/2026 a 04/12/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 019632.

Art. 19. CONCEDER ao Servidor Público DANILO GONÇALVES BELO, matrícula 100816, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/04/2026 a 07/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019633.

Art. 20. CONCEDER ao Servidor Público LEONARDO PRIETO, matrícula 101005932, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2026.0.000006199-5.

Art. 21. CANCELAR 5 (cinco) dias de férias compensatórias do Defensor Público CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS, matrícula 100717, que seriam usufruídas 30/03/2026 a 03/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 236/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.178, no dia 23 de fevereiro de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000006274-6.

Art. 22. CONCEDER à Servidora Pública KAREN LARISSA TORRES, matrícula 101004772, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019638.

Art. 23. CONCEDER à Servidora Pública KAREN MARIEN CINTRA GIRALDELLI THEODORO, matrícula 101005413, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/03/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019641.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1796416

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade de Licitação:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE AUTOMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DA EMISSORA RÁDIO ALMT 89,5 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
Empresa:	INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA CNPJ: 04.248.864/0001-88
Autorização:	Processo nº 2025/4018.9350-3 Parecer jurídico nº 004/2026/PG/GAJUR/ALMT Item: 01 - Tipo: Serviços Qtd: 01 - Valor total: R\$ 175.965,69
Autorização da:	Mesa Diretora 19/03/2026

Dep. Max Russi
Presidente

Dep. João José de Matos
1º Secretário

Protocolo 1796347

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade de Licitação:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DO CURSO: "II ENCONTRO NACIONAL SOBRE ATUAÇÃO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES."
Empresa:	A.C. SERVIÇOS EDUCACIONAIS E EVENTOS LTDA CNPJ Nº: 51.915.732/0001-42
Autorização:	Processo nº 2026.892066153 Parecer jurídico nº 060/2026/PG/GAJUR/ALMT Item: 01 - Tipo: Serviço - Valor total: R\$ R\$ 7.191,00
Autorização da:	Mesa Diretora 23/03/2026

Dep. Max Russi
Presidente

Dep. João José de Matos
1º Secretário

Protocolo 1796379

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

EXTRATO DE EDITAL
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, NÃO PADRONIZADOS NAS LISTAS ESSENCIAIS DA REMUME, REQUISITADOS MEDIANTE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS OU PROTOCOLOS CLÍNICOS QUE EXIJAM MARCAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Abertura será no dia 06/04/2026, às 08:00 horas, à Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianalicit@hotmial.com, www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Araguaiana - MT, 23 de março de 2026.

Matheus de Castro Rigonatto

Agente de Contratação da Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1796274

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2026

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria 19.249/2025, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de Concorrência Pública 03/2026, regido pela Lei nº. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Objeto: contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de obra de melhoria das condições estruturais e ampliação do espaço físico do Centro de Educação Continuada Dardanelos, com área de 1022,84m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e conforme planilha orçamentária e demais documentos que compõem o edital e seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Aripuanã-MT. Data de abertura dos envelopes: 30/04/2026 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 23 de março de 2026.

Edir Spredemann

Agente de Contratação

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL/
REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2026**

LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos odontológicos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Aripuanã - Mato Grosso, conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Dia: 08 de abril de 2026, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 min até as 08:00 min. Abertura dos envelopes : Às 08h00min. Local: Departamento de Licitação - Prefeitura Municipal de Aripuanã. Edital Completo: Prefeitura Municipal de Aripuanã - Setor de Licitações, Praça São Francisco de Assis, nº. 128 - Centro - CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT - Fone: (066) 3565-3900/3565-3924 e na Internet, site <https://www.aripuanã.mt.gov.br/>; Fundamento Legal: Regida pelos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Aripuanã - MT, 23 de março de 2026.

Seluir Peixer Reghin
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26/2026**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de banheiros químicos e limpeza de fossa, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Aripuanã - MT. INÍCIO DA SESSÃO: Dia 10/04/2026, às 08h00min (oito) horas, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 23 de março de 2026.

Edir Espredemann
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com
Protocolo 1796278

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2026
Processo Administrativo 018/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09/04/2026 às 08:00h (Horário Local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 004/2026**, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para o seguinte objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE BRASNORTE-MT"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: (066)3592-3206 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. E site www.brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 23 de março de 2026.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.

AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, pessoa jurídica de direito público, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto CHAMADA PUBLICA para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Rede Pública Municipal Educação Básica e Creches do Município de Brasnorte/MT**. A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no dia **14/04/2026 às 08h00min**, horário local, no prédio da Prefeitura Municipal de Brasnorte, sala de licitações. Maiores informações poderão ser obtidas junto à comissão permanente de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Naor Ferrari nº 1080, pelo telefone: 066 3592-3200, site: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/licitacoes_v270 e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br. Brasnorte - MT, 23 de março de 2026.

Edicleia Lucas da Silva, Agente de contratação.

**AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2026 o qual teve sua abertura dia 16 de março de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS PARA USO NO ATENDIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT." Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de ITEM: 233 (Duzentos e trinta e três). Teve como vencedores as empresas: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.637.297/0001-12, arrematou os itens 1 - 3 - 5 - 6 - 24 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 40 - 42 - 48 - 49, com valor total final de R\$ 31.734,74 (trinta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos); a empresa CIRURGICA OESTE LTDA, inscrita no CNPJ: 52.141.816/0001-39 arrematou os itens 2 - 11 - 25 - 26 - 45 - 68 - 108 - 111 - 142 - 173 - 176 - 184 - 203, com valor total final de R\$ 144.448,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); a empresa FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 22.803.038/0001-35 arrematou os itens 4 - 7 - 16 - 17 - 18 - 19 - 22 - 29 - 30 - 38 - 41 - 87 - 88 - 128 - 147 - 158 - 160 - 178 - 180 - 187 - 227 com valor total final de R\$ 63.394,70 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos); a empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 37.676.047/0001-80 arrematou os itens 8 - 12 - 13 - 15 - 23 - 44 - 46 - 47 - 50 - 55 - 66 - 73 - 86 - 106 - 109 - 122 - 143 - 144 - 145 - 163 - 171 - 177 - 179 - 185 - 188 - 198 - 208 - 212 - 217 com valor total final de R\$ 248.495,67 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos); a empresa LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 19.391.064/0001-99 arrematou os itens 10 - 82 - 134 - 135 - 230 com valor total final de R\$ 335.028,20 (trezentos e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e vinte centavos); a empresa CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ: 11.606.767/0001-85 arrematou os itens 14 - 27 - 78 - 79 - 110 - 113 - 125 - 131 - 132 - 133 - 138 - 139 - 141 - 182 - 183 com valor total final de R\$ 11.319,77 (onze mil, trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos); a empresa LIGHT BRASIL LTDA inscrita no CNPJ: 53.557.733/0001-98 arrematou os itens 20 - 21 - 72 - 75 - 81 - 204 - 207 - 228 - 231 - 232 no valor total final de R\$ 149.515,90 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos); a empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 21.227.039/0001-16 arrematou o item 43 no valor total final de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais); a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO ECOMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ: 28.820.255/0001-10 arrematou os itens 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 76 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 97 - 98 - 99 - 100 - 102 - 104 - 112 - 114 - 115 - 116 - 120 - 121 - 123 - 124 - 129 - 136 - 137 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 161 - 164 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 174 - 181 - 189 - 190 - 191 - 195 - 196 - 197 - 199 - 200 - 201 - 205 - 206 - 210 - 213 - 214 no valor total final de R\$ 70.682,59 (setenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos); a empresa MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOSODONTOLOGICOS LTDA inscrita no CNPJ: 06.923.493/0001-18 arrematou o item 65 no valor total final R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta e cinco reais), a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOSHOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98 arrematou o item 67 com valor total final de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), a empresa GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 20.352.354/0001-02 arrematou os itens 69 - 70 - 71 - 74 - 80 - 83 - 84 - 85 - 146 - 216 - 218 - 219 - 220 - 222 - 223 - 225 - 229 - 233 com valor total final de R\$ 65.324,10 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte quatro reais e dez centavos); a empresa STOLF DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.215.862/0001-56 arrematou os itens 77 - 226 com valor total de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais); a empresa MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOSS.A. inscrita no CNPJ 05.823.205/0001-90 arrematou os itens 96 - 101 - 103 - 117 - 118 - 119 - 126 - 202 - 209 - 211 com valor total de R\$ 2.357,00 (dois mil trezentos e cinquenta e sete reais); a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 11.308.834/0001-85 arrematou os itens 105 - 221 com valor total de R\$ 34.270,00 (trinta e quatro mil duzentos e setenta reais); a empresa DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOSHOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ 26.240.632/0001-16 arrematou o item 127 com valor total de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais); GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64 arrematou o item 172 com valor total de R\$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais); a empresa ANVAX COMPANY LTDA inscrita no CNPJ 34.346.501/0001-46 arrematou os itens 193 - 194 com valor total de R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais); a empresa RENATO DA SILVA ALMEIDA inscrita no CNPJ 14.442.229/0001-90 arrematou o item 224 R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais); Os itens 9 - 107-130 - 140 - 159 - 162 - 165 - 175 - 192 - 215, Foram Fracassados e o item 186, foi declarado Deserto. Brasnorte/MT, 23 de março de 2026.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Protocolo 1796199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 030/2026
Processo Administrativo Nº 480/2026

Recebimento das propostas: a partir do dia 24 de março de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Do encerramento das propostas: dia 13 de abril de 2026, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Data de abertura das propostas: dia 13 de abril de 2026, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
Início da sessão de disputa de preços: dia 13 de abril de 2026, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3380-0500 ramal 305, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de aditivos químicos utilizados na execução de obras e serviços de tapa-buracos e manutenção asfáltica, teve como vencedora a empresa: **PAVFRIO PAVIMENTOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com valor total de **R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 23 de março de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1796186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS ASSENTAMENTOS DE CAMPO VERDE - MT. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: 10 de abril 2026, às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); **SITE/PLATAFORMA: www.licitanet.com.br**. O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/noportalLicitanet>, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet1.com.br/noPortalNacionaldeContrataçõesPúblicas> - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 23 de março de 2026.

Protocolo 1796065

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO Nº 075/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DOS ÓRGÃOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT**. No qual sagrou-se vencedora a empresa: **ENLAFE COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº: 60.058.852/0001-61, Totalizando R\$ 673.542,78 (Seiscentos e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais, e Setenta e Oito Centavos), **VERDELIMA MARMORARIA LTDA**, CNPJ Nº: 41.245.589/0001-75, Totalizando R\$ 38.850,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, CNPJ Nº: 46.423.434/0001-03, Totalizando R\$ 32.728,50 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos), **TRIUNFO ILLUMINACAO LTDA**, CNPJ Nº: 56.004.897/0001-86, Totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), **APEX ELEVARE COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº: 49.299.108/0001-16, Totalizando R\$ 17.410,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dez Reais), **TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ Nº: 31.898.500/0001-16,

Totalizando R\$ 87.549,96 (Oitenta e Sete Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), **CSI SOLUCOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ Nº: 31.883.083/0001-38, totalizando R\$ 119.846,64 (Cento e Dezenove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Reais), **SINTONIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº: 48.988.446/0001-00, Totalizando R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), **L2 - COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, CNPJ Nº: 54.043.075/0001-89, Totalizando R\$ 41.500,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos Reais).

Campo Verde, 23 de março de 2026.

GISLENE JESUS LOPES

Agente de Contratação

Protocolo 1796113

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Colider, CNPJ 15.023.930/0001-38, torna público que requereu junto a **Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) E (LI)** referente ao Projeto de Pavimentação, Drenagem de Águas Pluviais, OAC (Ponte) e Sinalização na Estrada Municipal Léo Baiano, em Colíder - MT.

Protocolo 1795959

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE ADESAO Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara/MT torna público o **Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2025**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025** do Município de São José do Rio Claro/MT. **Aderente:** Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, adesão através do Ofício de Autorização de ADESAO e da **Empresa Detentora:** Ascia Comércio de Veículo LTDA, CNPJ: 28.258.221/0001-83, **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo do tipo pick up a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, **Valor Global de R\$ 126.400,00;** Informações na Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, Centro, Fone (66) 9.8109-1222, das 07:00hs/MT às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs/MT.

Jaciara-MT, 19 de Março de 2026.

Matheus Santana Gois

Agente de Contratação - Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

Protocolo 1795979

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7-2026

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que fica **SUSPENSA**, para readequação do Edital, **OBJETO: Registro de preços para aquisição de Veículos para as ações da Secretaria de Assistência Social do Município de Jaciara-MT para análise do processo licitatório.**

Jaciara-MT, 23 de Março de 2026.

MATHEUS SANTANA GOIS - Agente de Contratação

Protocolo 1796290

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "DIA DO SORRISO GIGANTE", A SER PROMOVIDO NO MUNICÍPIO DE JAURU-MT.

VENCEDORES:

• **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 20.357.366/0001-20, valor total R\$ 48.237,50 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

• **SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.493.685/0001-74, valor total R\$ 107.500,00 (cento e sete mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL DA ATA: O valor total registrado na presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 155.737,50 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2026 até 22 de março de 2027.

Jauru - MT, 23 de março de 2026.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**, por meio do Prefeito Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 02/2026, Ata de Registro de Preços nº 04/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS À ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "DIA DO SORRISO GIGANTE", A SER PROMOVIDO NO MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

• **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 20.357.366/0001-20, valor total R\$ 48.237,50;

• **SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.493.685/0001-74, valor total R\$ 107.500,00.

Jauru - MT, 23 de março de 2026.
Valdeci José de Souza
Prefeito Municipal

Protocolo 1796158

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2026
TIPO: ELETRÔNICA

'Acha-Se Aberta Na Prefeitura Municipal De Juara, Estado De Mato Grosso, A Licitação Na Modalidade De Concorrência Pública, Do Tipo Eletrônica, Apuração Pelo Menor Preço Por Empreitada Global, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Quadra De Basquete Streetball Na Praça Dos Colonizadores No Município De Juara-MT, Conforme Termo De Convenio Nº 1646/2025 - Processo Secel-Pro Nº 2025/05935, Conforme Especificações E Condições Técnicas Constantes Neste Edital E Em Seus Anexos.A Realização Do Processo Será No Dia 08.04.2026 Às 09h00m (Horário De Brasília), No Endereço Eletrônico Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br. O Edital Na Íntegra Estará Disponível Para Consulta E Retirada Na Sede Da Prefeitura Municipal De Juara, Localizada À Rua Niterói N.º 81n - Centro - Juara/Mt, Junto À Divisão De Licitação De Segunda E Sexta-Feira, No Horário Das 09h00 Às 12h00 (Horário De Brasília) Ou Pela Internet Nos Endereços: Www.Juara.Mt.Gov.Br; Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br. Para Participação No Presente Certame Será Permitida Somente Representantes Legais, Procuradores Ou Prepostos Com Poderes Específicos Ou Credenciados Pelas Empresas Interessadas Em Participar Do Certame. O Credenciamento Deverá Ser Único E Exclusivamente Por Meio Do Endereço Eletrônico: Www.Portaldecompraspublicas.Com.Br. Juara-Mt, Em 23 De Março De 2026. Valdinei Holanda Moraes-Prefeito Municipal.

Antônio Jose Santana Neto - Diretor do Departamento de Licitação
Portaria GP nº 1225/2026
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1796228

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NOVA SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal informa às empresas participantes da Concorrência Eletrônica nº 02/2026 que, após a fase de lances, foi declarada classificada em 1º lugar a empresa CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo posteriormente interposto recurso administrativo, o qual resultou na sua inabilitação. Na sequência, foi feita a análise dos documentos de habilitação da empresa RV CONSTRUTORA LTDA, segunda colocada, sendo constatado o não atendimento às exigências do edital, em razão da ausência das Certidões de Registro e Quitação junto ao CREA da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico, motivo pelo qual também foi declarada inabilitada, abrindo-se prazo para manifestação de recurso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante do exposto, ficam as empresas participantes convocadas para nova sessão pública, a ser realizada na plataforma BLL Compras, no dia 25 de março de 2026, a partir das 09h00min. (Horário de Brasília), para acompanhamento da continuidade da tramitação do certame, com a reabertura da fase para manifestação de intenção de recurso, conforme previsto no edital e na legislação vigente.

Lambari D'Oeste - MT, 23 de março de 2026.

Edimar Aparecido dos Santos
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1796283

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

CREDOR: MONIQUE APARECIDA DA SILVA BELÉM LTDA.ADESÃO Nº 001/2026.DATA:18/03/2026.VIGÊNCIA: 17/05/2026.VALOR: R\$ 889.926,00O BJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL - TO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

ALAN TOGNI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1796221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE REABERTURA/RETIFICAÇÃO DO EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

OBJETO: Chamamento Público para seleção de empresas da construção civil visando o desenvolvimento e produção de empreendimentos habitacionais em áreas públicas municipais, conforme legislação do Programa Minha Casa, Minha Vida (ou substituto), com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Ser Família Habitação - modalidade Entrada Facilitada, conforme Lei Estadual nº 11.587/2021 e Decretos nº 371/2023 e nº 1678/2025."

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir do dia **25/03/2026** até o dia **27/04/2026**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, situada na Rua Dos Três Poderes, nº 777 - Centro e ou encaminhar pelo e-mail: licitacao@marcelandia.mt.gov.br.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Conforme Decreto Municipal nº 027/2025, na Modalidade Presencial, Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, Rua Dos Três Poderes, 777, Centro - CEP. 78.535-000 - Marcelândia/MT.

RETIRADA DO EDITAL: Site: www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitações) ou na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, através do e-mail: planejamento@marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia/MT, 23 de março de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1796279

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 007/2026.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade/ Credenciamento, tendo como objeto **"Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos especializados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia - MT.**

ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: 30 de março de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF) até 30 de março de 2027;

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;

ÍTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 23 de março de 2026.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Protocolo 1796300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

A Prefeitura Municipal de Matupá, comunica a todos os interessados que realizou o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO BARRACÃO PARA USO TEMPORÁRIO E PROVISÓRIO, DESTINADO À INSTALAÇÃO E AO FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE BOMBEIRO MILITAR - UBM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT, NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, onde se contratou a Pessoa Física o Sr. ITACIR OSS inscrito no CPF sob o nº xxx.121.049-xx com um valor total estimado de R\$ 300.000,00. O processo tem Fundamentos Legais nos Art. 74 da Lei 14.133/2021. Matupá - MT, 23 de março de 2026. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1796246

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP25CIN000004 ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINOP

A Prefeitura Município de Matupá/MT, pessoa jurídica de direito público interno, no pleno exercício de suas atribuições legais, por meio deste **INSTRUMENTO, DECLARA** sua **ADESÃO** à Ata de Registro de Preços **ARP25CIN000004** advinda do **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, realizado pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CINOP**, celebrada com a empresa a Empresa UP SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA cujo objetivo é a “a aquisição de livros com temática educação inclusiva na perspectiva do transtorno do espectro autista, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de atender às demandas do Município de Matupá/MT”, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência original. O valor global aderido é de **R\$ 185.150,00**. Esta adesão é formalizada com fundamento no disposto no Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Matupá - MT, 23 de março de 2026. **BRUNO SANTOS MENA** - Prefeito Municipal -

Protocolo 1796385

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº.048/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ATACADO DAS CESTAS LTDA. CNPJ nº.44.596.739/0001-83. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº.004/2025 regida pelo Pregão Eletrônico nº.016/2025, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, cujo objetivo se faz necessário para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Brasilândia/MT- Adesão da Ata de Registro de Preço nº.114/2024 Pregão Eletrônico nº.015/2024 do Município de Campo Verde/MT. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, vigorando a partir 18 de março de 2026 a 18 de março de 2027. ASSINATURA: 18 de março de 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 060/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA ME. CNPJ: 13.190.929/0001-72. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 19 de março 2026 a 19 de junho de 2026. ASSINATURA: 19 de março 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

José Antonio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 061/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. CNPJ: 13.278.238/0001-25. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. Prorrogação do prazo de duração do Contrato Original por mais 90 (noventa) dias, vigorando a partir de 19 de março de 2026 a 19 de junho de 2026. ASSINATURA: 19 de março de 2026. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1796287

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - Seleção Pública da concessão gratuita das unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT**, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Chamamento Público de nº 001/2026**, que trata das inscrições para a **Seleção Pública de concessão de direito real de uso a título gratuito das unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação**, que serão destinadas às famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de Nova Canaã do Norte/MT, em conformidade com o Convênio nº 2270/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e o Município de Nova Canaã do Norte/MT. **CREDENCIAMENTO:** 26/03/2026 A 20/04/2026 na recepção do CRAS, localizado na Av. Mato Grosso, nº 202, Centro, CEP. 78.515-000, Nova Canaã do Norte-MT; **INSCRIÇÕES:** 26/03/2026 a 20/04/2026 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Av. Mato Grosso, nº 202, Centro, CEP. 78.515-000, Nova Canaã do Norte-MT; **INTEGRA DO EDITAL:** disponível no endereço eletrônico: www.novacanaadonorte.mt.gov.br e no Mural de Avisos da Prefeitura.

Nova Canaã do Norte/MT, em 23 de março de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se

Protocolo 1796402

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRU). Partes: Concedente: Município de Nova Olímpia - MT, CNPJ 03.238.920/0001-30. Concessionária: GRF Incorporadora e Construtora LTDA, CNPJ 32.187.187/0001-70. Objeto: Concessão de direito real de uso de imóvel para a produção do empreendimento residencial denominado “Residencial Jardim Ouro Verde II”, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV). Descrição do Empreendimento: Construção de 66 unidades habitacionais de interesse social (64 unidades tipo e 02 unidades PCD), com área total de construção de 3.067,10m². Localização: Loteamento Jardim Ouro Verde II, Nova Olímpia - MT, registrado sob a Matrícula nº 24.811 do 1º Serviço Notarial e Registral de Barra do Bugres - MT. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 1391/2025; Edital de Chamamento Público nº 002/2025; Decreto-Lei nº 271/1967 (art. 7º); Lei nº 11.977/2009 (art. 79-A); e Código Civil de 2002 (art. 1.225, XII). Valor das Unidades: R\$ 210.000,00 por unidade habitacional. Prazo de Execução: 24 meses para a conclusão das obras, contados a partir da assinatura do contrato entre o Banco e a Concessionária. Vigência: Até a conclusão da produção e legalização do empreendimento. Data da Assinatura: 26 de novembro de 2025. Foro: Comarca de Nova Olímpia - MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1796291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licenciamento Ambiental na modalidade Licença por Adesão e Compromisso (LAC), visando à execução da Obra de Construção do Ser Família Criança, localizada na Avenida Frei Servácio, CEP: 78795-970, no município de Pedra Preta/MT, a qual será realizada em um terreno com área total de 193.600 m2, contemplando uma nova construção de 4.049,868 m2.

Publicar-65-99228-9990**Protocolo 1796332****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 033/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 016/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), destinado à execução de serviços de manutenção, conservação e recuperação da pavimentação asfáltica da via de acesso ao município, compreendendo o fornecimento do material produzido em usina apropriada, conforme especificações técnicas aplicáveis e normas vigentes, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras. Contratada: G. P. Concreto e Asfalto Ltda. CNPJ 22.674.189/0001-30. Valor do contrato: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 20/03/2026 a 20/03/2027. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal.

Protocolo 1796245

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2026. DISPENSA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 004/2026 Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia destinada à construção de pórtico estrutural de identificação na entrada do município de Pontal do Araguaia-MT, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte e todos os serviços necessários à execução completa da obra. Contratada: Graciene Leite de Oliveira. CNPJ 24.358.353/0001-26. Valor global do contrato: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais). Vigência: 12 meses. Prazo de Execução: 60 dias. Adelcino Francisco Lopo. Prefeito Municipal

Protocolo 1796288**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2026, do tipo menor preço por item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DO TIPO PAPEL SULFITE A4, onde se sagrou vencedora a empresa: LUASI PAPEIS E LIVROS LTDA - CNPJ de nº 08.371.036/0001-93, Valor Total R\$ 155.081,10 (cento e cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e dez centavos) vencedora do item 1. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado. Porto Alegre do Norte/MT, em 23 de março de 2026. Carlos Roberto Tomazetto. Prefeito Municipal. P.M.P.A.N.

Protocolo 1796267**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026**

OBJETO: "Aquisição de móveis e aparelhos de utilidades (equipamentos e Material permanente), conforme especificações anexo I do edital - termo de referencia e no termo de convênio nº **2809-2022 SETASC** - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE- MT, C.N.P.J. nº 03.238627/0001-28, torna público o resultado da dispensa de licitação nº 07/2026, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que foi adjudicada e homologada nesta data em favor da Empresa: **Nexus Negócios e Soluções LTDA CNPJ: 57.936.143/0001-27** - PARA OS ITENS 01, 03, 04 ,05 ,07 , 08 Valor Total R\$ 28.639,87 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e trinta e Nove reais e Oitenta e Sete Centavos). O inteiro teor do resultado da licitação encontra-se a disposição dos interessados nos autos do processo em epígrafe, disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT. Carlos Roberto Tomazetto Prefeito Municipal

Protocolo 1796354**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 05/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através de sua Pregoeira Oficial, designada através do Decreto nº 380/GAB/PMR/2026 torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 05/2026, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 73/2026, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Utensílios de Cozinha e Eletrodomésticos para as Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 09/04/2026, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A integra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, situada na Rua Suruí. nº 123, Sala 01, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço <https://rondolandia.mt.gov.br/licitacao> maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 99249-0042 (WhatsApp).

Rondolândia - MT, 20 de Março de 2026.**Keila Taiani N. Freire****Pregoeira Oficial****Publicar-65-99228-9990****Protocolo 1796324****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA****COMUNICADO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público: O RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2026, cujo objeto é a" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA DISTRITO DE ESPIGAO DO LESTE - MT, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 978325/2025 TRANSFEREGOV.BR N º 038232/2025, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais Anexos, a serem executados com fornecimento de materiais e regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, Edital e demais Anexos. Declara que a EMPRESA: URBN SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 34.865.585/0001-24, com sede na Rua Cascudo, nº 1199SW, Loteamento Cidezal I na cidade e comarca de Sapezal no Estado de Mato Grosso, CEP 78.365-000, e-mail igor.mariano@gruposert.com.br. Representada aqui por seu proprietário o Sr. IGOR SIQUEIRA MARIANO, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade nº 21814619 órgão expedidor SSP/MT e inscrito no CPF nº ***.492.471-**, Vencedora do presente certame, com valor global de R\$ 14.537.713,44(quatorze milhões e quinhentos e trinta e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), incluindo o BDI com data-base SINAPI (07/2025).

São Félix do Araguaia - MT, 23 de março de 2026.**Ialene Rodrigues de Sousa****Agente de Contratação. Portaria nº 340/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/03/2026 a 24/03/2027.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM URBANA DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE - MT, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 978325/2025 TRANSFEREGOV. BR Nº 038232/2025, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Edital e demais Anexos, a serem executados com fornecimento de materiais e regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Declara que a EMPRESA: URBN SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. no 34.865.585/0001-24, com sede na Rua Cascudo, no 1199SW, Loteamento Cidezal I na cidade e comarca de Sapezal no Estado de Mato Grosso, CEP 78.365-000, e-mail igor.mariano@gruposert.com.br. Representada aqui por seu proprietário o Sr. IGOR SIQUEIRA MARIANO, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de identidade no 21814619 órgão expedidor SSP/MT e inscrito no CPF no ***.492.471-**, Vencedora do presente certame; Com VALOR GLOBAL: R\$ 14.537.713,44(quatorze milhões e quinhentos e trinta e sete mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), incluindo o BDI com data-base SINAPI (07/2025) conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.; PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses; PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias para a execução da obra contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e Cronograma físico financeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Art.105 da Lei 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de março de 2026.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026
ADESÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

"OBJETO": Adesão, Como "CARONA" PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 2841/2024 GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT; OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo como fornecedor a EMPRESA: INOVAMED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA - EPP, inscrita sob CNPJ n. o CNPJ no 48.739.214/0001-00, situada na Rua Candido Mariano, 873, Sala 04, Bairro: Centro-Norte CEP: 78005-150 Cuiabá Estado: Mato Grosso Email inovamed.servicosensaude@gmail.com Telefone 65-9966.902805, representado pela sua Diretora: CAMILA SALETE JACOBSEN - Sócia RG no 13522876 SESP/MT e CPF no ***.400.761-**, doravante denominado FORNECEDOR; Valor Total por Extenso R\$ 2.491.611,05 (dois milhões quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e onze reais e cinco centavos). VIGÊNCIA: 24/03/2026 a 24/03/2027. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 §2º da Lei no 14.133/21 e alterações e Decreto Municipal no 050/23.

São Félix do Araguaia - MT, 23 de março de 2026.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1796297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026 DE 20/03/2026

CONTRATO Nº: 029/2026. OBJETO: "contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, configuração, customização e suporte de plataforma digital de atendimento ao cidadão, integrada aos sistemas internos da prefeitura municipal de sinop - software prefeitura zap", de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2026, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.**CONTRATADA: LOBUS SOFTWARE LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº: 29.598.940/0001-06**, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, inscrita no **CNPJ Nº: 15.024.003/0001-32**. **REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**, cujo valor total é de **R\$ 387.768,16 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, para o período de vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 23 DE MARÇO DE 2026.

Protocolo 1796074

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026 DE 20/03/2026

CONTRATO Nº: 028/2026. OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para realização de Treinamento In Company, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas, a ser realizado presencialmente no Município de Sinop/MT, no período de 06 a 08 de abril de 2026. **CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº: 10.498.974/0001-09**, **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, inscrita no **CNPJ Nº: 15.024.003/0001-32**. **REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**, cujo valor total é de **R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais)**, para o período de vigência de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 23 DE MARÇO DE 2026.

Protocolo 1796087

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS DE CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO PRANCHA, CAVALO MECÂNICO, CAMINHÃO COM CANHÃO DE INCÊNDIO E CAMINHÃO COM MANGUEIRA DE JARDINAGEM, HORAS DE MÁQUINAS PESADAS, LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA E TRANSPORTE DE CARGA, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

STUMPF E STUMPF LTDA - CNPJ: 12.826.010/0001-60

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1796298

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão da Concorrência Presencial nº 001/2026, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT, Senhor Thiago Timo Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 51, inciso V;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nos autos do Processo nº 271.629-1/2026, consubstanciada no Julgamento Singular nº 227/WJT/2026, que concedeu tutela provisória de urgência;

CONSIDERANDO que a referida decisão determinou a suspensão de todos os atos decorrentes da Concorrência Presencial nº 001/2026, até ulterior deliberação daquela Corte de Contas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de cumprir as determinações dos órgãos de controle externo, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e segurança jurídica;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam imediatamente suspensos todos os atos administrativos decorrentes da Concorrência Presencial nº 001/2026, incluindo, mas não se limitando:

I - à execução contratual;

II - à emissão de ordens de serviço;

III - à realização de pagamentos;

IV - a quaisquer atos administrativos relacionados à execução do objeto contratual.

Art. 2º A Secretaria Municipal competente e o Departamento de Licitações deverão adotar, de imediato, todas as providências necessárias ao fiel cumprimento da decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Fica determinado que seja promovida a imediata comunicação à empresa contratada, acerca da suspensão da execução contratual, em razão da decisão proferida pelo TCE/MT.

Art. 4º A Controladoria Interna e o Departamento Jurídico deverão acompanhar o cumprimento da presente medida, bem como adotar as providências necessárias para comprovação do cumprimento da decisão junto ao Tribunal de Contas, no prazo estabelecido.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu - MT, aos 23 dias do mês de março de 2026.

Thiago Timo Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 1796064

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 036/2025, publicada no DOAMM-MT nº. 4.650, disponibilizado em 09/01/2025, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal 123/2006 bem como os Decretos Municipais de Regulamentação, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 007/2026, relativo ao Processo Administrativo de Nº 010/2026, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Van de Passageiro 18 lugares (incluindo lugar do motorista), destinada ao transporte de atletas e comissão técnica, visando atender às demandas de deslocamento para treinamentos, competições e demais

atividades esportivas representativas do Município de União do Sul - MT, e em conformidade com a descrição detalhada no Edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Data de Abertura sessão: 07 de abril de 2026. Horário: 09:00 horas (horário de Brasília-DF) > (08:00 horas - horário de MT). Endereço para Retirada do Edital: endereço eletrônico <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/licitacao> e <https://www.bllcompras.com> (Bolsa de Licitações e Leilões), ou ainda na Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, no Setor de Licitações, à Avenida Curitiba, nº 94 - Centro, União do Sul - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço acima, das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h de segunda a sexta feira, e/ou pelo telefone: 55 66 99292-3966.

União do Sul - MT, 23 de março de 2026.

Marcileni Maas

Pregoeira. Portaria nº 036/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1796306

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2026
Adesão Nº 003/2026

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira oficial Cristina Magalhaes Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna público o processo de Adesão nº 002/2025, à ata de registro de preço 014/2025 do município de Luciara MT. Objeto: Aquisição de analisador automático de bioquímica de bancada, com capacidade mínima de 240 testes por hora, equipado com computador integrado, tela sensível ao toque de no mínimo 12 polegadas, deionizador de água de 50 l/h e nobreak senoidal de 2400 kva, destinado para Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ: 18.849.143/0001-38. Valor global do contrato R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Vila Rica / MT, 23 de março de 2026.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Port. 012/2015

Protocolo 1796229

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2026
ADESÃO Nº 003/2026

DO OBJETO: Aquisição de analisador automático de bioquímica de bancada, com capacidade mínima de 240 testes por hora, equipado com computador integrado, tela sensível ao toque de no mínimo 12 polegadas, deionizador de água de 50 l/h e nobreak senoidal de 2400 kva, destinado para Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR E PAGAMENTO: O valor global fixado para o presente contrato equivale a R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) que será pago após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal após atesto do fiscal devidamente designado.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 23 de março de 2026.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - contratante.

VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.849.143/0001-38) - Contratada.

Protocolo 1796235

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2026

"Dispõe sobre reajuste dos valores das diárias da Câmara Municipal, estabelecidas nos Artigo 5º da Lei e 1268/2021 e dá outras providências"

DECRETA:

O Senhor GREGORIO TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA, presidente, da Câmara Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º Resolve, com fundamento no artigo 15º da Lei 1268/2021 Fica autorizado os servidores inclusive os contratados e comissionados da Câmara Municipal, REAJUSTAR os valores das diárias estabelecidos no artigo 5º da citada Lei, no qual passará os seguintes valores:

Artigo 5º Os valores das diárias de viagem serão de acordo com a distância da sede do Município, assim definida:

a) Da sede do Município na distância de até 100 Km dentro do Estado, o valor da diária será majorado para R\$ 240,19 (duzentos e quarenta reais e dezenove centavos.).

b) Da sede do Município na distância de 101 Km a 300 Km, dentro do Estado, fica majorado para R\$ 360,28 (trezentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

c) Da sede do Município na distância acima de 301 Km, o valor fica majorado para R\$ 600,45 (seiscentos reais e quarenta e cinco centavos).

d) No deslocamento para Brasília, Capital Federal, fica majorado para R\$ 840,64 (oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Informamos que o reajuste foi feito a correção conforme o Artigo 15º da Lei, do Capítulo VIII da Lei 1268/2021, o qual foi corrigido pelo INPC, acumulado de março de 2023 a março 2026, conforme calculo em anexo.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alto Taquari (MT), 23 de março de 2026.

Gregório Tolentino Moretti de Almeida
Presidente

Protocolo 1796425

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº 001/2026 - A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, para atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Matupá/MT. Os mesmos poderão realizar o credenciamento a partir de 26 de março de 2026, sendo que o edital ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o saldo definido no Edital, no horário de 07:00 às 13:00, no Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal. Maiores informações através do Edital nº. 001/2026, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2, <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou deve ser solicitado pelo e-mail: licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02 nº 336, Bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá - MT, 23 de março de 2026. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Agente de Contratação

Protocolo 1796182

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP Nº 007/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop - MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP Nº 007/2026 - Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Fundamento Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 359/2023 e Resolução CMS nº 012/2024 e pelas condições estabelecidas no EDITAL, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Sinop/MT. Abertura dar-se-á no dia 06 de abril de 2026, às 08 horas (horário de Brasília). O Edital Completo e informações poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop - MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07h às 13h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br e por meio de participação através de empresas associadas à Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Sinop/MT, 23 de março de 2026.

Laura Sandim
Pregoeira - Portaria nº 008/2026

Protocolo 1796198

TERCEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 1070818-77.2025.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: MELQUIADES DE SOUZA e outros

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial das empresas MELQUIADES DE SOUZA - CNPJ: 24.840.321/0001-62 e MERCEARIA FAVO DE MEL LTDA - CNPJ: 43.596.544/0001-70, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelo administrador judicial.

Relação de credores: CONCURSAIS. TRABALHISTAS: Cristiane Brito de Almeida R\$1.295,36, Leonardo Gabriel Neves da Silva R\$ 1404,15, Leticia da Cruz Correa R\$ 1.404,15, Lucileia Mamore de Souza Rosa R\$ 1.404,15, Severino de Souza R\$ 608,52. QUIROGRAFÁRIO: Banco Bradesco S/A R\$ 625.988,79, Bello Alimentos Ltda R\$ 219,47, BRF S/A R\$ 513,54, Café Brasileiro Alimentos Ltda R\$ 1.514,49, Claudio Rocha de Lima R\$ 356.908,03, Claumar Alimentos Ltda R\$ 2.458,16, Cleverson Luiz Mattiuzzi R\$ 412.477,53, Cooperativa de Crédito Sicredi Vale do Cerrado R\$ 1.149.431,18, Disnorte Atac e Distr Alimentos Ltda R\$ 241,98, Distribuidora de Alimentos Santo Andrade Ltda R\$ 1.766,44, Distribuidora Fumo Extra Forte R\$ 1.033,92, Fiorelo Pegararo Com e Distr Ltda R\$ 954,08, Florini Ind e Comercio de Produtos de Limpeza R\$ 713,80, Mika da Amazonia

Alimentos Ltda R\$ 1.113,99, Nestle Ltda R\$ 198,70, Norte Sul Distribuidora e Logistica Ltda R\$ 2.356,99, Refrigerantes Maraja S/A R\$ 911,26, Stoky Com e Distrde Mat Para Construção Ltda R\$ 6.590,93, Tio Lino Ind de Alimentos Ltda R\$ 1.074,13, Usinas Itamarati S/A R\$ 627,67. ME/EPP: B.J Pires Me R\$ 438,07, Faneca Distribuidora De Comercio Ltda R\$ 1.985,63, Feijão Panela de Barro Comercio e Transportes Ltda R\$ 432,91, Tapajos Cosméticos Ltda R\$ 737,53, Vezentin e Koch Ltda R\$ 745,37, Victor Hugbo Villela Eremita R\$ 1.001,61. TOTAL CONCURSAL: R\$ 2.578.552,53. CREDORES EXTRACONCURSAIS: Cooperativa de Crédito Sicredi Vale do Cerrado R\$ 694.356,39, Banco Bradesco S/A R\$ 243.731,64, Distribuidora Fumo Extra Forte R\$ 278,80. VALOR EXTRACONCURSAL: R\$ 938.366,83. Decisão ID.216864361. **Despacho/decisão:** "Trata-se de processamento do pedido de recuperação judicial formulado por MELQUIADES DE SOUZA - ME e MERCEARIA FAVO DE MEL LTDA - EPP, integrantes do denominado GRUPO FAVO DE MEL (...) Portanto, com base na fundamentação supra: I - **ACOLHO** o recurso de embargos de declaração interposto pelo grupo devedor para (a) sanar a contradição acerca da remuneração do administrador judicial e fixar no patamar de 2% sobre o valor total dos créditos arrolados na recuperação judicial, nos termos do § 5º do art. 24 da Lei nº 11.101/2005; (b) determinar que o credor Sicredi Vale do Cerrado restitua o valor outrora constrito na conta corrente nº 55151-6, de titularidade da empresa em recuperação judicial, abstando-se de adotar qualquer outra medida de constrição, compensação ou satisfação unilateral de crédito enquanto perdurar o período de blindagem legal e, por fim, (c) indeferir o pedido de baixa dos protestos e apontamentos. II - **REJEITO** o recurso de embargos de declaração interposto pelo Banco Bradesco S.A (Id. 222022996). III - **DEFIRO** o pedido (Id. 217767793) formulado pelo

grupo devedor para determinar o imediato impedimento da consolidação da propriedade do imóvel de matrícula nº 5.921, restringindo a referida vedação apenas ao período correspondente ao stay period, nos termos do art. 6º, §4º da Lei 11.101/2005. IV - **DEFIRO** o pedido de prorrogação do período de blindagem, a partir do dia seguinte ao encerramento do stay period, pelo período adicional de 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do art. 6º, § 4º, II, da Lei nº 11.101/2005. Declaro que a referida prorrogação abrange, ainda, os bens declarados essenciais. V - **RECEBO** o Plano de Recuperação Judicial. (Ids. 219715159, 219715160 e 219715168). VI - Apresentado a relação de credores elaborada pelo administrador judicial, que deverá ser colacionada nos autos até o dia 29.03.2026, expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos o devedor. Consigne-se no referido edital que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação do Edital. Consigne-se, ainda, que o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnações contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 8º, parágrafo único. Cuiabá-MT, *data registrada no sistema*. **MARCIO APARECIDO GUEDES** - Juiz de Direito."

Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administração judicial nomeada por este juízo, MA LORGA ADMINISTRACÃO JUDICIAL LTDA (CNPJ 41.982.122/0001-08), situada na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202, Bairro Quilombo, CEP 78043-508, Cuiabá (MT), tel/WhatsApp: (65) 3054-5040, e-mail: favodemel.rj@mlorga.adv.br. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 16 de março de 2026. **Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário**

Protocolo 1794867

GERALDO TORRES FILHO, CPF nº 528.***-87 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 09º 56' 51.73" S e 56º 16' 08.80" O, na Fazenda Santa Helena - Barramento 01, CAR nº MT27709/2017, no município de Alta Floresta/MT. (Almondes Engenharia LTDA - (66) 9 8434-7192)

Protocolo 1795721

GERALDO TORRES FILHO, CPF nº 528.***-87 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 09º 59' 29.10" S e 56º 17' 57.54" O, na Fazenda Santa Helena - Barramento 02, CAR nº MT27709/2017, no município de Alta Floresta/MT. (Almondes Engenharia LTDA - (66) 9 8434-7192)

Protocolo 1795723

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS EDUCACIONAIS DE CUIABÁ - MT- AIFEC, CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA.

A Comissão Organizadora, por meio deste edital, convoca todos os interessados para participarem da Assembleia Geral de criação/fundação, criação e aprovação do estatuto e eleição e posse da diretoria da **Associação das Instituições Filantrópicas Educacionais de Cuiabá - MT**, a realizar-se no dia 10 de abril do ano de 2026, às 09h, no endereço Avenida Miguel Sutil com a rua da paz, número 11.369, salão anexo ao ministério voz da verdade, Cuiabá MT com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação da proposta de criação da Associação;
2. Aprovação do Estatuto Social;
3. Eleição e posse da primeira Diretoria e Conselho Fiscal;
4. Assuntos gerais.

A participação é aberta a todas as instituições filantrópicas educacionais interessadas em contribuir para os objetivos da Associação. Os representantes presentes deverão portar documento de identificação. Cada instituição terá direito a um voto, que deverá ser exercido exclusivamente pelo presidente da instituição ou por seu representante legal, devidamente autorizado por procuração ou declaração.

Após a aprovação do Estatuto, será procedida a inscrição dos associados fundadores e, em seguida, a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme previsto no Estatuto.

Cuiabá, 20 de março de 2026.

Comissão Organizadora

Protocolo 1795771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51 400 000 379.

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 20 (vinte) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: **DATA - 31 de MARÇO de 2026 LOCAL - Sede da COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.**, sito à Rodovia MT 170, km 60, Anexo 2, município de Lambari d'Oeste (MT); **HORÁRIO:** - Às 08:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. **ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO):** 1. Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

a. Relatório de Gestão; b. Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2025; c. Demonstrativo das Sobras ou Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade, apuradas em 31.12.2025; d. Parecer do Conselho Fiscal; e. Parecer da Auditoria; 2. Deliberar sobre a destinação das sobras ou o rateio das perdas apuradas no exercício de 2025, nos termos da legislação vigente e do estatuto social. **EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE):** 1. Deliberar sobre a redução do capital social da cooperativa, em razão das devoluções de capital ocorridas nos exercícios de 2023 e 2024, conforme previsto no estatuto social e na legislação cooperativista; 2. Discutir e alinhar as condições de prorrogação dos recebimentos dos valores pendentes junto à empresa Agropecuária Cana Nova, incluindo eventuais ajustes contratuais ou negociais necessários; 3. Deliberar sobre a utilização dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (**FATES**), mediante a distribuição de adubos e fertilizantes aos associados, com a finalidade de promover o aumento da produtividade e o fortalecimento das atividades cooperadas. Lambari d'Oeste - MT, 16 de março de 2026.

OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA

Protocolo 1795802

APLICAÇÃO DE PENALIDADE CENSURA Tendo em vista o Acórdão proferido no Processo Ético nº 21/2023, torna público ter aplicado a Enfermeira JOICILEI FERREIRA FRANCO, Coren-MT-141365-ENF, a penalidade de CENSURA; prevista no inciso III do artigo 18, da Lei nº 5.905, por infração dos artigos 24, 25, 26, 71 E 83 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

Protocolo 1795882

APLICAÇÃO DE PENALIDADE CENSURA

Tendo em vista o Acórdão proferido no Processo Ético nº 08/2024, torna público ter aplicado a Enfermeira JOVELINA RITA CARDOSO NETA TIZOT, Coren-MT-105923-ENF, a penalidade de CENSURA; prevista no inciso III do artigo 18, da Lei nº 5.905, por infração dos artigos 53, 71 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 564/2017.

Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

Protocolo 1795966

MILVO MARCELO PREVEDELLO E OUTRO - FAZENDA VITORIA
Inscrito no CPF Nº 905.***.***-15, torna público que requereu junto a SEMA - MT a ampliação da Licença de Operação para Obras de Irrigação por Pivô Central - 269,05 ha, localizada Rodovia BR 070 Km 343 - Zona Rural - Município de Dom Aquino - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1796005

IPE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.
CNPJ: 22.016.827/0001-26 IE: ISENT0

Balanco Patrimonial

Período: 01/01/2025 à 31/12/2025 Emissão: 20/03/2026 14.40.41
Valores em: Moeda Corrente Página: 1

Ativo

ATIVO CIRCULANTE	6.607.631,20
ADIANTAMENTOS	6.607.631,20
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	6.607.631,20
ATIVO NAO CIRCULANTE	42.924.425,99
INVESTIMENTOS	34.902.828,03
INVESTIMENTOS	34.902.828,03
ADIANTAMENTOS	8.021.597,96
ADIANTAMENTOS	8.021.597,96
Total do Ativo	49.532.057,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****49.532.057,19, bem como suas demonstrações.

Passivo

PASSIVO CIRCULANTE	-7.285.960,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CP	0,00
ADIANTAMENTOS	-7.285.960,23
ADIANTAMENTO DE SOCIOS E CONTROLADORES	-7.285.960,23
PASSIVO NAO CIRCULANTE	-16.647.492,03
OBRIGACOES LONGO PRAZO	-16.647.492,03
OBRIGACOES LONGO PRAZO	-16.647.492,03
PATRIMONIO LIQUIDO	-25.598.604,93
CAPITAL SOCIAL	-34.341.604,00
CAPITAL SOCIAL	-34.341.604,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.742.999,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.742.999,07
Total do Passivo	-49.532.057,19

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****49.532.057,19, bem como suas demonstrações.

ADELINO BISSONI:378.***.***-04
ADELINO BISSONI CPF: 378.***.***-04
OSVALDO EGNO MARTINS:389.***.***-04
OSVALDO EGNO MARTINS CRC(MT):01127201

Demonstração do Resultado do Exercício

(-) Despesas Operacionais	(15.651,63)
(-) Despesas Administrativas	(18.472,68)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(6.265.447,99)
Resultado Operacional	(6.299.572,30)
Resultado Operacional Líquido	(6.299.572,30)
Resultado Antes da CSLL e IRPJ	(6.299.572,30)
Lucro ou Prejuízo do Exercício	(6.299.572,30)

ADELINO BISSONI:378.***.***-04
ADELINO BISSONI CPF: 378.***.***-04
OSVALDO EGNO MARTINS:389.***.***-04
OSVALDO EGNO MARTINS CRC(MT):01127201

Protocolo 1796013

JAMIR FERNANDO JARDIM PRATES, inscrito no CPF: 159.xxx.xxx-15, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, o direito de uso de recursos hídricos, captação de água superficial, com a finalidade de irrigação com pivô central, localizado nas coordenadas geográficas: PT 01 Lat: 15°26'08,4" Long: 56°39'15.2" W, Fazenda Nossa Senhora da Conceição, zona rural do município de Rosário Oeste/MT.

Protocolo 1796018

A Empresa AGROFORT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 11.378.077/0002-05, localizada na Rua D, 633N, Setor Industrial Nelson Zuchi em Campos de Júlio/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Comercio Atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com depósito no local. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1796053

DF CAMPO INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA Inscrita no CNPJ Nº 49.133.728/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença de Operação (LO), referente à atividade Loteamento Urbano com 282.712,36 m² - Loteamento Jardim dos Ipês I - Modulo 03, município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1796054

MARCELO CAETANO DINES ROQUE - FAZENDA J.M. Inscrito no CPF Nº 809.***.***-04, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Linha de Transmissão e/ou de Distribuição RDR com 2.200metros, localizada Zona Rural - Município de Poxoreu - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1796055

M. J. CARDI REPRESENTAÇÕES, CNPJ nº 41.928.043/0001-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)** para a atividade de Fabricação de alimentos para animais, localizada na Avenida São Paulo, nº 2592, município de São José dos Quatro Marcos - MT, CEP 78.285-000.

Protocolo 1796059

CELMO GONÇALVES CAMILO, CPF - 158.057.XXX-49, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamento do tipo "Pivô Central", com área total de 1088,91 hectares, na Fazenda Ribeirão Zacarias, com captação no Ribeirão Manda Brasa, Município de Ribeirão Zacarias - MT, Coordenadas Latitude: 14° 51' 39,99" S e Long. 52° 06' 09,82"O e 14° 51' 16,16" S e Long. 52° 04' 50,37"O.

Protocolo 1796060

A empresa BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.722.958/0003-10, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SAMA) de Sorriso/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na A Rural, MT 242 KM 34.8 + 10KM a direita, S/N, Anexo Fazenda Pirapó, Zona Rural, no município de Sorriso/MT.

Protocolo 1796068

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E MOVELEIRAS DO NOROESTE DE MATO GROSSO - SIMNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

O Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso - SIMNO, CNPJ nº 33.053.067/0001-43, Código Sindical 000.001.206.98186-2, com sede na Avenida Floresta, nº 484N, Bairro Módulo 04, município de Juína/MT, CEP 78.320-000, neste ato representado pelo seu Presidente, João Carlos Paulino Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **05**82, SSP/MT, inscrito no CPF sob nº ***.628.***-73, residente e domiciliado na Rua Lages, s/n, Setor Industrial, município de Juína/MT, em atendimento ao que preceitua o Estatuto da Entidade, bem como a Portaria nº 3.472, de 04/10/2023, do Ministério do Trabalho e Emprego, CONVOCA todos os representantes das indústrias de serrarias, carpintarias, esquadrias de madeira e de peças de madeira, beneficiamento de madeira, tanoarias, madeiras compensadas e laminadas, aglomerados e chapas de fibras de madeiras, prestadoras de serviços de extração florestal e moveleiros dos municípios de Aripuanã, Brasnorte, Castanheira, Cotriguaçu, Colniza, Juína, Juruena e Rondolândia, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto do Sindicato, que será realizada na sede do Sindicato, no dia 29 de abril de 2026, com início às 19:00h (dezenove horas) em primeira convocação e, se necessário, em segunda convocação às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com a seguinte Ordem do dia: Leitura, análise, discussão e aprovação da alteração do Estatuto em especial, mas não se limitando: (I) a ampliação de base territorial da categoria com a inclusão dos municípios de Cotriguaçu, Colniza e Rondolândia, todos do Estado de Mato Grosso; (II) exclusão do município de Aripuanã/MT da base territorial representada pela Entidade; (III) Inclusão de novas categorias representadas pela Entidade; (IV) Alteração na Composição da Diretoria da Entidade e na Administração da Entidade; (V) Das Eleições; e (VI) Outras alterações eventualmente propostas pelas categorias representadas.

Juína/MT, 19 de março de 2026.

João Carlos Paulino Junior
Presidente do Sindicato

Protocolo 1796070

PRAXIS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.749.317/0001-08, torna público que requereu junto a SEMMA-BG a LP, LI E LO para uma Clínica de Medicina Materno Fetal, localizada no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinada a elaboração de EIA/RIMA.

Protocolo 1796076

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026**

O SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 015/2026, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, com data de abertura para 06/04/2026 às 15:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Elevador elétrico com capacidade para 8 pessoas ou 600kg e tensão 220v/trifásico, para Agência do Sebrae/MT em Rondonópolis, fornecimento do equipamento, instalação, execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalc. Cuiabá, 23 de março de 2026. Comissão de Licitação.

Protocolo 1796078

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026**

O SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 016/2026, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, com data de abertura para 07/04/2026 às 15:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Plataforma Acessível Cabinada, capacidade 275kg, para o transporte de uma cadeira de rodas e seu ocupante, tipo comercial, para Agência do Sebrae/MT em Barra do Garças/MT, fornecimento do equipamento, instalação, execução dos serviços, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalc. Cuiabá, 23 de março de 2026. Comissão de Licitação.

Protocolo 1796079

SPE RC Cuiabá Empreendimentos Imobiliários LTDA - CNPJ: 62.791.778/0001-13, torna público que requereu junto a SEMA/MT a solicitação de emissão da Licença Prévia e Licença de Instalação - LI para implantação de rampa para pequenas embarcações do Loteamento Campestre Porto Madeira a ser implantado em zona urbana do município de Acorizal/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1796093

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE NOVA MUTUM - COOTRAM
CNPJ: 15.745.358/0001-10 NIRE: 51400009449**

O Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE NOVA MUTUM - COOTRAM, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 32º do Estatuto Social), convoca os associados, que nesta data são em número 98 em condições de votar, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 12 de Abril de 2026, no auditório da sede da Associação Comercial de Nova Mutum, situada na Avenida das Araras 99W - Centro, no município de Nova Mutum - MT, em razão de não ter espaço físico na sede da cooperativa para a acomodação dos associados, às 06:00 horas, em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, às 07:00 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos associados, ou às 08:00 horas, em terceira convocação, com a presença de, no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, do exercício de 2025, compreendendo:

a) Relatório de Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas e do Parecer do Conselho Fiscal; d) Plano de Atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateios das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.

IV - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - Qualquer assunto de interesse Social, excluídos os enumerados no artigo 34 deste Estatuto.

Nova Mutum, 18 de março de 2026.

Leandro Finkler

Presidente do Conselho de Administração - Cootram

Protocolo 1796096

Francisco Zanella, CPF: 052.***-**-53, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - SMAPMA/CJ-, a Renovação de Licença de Operação (RLO) para atividade de pátio de descontaminação de aeronaves agrícolas, localizado na Rodovia MT-388, S/N, Fazenda Nossa Senhora Aparecida VI-B, Zona Rural, no município de Campos de Júlio - MT.

Protocolo 1796099

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2026**

O SEBRAE/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA CC 001/2026, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com data de abertura para 02/04/2026 às 09h00min - HORÁRIO LOCAL (Cuiabá/MT). Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para REFORMA DO POSTO DE ATENDIMENTO TIJUCAL DO SEBRAE/MT, compreendendo a execução dos serviços, fornecimento e instalação de materiais e/ou equipamentos, conforme condições estabelecidas no documento e seus anexos. Edital disponível no endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalc. Cuiabá, 23 de março de 2026. Comissão de Licitação.

Protocolo 1796103

O CAIO CESAR GUEDES DE CARVALHO, inscrita no CPF: 117.***-**-11, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de 1(um) "TAMPONAMENTO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO", localizada na avenida Das Palmeiras, Lt 46, Bairro: Jardim das Palmeiras, sob as seguintes coordenadas geográficas -15°37'26,86"S / -56°03'01,39"W no município de Cuiabá-MT.

Protocolo 1796104

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9 Registro em 24/03/2006
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

ATIVO CIRCULANTE	1,05%	795.339,41
DISPONIBILIDADES		794.213,14
Caixa	58,25	
Depósitos Bancários a Vista	368,31	
Aplicações Financeiras	793.786,58	
IMPOSTOS A RECUPERAR		1.126,27
PIS A Recuperar	561,27	
IRRF a Compensar	565,00	
ADIANTAMENTO DIVERSOS		-
Adiantamento a Fornecedores	-	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	98,95%	74.926.285,91
DEPÓSITOS JUDICIAIS		-
Depósito Judicial CREA	-	
INVESTIMENTOS		74.926.285,91
Participações Societárias - SICREDI	225.773,62	
Participações Societárias - PARECIS S/A	69.000.000,00	
(+/-) Equivalência Patrimonial	5.700.512,29	
TOTAL DO ATIVO		75.721.625,32

PASSIVO CIRCULANTE	0,01%	4.657,34
OBRIGAÇÕES A PAGAR		4.657,34
Fornecedores a Pagar	-	
Salários e Honorários a Pagar	-	
Impostos e Contribuições a Recolher	4.657,34	
Cheques a Compensar	-	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,02%	17.156,26
OBRIGAÇÕES A PAGAR		17.156,26
Dividendos a Pagar	17.156,26	
Taxa CREA a Recolher-Dep.Judicial	-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	99,97%	75.699.811,72
CAPITAL SOCIAL		67.000.000,00
Capital Subscrito	67.000.000,00	
(-) Capital a Integralizar	-	
OUTRAS CONTAS PATRIMONIAIS		8.699.811,72
Ajustes de Avaliação Patrimonial	5.045.824,82	
Resultado a Disposição da AGO	8.578.402,49	
Reservas de Lucros	-	
(-) Ações em Tesouraria	(1.353.567,52)	
(-) Prejuízos Acumulados	(3.570.848,07)	
TOTAL DO PASSIVO		75.721.625,32

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI CARLOS OTTONI PRADO - Presidente
RG Nº 30823129 SESP/MT
CPF Nº 337.195.781-00

RONEI ANTES - Contador
CRC/MT Nº 009322/O-8
RG Nº 4069329565 SSP/RS - CPF Nº 964.040.000-91

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2025, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 75.721.625,32 (Setenta e cinco milhões, Setecentos e vinte e um mil, Seiscentos e vinte e cinco reais e Trinta e dois centavos).

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9 Registro em 24/03/2006
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO 2025

Receita Operacional Bruta		-
<i>Venda de produtos</i>	-	
(-) Deduções da Receita Bruta		-
<i>PIS - Faturamento</i>	-	
<i>COFINS</i>	-	
= Receita Operacional Líquida		-
(-) Custos Operacionais da Receita		-
<i>Custo Produto Vendido</i>	-	
= Resultado Operacional Bruto		-
Outras Receitas Operacionais	18.765,48	
<i>Receitas Financeiras</i>	18.765,48	
<i>Outras Receitas</i>	-	
(-) Despesas Operacional		(28.445,78)
<i>Despesas Administrativas</i>	(27.167,88)	
<i>Despesas Financeiras Líquidas:</i>	(1.277,90)	
(+/-) Resultado de Participações Societárias		8.592.586,49
<i>Resultado da Equivalência Patrimonial</i>	8.583.155,29	
<i>Lucros/Sobras Participações Societárias</i>	9.431,20	
= Resultado Operacional Líquido		8.582.906,19
(-) Provisões Tributárias		(4.503,70)
<i>Contribuição Social sobre o Lucro</i>	9% (1.688,88)	
<i>Imposto de Renda Pessoa Jurídica</i>	15% (2.814,82)	
= Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		8.578.402,49

CAMPO NOVO DO PARECIS-MT 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUI CARLOS OTTONI PRADO - Presidente
RG Nº 30823129 SESP/MT
CPF Nº 337.195.781-00

RONEI ANTES - Contador
CRC/MT Nº 009322/O-8
RG Nº 4069329565 SSP/RS - CPF Nº 964.040.000-91

PARECIS ALIMENTOS PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ Nº 07.925.549/0001-36 - NIRE Nº 5130000828-9 Registro em 24/03/2006
RELATÓRIO DOS ADMINISTRADORES EXERCÍCIO DE 2025

Senhores Acionistas:

Apresentamos a seguir as principais informações sobre o desempenho e as demonstrações contábeis resumidas, referente ao exercício de 2025.

Operacionalização:

A Parecis Alimentos Participações S/A, encerrou suas atividades industriais no mês de 09/2014. A partir dessa data é exclusivamente participante do Capital Social da empresa PARECIS S/A e realiza aplicações financeiras de seu capital de giro.

Resultados:

O resultado do período deve-se a Equivalência Patrimonial do Resultado da sua Controlada, na qual a empresa participa com 69% (sessenta e nove por cento).

Investimento do Período:

Não houve investimentos no período.

Encerramento:

O desempenho da empresa depende exclusivamente dos resultados de sua Controlada, que no período apresentou resultados positivos, refletidos diretamente na companhia.

Campo Novo do Parecis, MT, 31 de dezembro de 2025.

Rui Carlos Ottoni Prado
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE METAIS E PEDRAS PRECIOSAS DE NOVA LACERDA - COOPROPOL**
CNPJ nº 70.428.735/0001-04

O Presidente da **Cooperativa, Sr. Cícero Vieira**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, a realizarem-se no dia **29 de março de 2026**, na **Câmara Municipal de Nova Lacerda**, com endereço na Rua dos Estudantes, nº 669, no município de Nova Lacerda - MT, 78.243-000, a alteração do local se faz necessária em razão de questões de organização, capacidade de público e melhor acomodação dos cooperados. obedecendo aos seguintes horários e quóruns:

- **1ª convocação:** 07:00h com 2/3 (dois terços) dos cooperados;
- **2ª convocação:** 08:00h com metade mais um dos cooperados;
- **3ª e última convocação:** 09:00h com o número mínimo legal de cooperados.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (AGO)**ORDEM DO DIA:**

1. Prestação de contas dos exercícios sociais dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025, compreendendo:
 - a) Relatório da Diretoria;
 - b) Balanço Patrimonial;
 - c) Demonstração das sobras ou perdas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal;
2. Deliberação sobre a destinação das sobras ou rateio das perdas dos exercícios sociais dos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025;
3. Deliberação sobre a taxa de manutenção da Cooperativa;
4. Outros assuntos de interesse geral da cooperativa, não dependentes de deliberação estatutária.

Nova Lacerda - MT, 23 de março de 2026.

Cícero Vieira

CPF sob o nº 536.***-04

Presidente da Cooperativa

Protocolo 1796127

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE METAIS E PEDRAS PRECIOSAS DE NOVA LACERDA - COOPROPOL**
CNPJ nº 70.428.735/0001-04

O Presidente da **Cooperativa, Sr. Cícero Vieira**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária (AGE)**, a realizarem-se no dia **05 de abril de 2026**, na **Câmara Municipal de Nova Lacerda**, com endereço na Rua dos Estudantes, nº 669, no município de Nova Lacerda - MT, 78.243-000, a alteração do local se faz necessária em razão de questões de organização, capacidade de público e melhor acomodação dos cooperados. obedecendo aos seguintes horários e quóruns:

- **1ª convocação:** 07:00h com 2/3 (dois terços) dos cooperados;
- **2ª convocação:** 08:00h com metade mais um dos cooperados;
- **3ª e última convocação:** 09:00h com o número mínimo legal de cooperados.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)**ORDEM DO DIA:**

1. Deliberação sobre **alteração do Estatuto Social para inclusão de regra referente à obrigatoriedade de participação dos cooperados nas assembleias** e procedimento de notificação em caso de ausência;
2. Deliberação sobre a **alteração do Estatuto Social**, visando a **retirada do Conselho de Ética** da estrutura organizacional da cooperativa, com a consequente revogação dos dispositivos estatutários que tratam de sua composição, funcionamento e competências;
3. Consolidação do Estatuto Social, caso aprovada a alteração;
4. Outros assuntos extraordinários de interesse da cooperativa que dependam de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária.

Nova Lacerda - MT, 23 de março de 2026.

Cícero Vieira

CPF sob o nº 536.***-04

Presidente da Cooperativa

Protocolo 1796128

SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINETRAN/MT
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - SINETRAN-MT, no uso de suas atribuições, convoca todos os filiados para Assembleia Geral a ser realizada presencialmente na **SEDE DO SINETRAN, Rua 02 casa 05, setor centro sul, morada do ouro, Cuiabá-MT**, e on-line para os servidores do interior do estado na área restrita a filiados do website do sindicato: <https://votacao.link/votacaosinetranmt>, bem como por meio do aplicativo oficial do SINETRAN MT e com transmissão pelo youtube, no dia **27/03/2026 às 16:30 h**, primeira chamada e às **17:00 h** segunda chamada, para tratar da seguinte pauta:

- 1- **Prestação de contas do ano de 2025;**

Cuiabá, 20/03/2026

Simonton S. Garcia

Presidente do SINETRAN-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1796130

Amaggi Exportação e Importação LTDA, inscrita no CNPJ: 77.294.254/0075-20, localizada em Rodovia BR 364, Km 1087, entroncamento com BR 174, S/Nº, Distrito Agroindustrial do Município de Comodoro/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEMDER a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1796136

O Telhar Agropecuária LTDA, unidade denominada Fazenda Pirapó, inscrita no CNPJ: **05.683.277/0014-02**, localizada em Rodovia MT 235, Km 137 mais 2 km a direita, S/Nº, Zona Rural do Município de São José do Rio Claro/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (carga própria).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1796140

Creusa Maria de Souza Gomes, sob o CPF 830. *. ***-87**, instalada na Rua 03, Q. 19 L. 11, Bairro: Altos do Coxipó, localizada sob as coordenadas geográficas 15°37'58.00" S 56°01'21.48" O, no município de Cuiabá-MT, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá a **Licença de Localização e Licença Prévia para a atividade de Centro Comercial - Galeria São José**.

Protocolo 1796141

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cáritas Arquidiocesana de Cuiabá, com sede na Catedral Basílica do Senhor Bom Jesus de Cuiabá, Praça da República, s/nº. CEP 78005 - 240 - Centro Norte - Cuiabá, no uso de suas atribuições estatutárias, com fulcro nos Artigos 12 a 16 do Estatuto vigente, **CONVOCA** todos os associados, equipe executiva, conselho fiscal e demais interessados, para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se no dia 25 de abril de 2026, na Catedral Basílica do Senhor Bom Jesus, sediada na Praça da República, s/nº, Centro Norte, Cuiabá, às 8h00, em primeira convocação e, não havendo quórum, às 9h, em segunda e última convocação, para tratar dos assuntos:

1. Aprovação da prestação de contas e balanços dos exercícios 2025;
2. Apresentação do relatório das atividades realizadas no período supracitado;
3. Apresentação das possíveis ações da Cáritas para o período 2026;
4. Outros assuntos.

Cuiabá, 23 de março de 2026

Julio Pereira de Moura

Presidente

Protocolo 1796143

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, unidade denominada Fazenda Tucunará, inscrita no CNPJ: 00.315.457/0007-80, localizada em Rodovia BR 364, Km 1.141,2 a direita + 7 km a direita, S/Nº, Área Rural do Município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Depósito de Produtos Perigosos.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, unidade denominada Fazenda Tucunará, inscrita no CNPJ: 00.315.457/0007-80, localizada em Rodovia BR 364, Km 1.141,2 a direita + 7 km a direita, S/Nº, Área Rural do Município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente - DME vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE a renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Ponto de Abastecimento de Veículos, Lavador de Veículos e Oficina Mecânica.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1796142

MJJ COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, 33.028.319/0001-84, torna-se público que requereu a SEMA a **OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA do poço tubular profundo**, localizado na Rodovia Dos Imigrantes, km 10, s/n, Parque Residencial Esplanada, Primavera, Várzea Grande/MT, com a vazão de 3,0 m3/h e com as coordenadas geográficas 15º42'18,00" e 56º08'03,00".

Protocolo 1796150

A empresa AURA ALMAS MINERAÇÃO S/A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ. 08.213.823/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Pesquisa Mineral (RLOPM) sem Uso de Guia de Utilização nos limites do processo ANM nº 866.261/2017 localizado na zona rural do município de Matupá (MT).

Protocolo 1796161

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS CREDORES - VIRTUAL

PROCESSO n. 1028528-62.2024.8.11.0015

Valor da causa: R\$ 5.000.000,00

ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: ANA MARIA DELGOBO ALBACH

ADVOGADO: ROGERIO AUGUSTO DA SILVA - OAB/PR 46823

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ: 41.844.517/0001-44

RECUPERANDA: ANA MARIA DELGOBO ALBACH, brasileira, casada, produtora rural, portadora da cédula de identidade RG nº 1565997-6, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº ***.156.***-29, residente e domiciliada na Rua Avenças nº 125, Apiacás/MT.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato a ser realizado em 19/05/2026, com início do credenciamento às 14h (horário de MT) e instalação às 15h (horário de MT) em primeira convocação e, 27/05/2026, com início do credenciamento às 14h (horário de MT) e instalação às 15h (horário de MT), em segunda convocação. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, cuja ordem do dia será a **APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei nº 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ID. 226818663: (...) 4. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES: Recebo formalmente o Plano de Recuperação Judicial apresentado nos ids. 196685432 a 196685437. Ademais, tendo em vista o transcurso do prazo do edital de id. 208786681, bem como as diversas objeções ao plano de Recuperação Judicial, **CONVOCO** a Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da Lei nº 11.101/2005. Intime-se Administradora Judicial para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresente relatório circunstanciado sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, "h", da Lei 11.101/05. Deve, ainda, no mesmo prazo e, em conjunto com a recuperanda, indicar

as datas para a realização do ato, sendo a primeira em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, bem como informar horário, plataforma e demais detalhes. A ADMINISTRADORA DEVE INFORMAR AS DATAS, TAMBÉM, À ASSESSORIA DESTA GABINETE, PARA FINS DE LANÇAMENTO NOS AUTOS. Determino, ainda, que a Administradora Judicial encaminhe o edital à Secretaria Judicial, para confecção, devendo ser publicado no DJen, no órgão oficial e no sítio eletrônico da Administração Judicial. Outrossim, caberá à parte requerente providenciar a publicação do edital no órgão oficial, observando-se o prazo legal previsto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005 (...).

ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação nº 110/2021, do CNJ.

ADVERTÊNCIAS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Assembléx <https://assembléxpillar.com.br/> plataforma-assembléx. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio do site <https://assembléxpillar.com.br/plataforma-assembléx> até o dia 18/05/2026, às 15h (fuso horário de Cuiabá/MT). A admissão ocorrerá das 14 às 15 horas (fuso horário de Cuiabá/MT, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 19/05/2026, para a 1ª convocação, e em 27/05/2026, no mesmo horário, para a 2ª convocação. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 15 horas, através do YOUTUBE, no link <https://www.youtube.com/@AssembléxBrRecuperacaoJudicial>". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 227366502. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei.

SINOP, 20 de março de 2026.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1796167

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS CREDORES - VIRTUAL

PROCESSO n. 1024628-37.2025.8.11.0015

Valor da causa: R\$ 23.454.750,19

ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: RICARDO CARDOSO DA SILVA

POLO ATIVO: ELIZETE APARECIDA ALVES

ADVOGADO: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB/MT 15401-O

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA - CNPJ: 41.844.517/0001-44

RECUPERANDO: RICARDO CARDOSO DA SILVA, brasileiro, casado, produtor e empresário rural, inscrito no CPF/ME sob o n. 7xx.xxx.xxx-x9 inscrito, também, perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, com CNPJ/ME registrado sob o n. 60.828.972/0001-09;

RECUPERANDA: ELIZETE APARECIDA ALVES, brasileira, casada, produtora e empresária rural, inscrita no CPF/ME sob o n. 4xx.xxx.xxx-87, inscrita, também, perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, com CNPJ/ME registrado sob o n. 60.828.638/0001-47, ambos residentes e domiciliados na Av. Jaime Veríssimo de Campos, n. 321, Apto. 62, Setor C, bairro Centro. CEP n. 78580-000.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato a ser realizado em 18/05/2026, com início do credenciamento às 14h (horário de MT) e instalação às 15h (horário de MT) em primeira convocação e, 26/05/2026, com início do credenciamento às 14h (horário de MT) e instalação às 15h (horário de MT), em segunda convocação. O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, cuja ordem do dia será a **APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pelos recuperandos, o qual

está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei nº 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - ID. 226818663: (...) **3. DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES:** Tendo em vista as objeções apresentadas ao plano de Recuperação Judicial, **CONVOCO** a Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 56 da Lei n. 11.101/2005. Intime-se a Administradora Judicial para, no prazo de 05 (cinco) dias, em conjunto com os requerentes, indicar as datas para a realização do ato, **sendo a primeira em prazo não superior a 60 (sessenta) dias**, bem como informar horário, plataforma e demais detalhes. A ADMINISTRADORA DEVE INFORMAR AS DATAS, TAMBÉM, À ASSESSORIA DESTE GABINETE, PARA FINS DE LANÇAMENTO NOS AUTOS. Determino, ainda, que a Administradora Judicial encaminhe o edital à Secretaria Judicial, para confecção, devendo ser publicado no DJen, no órgão oficial e no sítio eletrônico da Administração Judicial. Outrossim, caberá à parte requerente providenciar a publicação do edital no órgão oficial, observando-se o prazo legal previsto no art. 36 da Lei n. 11.101/2005. Intimem-se. (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º110/2021, do CNJ.

ADVERTÊNCIAS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Os procedimentos a serem observados para viabilizar o comparecimento são os seguintes: "A Assembleia ocorrerá de forma virtual, através da Plataforma Assemblex <https://assemblexpillar.com.br/> plataforma-assemblex. Os credores ou representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio do site <https://assemblexpillar.com.br/plataforma-assemblex> até o dia 17/05/2026, às 15h (fuso horário de Cuiabá/MT). A admissão ocorrerá das 14 às 15 horas (fuso horário de Cuiabá/MT, uma hora antes do início da Assembleia, no dia 18/05/2026, para a 1ª convocação, e em 26/05/2026, no mesmo horário, para a 2ª convocação. A AGC poderá ser acompanhada, a partir das 15 horas, através do YOUTUBE, no link <https://www.youtube.com/@AssemblexBrRecuperacaoJudicial>". As orientações sobre o procedimento a ser adotado durante o conclave consta detalhado na petição de id. 227294850. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei.

SINOP, 19 de março de 2026.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1796170

A Prefeitura Municipal de Poconé, CNPJ nº **03.162.872/0001-44**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para **Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas** - de Poconé/MT.

Protocolo 1796172

OCLECIO RIBEIRO DE REZENDE, torna público que requereu à Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Licença Ambiental Trifásica, para atividade de Extração de Areia do Córrego Ribeirãozinho, localizado no município de Alto Araguaia/MT local. Foi determinado e realizado um estudo de impacto ambiental na área requerida

Protocolo 1796175

PEDREIRA SHALON LTDA, CNPJ Nº 20.739.103/0001-85, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a ampliação das Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), no âmbito do processo administrativo nº 613505/2014, para a atividade de extração de quartzito com beneficiamento associado. O empreendimento está localizado na propriedade denominada Fazenda Shalon (CAR MT54749/2023), situada na zona rural do município de Água Boa-MT.

Protocolo 1796180

IZANILDO PEREIRA LUCAS, CPF: 035.***-**-17, torna público que requereu junto à SEMA-MT, Renovação da Licença de Operação atividade extração de areia no Leito Submerso do Rio Tapirapé, município de Porto Alegre do Norte/MT.

Protocolo 1796183

Colnimade Comercio e Exportação de Madeiras Ltda, de CNPJ Nº 44.920.332/0001-60, que tem a atividade de Serraria com desdobramento e Beneficiamento de madeiras, com endereço a Estrada da Linha Agrovila, s/nº, Setor Industrial, município de Colniza - MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação.

Protocolo 1796187

LAVA JATO DO LAÉRCIO LTDA, CNPJ 36.319.219/0001-03, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - **SAMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividade de **Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos**, empreendimento localizado na Avenida Minas Gerais no bairro Jardim Riva, no município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de estudo de impacto ambiental.

ECCOS ASSESSORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS (66) 3497-3444 / (66) 99985-4671

Protocolo 1796192

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025 - Data: 23/03/2026 - Objeto: Utilização Da Estrutura Da Entidade Como Ponto De Apoio E Hospedagem Para Os Servidores Públicos Que Se Desloquem O Distrito Para Prestação De Serviços Públicos, Bem Como A Utilização Do Espaço Para A Realização Dos Serviços De Convivência E Oficinas Culturais, Podeno A Osc Utilizar Os Recursos Financeiros Para Custear Despesas Parciais Com Manutenção Do Prédio, Fundionários, Energia E Internet. Conveniente: Associação Dos Produtores Rurais Da Gleba Entre Rios - Cnpj: 03.140.151/0001-33 - Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) - Vigência: 23/03/2026 À 31/12/2026.

TERMO DE FOMENTO 003/2026 - Data:23/03/2026 - Objeto: Repasse Financeiro Para Custear Parcialmente As Despesas Relacionadas À Implantação De Infraestrutura De Telecomunicações Móvel No Distrito Entre Rios, Por Meio Das Atividades Desenvolvidas Pela Organização Da Sociedade Civil - Osc Aproger - Associação Dos Produtores Rurais Da Gleba Entre Rios, Abrangendo Despesas Com Aquisição, Instalação E Ativação Do Site De Telefonia Móvel. - Conveniente: Associação Dos Produtores Rurais Da Gleba Entre Rios - Aproger - Cnpj: 03.140.151/0001-33 - Valor: R\$ 182.000,00 (Cento E Oitenta E Dois Mil Reais) - Vigência: 23/03/2026 A 31/12/2026.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 - Data:23/03/2026 - Objeto: Repasse De Recursos Financeiros Para Fomentar Parcialmente As Despesas Relacionadas À Participação De Piloto Do Município De Nova Ubiratã Em Competições Estaduais E Nacionais De Motocross Durante O Exercício De 2026, Por Meio Das Atividades Desenvolvidas Pela Organização Da Sociedade Civil - Moto Clube De Nova Ubiratã, Abrangendo Despesas Com Inscrições Em Competições Oficiais, Hospedagens, Passagens, Deslocamentos E Demais Custos Necessários À Participação Nos Eventos Esportivos - Conveniente: Moto Clube De Nova Ubiratã - Cnpj: 05.760.469/0001-42 - Valor: R\$ 64.000,00 (Sessenta E Quatro Mil Reais) - Vigência: 23/03/2026 À 31/12/2026

TERMO DE FOMENTO 005/2026 - Data:23/03/2026 - Objeto: Repasse Financeiro Para Manutenção Das Despesas Parciais Com Operador Do Trator New Holland TI 95 E, Bem Como Despesas Relacionadas À Manutenção, Conservação E Eventuais Reparos Dos Implementos Agrícolas Utilizados Na Execução Dos Serviços. - Conveniente: Associação Dos Produtores Rurais Da Gleba Entre Rios - Aproger - Cnpj: 03.140.151/0001-33 - Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) - Vigência: 23/03/2026 A 31/12/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 SRP RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 011/2026, julgamento realizado no dia 04/03/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço visando futuro e eventual fretamento máquinas rodoviárias e veículos pesados, adjudicada em 17/03/2026 e homologada em 23/03/2026, sagrou-se vencedoras do certame as empresas A. TAMARES TENNROLLER, ADEMAR DENARDI - PNEUS, DOIS IRMAO TERRAPLANAGEM E SERVICO LTDA, FRANCIELI FERREIRA ABRANTES LTDA, JADER PEREIRA DOS SANTOS LTDA, WANDERLEIA ARALDI ROMAN ROSS. Nova Ubiratã MT, 23 de março de 2026.

Ronaldo Marsura Verni
Secretário de Administração.

RCPUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1796193

Inscrito no CNPJ: 07.701.265/0001-66, empresa GOIANIA VEÍCULOS RONDONÓPOLIS LTDA em Rondonópolis-MT situada na AV GOIANIA, Nº 1662 no bairro Jardim Tropical, torna público que requerer junto a SEMMAAP/MT- Secretária Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária a renovação e troca de CNPJ da licença de Operação (LO), tendo como atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. A atividade polui o meio ambiente.

Protocolo 1796200

O Sr. José Castilho Ruiz e outros, inscrito sob CPF nº 539.***-**-87, torna público que está solicitando junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a retificação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) nº 336182/2025 referente a Rede de Distribuição Elétrica (RDR) e da Autorização de Desmate nº 4108/2025 referente ao PEF para passagem da rede da Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Nova Ubiratã/MT. As licenças foram expedidas junto ao processo nº 7001756/2025.

Protocolo 1796202

MARCOS TOMAZETTI CPF *.692.331-**, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-RLO PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (LAVA-JATO), LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130 KM 40 MAIS 18 KM À DIREITA, FAZENDA SUSPIRO III, ZONA RURAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. AGRO AMBIENTAL (66) 3498-4346.**

Protocolo 1796208

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT, NO USO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os **Sindicalizados do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso-CRF/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **26 de março de 2026 (Quinta-feira)**, a reunião será em formato online, sendo realizado pelo aplicativo MEET, às **12h30min (doze horas e trinta minutos)**, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos às **13h00min (Treze horas)**, com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para deliberar as seguintes pautas:

- 1- Debater sobre a 1ª contraproposta apresentada pela diretoria referente o ACT 2026/2027;
- 2- Assuntos Gerais de Interesse da Categoria.

Cuiabá, 23 de março de 2026.

Moises Martins
Presidente - SINDIFISC-MT

Protocolo 1796210

LAURITA DE ARRUDA MARTINS, CPF: 429.***-**-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA- MT a Licença Florestal para Plano de Exploração Florestal - PEF - Desmatamento da Fazenda Santa Eulália, SIMCAR MT255612/2024, localizada no município de Apiacás -MT.

Protocolo 1796211

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1093192-87.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: VICENTE EVARISTO FILGUEIRA NETO e outros (3)
Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial das empresas bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pelas recuperandas.

Relação de credores: AVALISTA DEVEDOR CREDOR VALOR. Vicente Luiz Roberto BANCO DO BRASIL S. A. Nr. 40/09549-5 (Vencimento em 01 de maior de 2031) 399.892,04. Vicente Luiz Roberto BANCO DO BRASIL S.

A. Nr. 018.417.329 (Vencimento em 11 de dezembro de 2026) 418.158,40. Vicente Luiz Roberto BANCO DO BRASIL S.A. Nr. 40/09739-0 (Vencimento em 01 de outubro de 2031) 798.734,18. Vicente Luiz Roberto BANCO DO BRASIL S.A. Nr. 40/10194-0 (Vencimento em 01 de julho de 2034) 590.408,62. Luiz Roberto Vicente BANCO DO BRASIL S. A. Nr. 40/10284-X (Vencimento em 01 de agosto de 2032) 698.439,37. Luiz Roberto Vicente BANCO DO BRASIL S. A. Nr. 40/09744-7 (Vencimento em 1 de outubro de 2031) 349.279,51. Luiz Roberto Vicente BANCO DO BRASIL S. A. Nr. 40/09553-3 (Vencimento em 1 de maio de 2031) 399.892,04. Luiz Roberto Vicente BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Cédula 60342155-01 (Vencimento ult.parc. 15/10/2030) 221.000,00. Luiz Roberto Vicente BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Cédula 440700300818 (Vencimento 23/12/2024) 800.000,00. TOTAL 4.675.804,16.

Despacho/decisão: "O presente pedido refere-se ao processamento da recuperação judicial dos empresários VICENTE EVARISTO FILGUEIRA NETO e LUIZ ROBERTO DA SILVA FILGUEIRA (...)

1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial formulado VICENTE EVARISTO FILGUEIRA NETO e LUIZ ROBERTO DA SILVA FILGUEIRA.

2. NOMEIO como administrador judicial LL Administração Judicial LTDA., CNPJ 33.769.802/0001-10, com sede na Avenida Brasília, nº 1.097, Sala 01, Jardim das Américas, CEP 78.060-601, Cuiabá-MT, telefone: (65) 99224-1644, e-mail: administracaojudicial@leaoledes.com.br, a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei nº 11.101/2005). 2.1. Com fundamento no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial, "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", FIXO a remuneração do administrador judicial em 3% sobre o valor total dos créditos arrolados. 2.1.1. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial. 2.2. Por consequência, DETERMINO que a Secretaria Judicial, no mesmo ato de intimação, encaminhe o termo de compromisso para o e-mail da empresa, que deverá ser assinado e devolvido, também por correspondência eletrônica ao e-mail da Secretaria cba.1civel@tjmt.jus.br.

3. DETERMINO A SUSPENSÃO do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6º, I).

4. DETERMINO A SUSPENSÃO das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6º, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo a devedora a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 DETERMINO A PROIBIÇÃO de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. 4.2. FIXO multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento das ordens ora determinadas. 4.3. DECLARO que as suspensões e proibições indicadas nos itens III, IV e V, deste dispositivo, permanecerão válidas pelo prazo legal, cujos efeitos, no entanto, não se aplicam aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º do art. 49, da Lei 11.101/05, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital essenciais à manutenção da atividade empresarial durante o prazo de suspensão, a qual será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do CPC, observado o disposto no art. 805 do referido Código. (LRF - art. 6, §7º-A).

5. - DETERMINO que a devedora apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput).

6. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, Súnico, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020).

7. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 7.1. Deverá ainda o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 7.2. Para elaboração dos Relatórios Mensais de Atividade, a Administração Judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do CNJ (art. 2º, caput), possuindo, contudo, total liberdade de inserir no RMA outras informações que jogar necessárias. O referido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. 7.3. Deverá a Administração Judicial encaminhar mensalmente ao e-mail cba.ajrma.rjf@tjmt.jus.br, até todo dia 10, um "Relatório de Andamentos Processuais" da Recuperação Judicial, informando ao Juízo as recentes petições protocoladas (indicando os respectivos Id's), e o que se encontra pendente de apreciação (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 3º), sob pena de substituição. No mesmo período, deverá apresentar um "Relatório de Andamentos Processuais" de todos os incidentes processuais correlatos à Recuperação Judicial (CNJ - Recomendação 72/2020 - art. 4º). 7.4. Encerrada a fase administrativa de verificação de crédito, a Administração Judicial deverá apresentar "Relatório da Fase Administrativa" (art. 1º, da Recomendação n.º 72 do CNJ), contendo o resumo das análises feitas para confecção do edital com a relação de credores, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e incisos da referida Recomendação. O referido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da Administração Judicial. 7.5. Como padrão para apresentação do "Relatório da Fase Administrativa", do "Relatório Mensal de Atividades", do "Relatório de Andamentos Processuais" e do "Relatório dos Incidentes Processuais", determinados nesta decisão, deverá a Administração Judicial utilizar os modelos constantes dos Anexos I, II, III e IV, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, em arquivo eletrônico com formato de planilha xlsx, ods ou similar, ou de outra ferramenta visualmente fácil de ser interpretada (artigo 5º).

8. EXPEÇA-SE EDITAL, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 (quinze dias) dias corridos para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital.

9. INTIME-SE o devedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão.

10. Apresentado o Plano de Recuperação Judicial, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, bem como a relação de credores da Administração Judicial (LRF - art. 7º, §2º) voltem-me os autos conclusos.

11. DETERMINO a intimação do Ministério Público e da Fazenda Pública Federal e de todos os Estados, Distrito Federal e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados (LRF - art. 52, V).

12. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º, do art. 195, da Constituição Federal e no artigo 69, da n.º 11.101/2005 (LRF - art. 52, II).

13. DETERMINO que o constator prévio cumpra integralmente o disposto no item 3.3 da decisão de Id. nº 208659060.

14. MANTENHO a essencialidade dos bens declarados como essenciais por ocasião do deferimento da medida liminar, conforme consignado no item 2 da decisão exarada sob o Id. nº 208659060. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES - Juiz de Direito."

Advertências: Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial LL Administração Judicial LTDA., CNPJ 33.769.802/0001-10, com sede na Avenida Brasília, nº 1.097, Sala 01, Jardim das Américas, CEP 78.060-601, Cuiabá-MT, telefone: (65) 99224-1644, e-mail: administracaojudicial@leaoelemes.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes às recuperandas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. Cuiabá, 19 de março de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1796215

CLAYTON SHEIKI TESSARO, CPF nº 927. *. ***-04,** torna público que requer junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, do município de Sorriso - MT, a renovação da Licença de Operação Nº 0244/2023 - Processo nº 2021/0737, referente a atividade de irrigação, composto por um pivô central (Pivô 01), localizada na Fazenda Santa Ernestina I, Zona Rural, no município de Sorriso/MT, coordenadas 12º 28' 26,37" S, 55º 42' 18,02" W.

Protocolo 1796220

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATRO GROSSO : CNPJ: 53.291.992/0001-10, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DELFAM, A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO -ESCOLA ESTADUAL NOVA BAIRRO FLAMBOYANT E ESCOLA ESTADUAL MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIM LOCALIZADO EM JUÍNA/MT.HORING SOLUÇÕES 66-9.99796560

Protocolo 1796230

ARAGUAIA S.A. inscrita no CNPJ Nº 03.306.578/0041-56, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP de Rondonópolis-MT, a Renovação Licença de Operação (LO) nº 025/2025, fazendo parte do processo nº 6.483/2025. Para exercer a atividade de "Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo." Localizada Rua Fernando Correa da Costa nº 3.036 - Jardim Guanabara II, Quadra 31 Lote 01/18, no Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1796236

ANOLETTO HOTEL LTDA - VENEZA PRIME HOTEL inscrita no CNPJ Nº 53.936.169/0001-14, torna público que requereu junto a Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a Licença Prévia (LP, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de "meios de hospedagem (hotéis, motéis, pousadas, etc.) localizados fora de APP e unidades de conservação." Localizado na Rua Goiás, s/nº Qd. 147 Lotes. 1,2,3,16,17,18,19 e 20, Centro, no município Gaúcha do Norte- MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1796238

TOME AUTO CENTER E ELETRICA LTDA, CNPJ 65.339.312/0001-70, torna público que requereu junto à SMMAS-BG, o CADASTRO do seu empreendimento que tem como atividade Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situado no município de Barra do Garças-MT.

Protocolo 1796239

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL n.º 001/2026

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica os profissionais abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem o recebimento, inadimplentes com a ANUIDADE, para pagarem o crédito tributário vencido, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, para tanto, solicitar o boleto bancário ao Departamento Financeiro do CRF/MT. Os créditos tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos de multa de mora de 20% (vinte por cento) e juros de 12% (doze) por cento ao ano. Não ocorrendo o pagamento no prazo entabulado, o débito será inscrito em dívida ativa, estando sujeito à cobrança judicial, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as consequências legais decorrentes e poderá ser encaminhado para Protesto. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CPF	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
432***-97	400	SINOP/MT	ANUIDADE 2022
017***-28	1265	TANGARA DA SERRA/MT	ANUIDADE 2022
706***-20	262	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
703***-97	563247	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
706***-34	245	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
423***-10	106	SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT	ANUIDADE 2022
041***-77	548338	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
051***-70	550841	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
346***-15	007/01	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
004***-83	2673	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
021***-06	561852	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE 2022
054***-60	551027	VARZEA GRANDE/MT	ANUIDADE 2022
016***-47	549751	CACERES/MT	ANUIDADE 2022
397***-20	910	TANGARA DA SERRA/MT	ANUIDADE 2022
015***-86	5540	CAMPO VERDE/MT	ANUIDADE 2022
650***-15	548972	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
001***-50	585058	PRIMAVERA DO LESTE/MT	ANUIDADE 2022
055***-80	584894	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
819***-68	550447	JUINA/MT	ANUIDADE 2022
014***-35	3750	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
304***-34	3072	CACERES/MT	ANUIDADE 2022
016***-00	4103	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
406***-87	1574	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
868***-72	4113	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
947***-00	543929	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
621***-00	1685	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
019***-69	3633	CACERES/MT	ANUIDADE 2022
486***-34	5429	ARAPUTANGA/MT	ANUIDADE 2022

DANIELA DE SOUZA VIAL DAHMER
TESOUREIRA

Protocolo 1796249

ELAINE FRANÇA DE OLIVEIRA CPF: 932.***-06 e LEANE OLIVEIRA COELHO DELBONE, CPF: 025.***-36, tornam público que requereu junto à SEMA-MT a Licença por Adesão e compromisso LAC para atividade de CONFINAMENTO DE BOVINOS E BÚFALOS, sito Estância 3 Netos - CentralGeo, zona rural em Mirassol D' Oeste - MT.

Protocolo 1796252

MINERADORA TAPAJÓS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, inscrito no CNPJ sob nº 10.901.571/0001-50, estabelecida na Rua Major Severiano de Queiroz, número 475, Sala 601, Edifício Maison São Georges, Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido das **LICENÇA PRÉVIA (LP)** e **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)** para extração, beneficiamento e comercialização de **CALCÁRIO CALCÍTICO** e **CALCÁRIO DOLOMÍTICO**, para uso como **CORRETIVO DE SOLO, FABRICAÇÃO DE CAL** e **BRITA**.

Protocolo 1796253

WERMESON ANDRADE DA SILVA, CNPJ 46.644.804/0001-24 torna público que requereu Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação junto a SMMAS-BG para atividade de Lava Jato no município de Barra do Garças-MT. Eng Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1796256

IVANDIR TORRES-ME (BOM PRECO Materiais Para Construção), CNPJ 04.244.834/0001-01, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA, a Licença Ambiental Simplificada-LAS, para atividade de SERRARIAS SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO, Av. Filinto Muller (Lot. JD Itororó), 12, Marajoara, Várzea Grande-MT

Protocolo 1796260

RETIFICA DE MOTORES D CAR LTDA, CNPJ 52.659.867/0001-57 torna público que requereu Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação junto a SMMAS-BG para atividade de Retifica de Motores o município de Barra do Garças-MT. Eng Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1796263

SAGA JAPAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 11.748.698/0001-44, sito a Av. da Feb Lote Manga, nº 1647, Bairro Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP 78.115-806, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS/VG) o licenciamento ambiental nas modalidades: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1796268

PLASTPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ44.792.764/0001-32 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES** a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) - Regularização, para a Atividade Fabricação de embalagens de material plástico, localizada na Rua N, s/n.º, Lote 168 e 169, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA.

Protocolo 1796270

AUTO CENTER UNIAO LTDA, CNPJ 31.088.221/0001-97 torna público que requereu Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação junto a SMMAS-BG para atividade de serviços de lanternagem, funilaria e pintura em Barra do Garças-MT. Eng Ambiental Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1796271

ARIACAV - ASSOCIAÇÃO DOS REVENDEDORES E REPRESENTANTES DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ARIACAV - Associação dos Revendedores e Representantes de Insumos Agropecuários, nos termos de seu estatuto, convoca seus associados para sua Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 07 de abril de 2026 às 08:30 horas, na sala de reunião da empresa Casal Comércio e Serviços Ltda, situada na Av. Fernando Correa da Costa, nº7422, bairro São José, Cuiabá/MT. Em 1ª convocação com no mínimo de 50% dos associados aptos à votação; em 2ª convocação, 15 minutos após a 1ª com 30% dos associados aptos à votação e em 3ª convocação 15 minutos após a 2ª com a presença de qualquer número de associados. Pauta: Eleição de Nova Diretoria; Assuntos diversos.

José Aparecido Seraphim Filho
Presidente da ARIACAV

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1796277

**ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA MT 129 E EXTENSÃO/
AMEX - MT 129. CNPJ. 03.272.177/0001-35
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 2026.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA MT-129 E EXTENSÃO (AMEX - MT 129), com sede na Avenida Marechal Candido Rondon, s/nº, Centro, CEP 78.875-000, em Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Diretor Presidente, Senhor Wenner Lourival Silva Oliveira, CONVOCA, pelo presente Edital, todos os Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Sindicato Rural de Gaúcha do Norte, localizado na Rua Paraná s/nº Centro, CEP. 78.875-000, na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no dia 15 de ABRIL de 2026, com a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Eleição para membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; 2) Posse dos membros eleitos; 3) Esclarecimentos e deliberações afins à nova Diretoria, se necessário e, 4) Outros assuntos de interesse da AMEX e da Assembleia em Geral. A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 19:00 hs, com a participação da maioria absoluta dos seus membros, e em segunda convocação, às 19:30 hs, com os associados presentes.

Gaúcha do Norte - MT, 24 de março de 2026.

Wenner Lourival Silva Oliveira

Diretor Presidente

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1796281

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/015**

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E DEMAIS ACESSÓRIOS VISANDO ATENDER AS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC/AR/MT, para atender as necessidades das unidades do Sesc/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 31/03/2026 às 09h30min (Horário de Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.**

Protocolo 1796295

Paulo Lagemann, CPF: XXX.XXX.XXX-15, torna público que requerer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Autorização de Desmate - AD para atividade de Rede de Distribuição Rural na fazenda Duas Nascentes, zona rural, no município de Ipiranga do Norte-MT, sob as coordenadas geográficas. 12° 7'36.93"S 55°54'30.96"W

Protocolo 1796285

A Pessoa Jurídica de Direito Privado **ABITTE URBANISMO LAGO DI VINO SPE LTDA**, empresa com sede em AV Pres. Juscelino Kubitschek, bairro Vila Nova Conceição, Nº 1400, ANDAR 7 CONJ 71 SALA 02-P, São Paulo/SP, CEP: 04.543-000, **CNPJ: 45.910.454/0001-38**, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental - na Modalidade: Licença de Operação - LO, para o empreendimento: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DI VINO**, localizada na Rodovia MT-400 (Avenida Antártica), S/N, Perímetro urbano do Distrito do Sucuri, Cuiabá/MT. CEP: 78000-000.

Protocolo 1796292

A empresa **EDIMAN FERREIRA DA SILVA 90792858115 - ME., CNPJ 25.982.977/0001-82**, torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo - SEMMA** do Município de Peixoto de Azevedo /MT a **Renovação da Licença de Operação (LO)** para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de - **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizado Avenida Lions Internacional n.259 Bairro Centro Antigo, Peixoto de Azevedo/MT. **BSNA - Brasil sustentável-Negócios Ambientais - fone (65) 993102092 (66) 999850609.**

CALIL E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ: 15.309.749/0002-73, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação da área ampliada e a Licença de Operação da área total para as atividades de Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de tomografia; Serviços de ressonância magnética e Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, sito a Rua das Margaridas, no: 701, Alphaville, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

MAROMBI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.950.587/0002-79, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ SAMA, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Produção de pintos de um dia, sito a Loteamento Lote Valo, S/N, Gleba Sorriso, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

Protocolo 1796299

J. MARQUES DOS SANTOS E J. CARLOS DE SOUZA HUPP LTDA - CNPJ 65.726.476/0001-50 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Sorriso, a Renovação de Licença de Operação (RLO) e a Alteração de Razão Social de JEFERSON TIAGO FERREIRA DA SILVA LTDA- CNPJ 52.270.973/0001-44, para J. MARQUES DOS SANTOS E J. CARLOS DE SOUZA HUPP LTDA - CNPJ 65.726.476/0001-50, para atividade de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado Avenida Adolino Bedin, Nº. 905, Jd Das Américas, município de Sorriso/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 55°43'38,08"W, 12°33'24,19"S. Não foi determinado o EIA-RIMA. (Projenorth Ambiental 66 9 9973-9779).

Protocolo 1796302

TRAJANO CARNEIRO NETO, CPF: 303. ***.581-** torna-se público que requereu a SEMA a **OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRÂNEA de 3 poços tubulares profundos**, para uso doméstico e confinamento de gado, nas coordenadas geográficas **poço Área Viera** 16°20'49"/54°32'42", com a vazão de 6,92 m3/h, **poço Fazendinha** 16°17'43"/54°30'48", com a vazão de 15,00 m3/h, **poço Sede** 16°18'04"/54°32'56", com a vazão de 10,90 m3/h localizado na Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Rodovia MT 130, km 22, zona rural, Rondonópolis/MT.

Protocolo 1796311

WILLIAM MONTEIRO LIPINISKY, CPF Nº. 05X.30X.5X7-X1, torna-se público que requereu a SEMA a Licença de Operação para a atividade de Lavra e Beneficiamento de Minério de Ouro, em uma área de 49,83 hectares, nas coordenadas geográficas 09°47'48,97" e 55°47'42,42" em regime de PLG, localizado na zona rural do Município de Carlinda/MT.

Protocolo 1796313

USINA ELÉTRICA DO PRATA S/A (PCH ÁGUA CLARA), CNPJ: X5.X4X.253/000X-31, torna-se público que requereu a SEMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de extração de areia, nas coordenadas geográficas 16°05'29,60" e 55°05'32,14" em uma área de 1,34 hectares, localizado no Rio do Prata, Fazenda Águas Claras, zona rural no município de Juscimeira/MT.

Protocolo 1796315

HIDRELÉTRICA PEQUI S/A, CNPJ 0X.2X2.0X2/0001-0X, torna-se público que requereu a SEMA/MT, a **Renovação da Licença de Operação**, para extração de areia em uma área de 31,42ha, a área localiza-se na zona rural do município de Jaciara/MT.

Protocolo 1796317

A empresa Alphaville Buffet Ltda., CNPJ 04.566.459/0001-08, localizada no Km 05 Rodovia MT-351, Bairro Área Rural, Cuiabá, Mato Grosso, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA**. Atividade: Desmonte de material in natura e movimentação de terra para a execução de obras de Terraplenagem.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1796325

TRR CARRETAO PETROLEO LTDA - CNPJ: 19.815.407/0001-03, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para ampliação de tancagem, para atividade de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.), localizado na R Doutor Rangel Torres, 54, Jardim São Luiz da Ponte, no município de Cáceres/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1796328

REI FORTE COMBUSTIVEIS LTDA - AUTO POSTO REI - CNPJ: 03.856.504/0001-04, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-SEMMADRS, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Deputado Gonçalo Botelho de Campos, 2096, Cristo Rei, no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1796330

VALDOMIRO VITORETI, CPF: 553.609.479-34, torna público que requereu Junto a SEMA o pedido de AUTORIZAÇÃO DE MANEJO DE FAUNA SILVESTRE- AREA DE PEF, para a Fazenda Santa Rita, localizada em Juína-MT; não foi determinado Estudo de Impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1796331

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2026**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho/MT, através do seu pregoeiro nomeado pelo Decreto nº2.404/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2026 às 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 01/2026, do tipo "menor preço por item", modo de disputa: aberto. Local da disputa: site da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões): www.bllcompras.org.br. O objeto da presente licitação é o "registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos e maquinários, para atender às demandas do Município de Cocalinho/MT". As especificações constam no Termo de Referência, Anexo I do edital. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal, situada na Av. Araguaia nº 676, pelo telefone: 0800 264-8712, site: www.cocalinho.mt.gov.br/sic-licitacoes e e-mail: licitacao@cocalinho.mt.gov.br. Cocalinho/MT, 23/03/2026. Carlos Eduardo Rodrigues Adorno/Pregoeiro

Protocolo 1796334

O Sr. ARNALDO SILVEIRA NETO, CPF: ***.745.888-**, torna público que requereu junto ao órgão público Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMUrb a Adequação Ambiental (LP, LI, LO), para a atividade de Criação de Bovinos de Corte (Confinamento) para 500 cabeças, localizada na ESTÂNCIA LAGO AZUL, Rua 9, S/N, Zona Rural, Município de Cuiabá-MT, nas coordenadas geográficas Latitude: 15º 30' 35"S e Longitude: 56º 02' 25" O, CAR nº MT29255/2021.

Protocolo 1796337

NOVA ERA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ 56.340.683/0001-80, resp. legal **LOTEAMENTO INDUSTRIAL NOVA ERA - 1º ETAPA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente / SAMA de Sorriso-MT, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para as atividades de "LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - LOTEAMENTOS URBANOS"; situado à Fazenda Pinto Bandeira, Parte A, Gleba C, lugar denominado Valo, na Zona de Expansão Urbana de Sorriso-MT. **R. T. IVAN AP. FERREIRA JR. - Eng. Ambiental (65) 99227-9390 - ivan.eng.ambiental@gmail.com]**

Protocolo 1796345

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Pelicano Construções CNPJ: 27.426.196/0001-37, para Assembleia Geral Extraordinária, na rua Projetada B, S/N, QD 08 LT 17Bairro: Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia na Cidade de Rondonópolis-MT CEP: 78746718, e Ferrovia-MT Km 06 - estaleiro, e Ferrovia-MT km 112 - montagem de grade, no dia 26/03/2026, a partir das 08hrs00min, em primeira convocação e se não houver quórum, 30min após, com qualquer número de presentes, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

Denúncias anônimas.

Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião

- Presidente -

Protocolo 1796348

CONCREBEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, sob CNPJ 04.594.324/0002-37, torna público que requereu à CODEMA-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade: 107 - Usinagem e preparação de massa de concreto e argamassa para construção - Usina de Concreto (pot. Pol. MÉDIO) cod. 2330-3/05; a ser instalada em Rodovia MT-242, km 09, s/n, Lote 153, em Querência-MT. [RESP. TEC. **IVAN AP. FERREIRA JR. - Eng. Ambiental (65) 99227-9390** ferreirajr.geoambiental@gmail.com]

Protocolo 1796367

**SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS ELEIÇÕES
SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, e considerando que o prazo do art. 4º §1º do regulamento eleitoral encerrou-se às 11h38min do dia 23/03/2026, a Comissão eleitoral comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o quadriênio 2026/2029, a chapa "**SINDICATO RURAL PARA TODOS**", assim composta: **Presidente:** Juliano Souza Queiroz; **Vice-Presidente:** Maurel José Bortolini; **1º Secretário:** Artur Eduardo Nonino; **2º Secretário:** Alexandre Demarchi; **1º Tesoureiro:** Joana de Resende Assunção; **2º Tesoureiro:** Arnaldo José Bortolini; **Suplentes da Diretoria:** 1º Helena da Silva; 2º Milton Staut, 3º Marcelo Cardoso Chicaroli; **Conselho Fiscal Efetivo:** 1º Nilton Cesar de Oliveira, 2º Francisca Evangelista Teodoro da Silva, 3º Marcelo Vicente Luchesi, **Conselho Fiscal Suplente:** 1º Álvaro Luiz Coelho de Paula, 2º Guilherme Augusto Ambar do Amaral, 3º Clelia Maria Panoff de Lacerda. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira convocação no dia 25/05/2026, em segunda convocação no dia seguinte e eventual terceira convocação no dia subsequente. **O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.**

Pontes e Lacerda/MT, 23 de março de 2026

Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 1796398

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 41/2026 - CIA 0016496-19.2026.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** A M I CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ:** 36.165.102.0001-04**DO OBJETO:** "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como adequações e adaptações de imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE no momento da assinatura do Termo Contratual. LOTE 12".**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, poderão ter sua vigência prorrogada, amparada pelo Art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, desde que a solicitação esteja devidamente justificada pela área demandante e, desde que haja saldo orçamentário para sua efetivação".**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)".

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1796233

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 79/2024 - CIA
0030355-73.2024.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 03.535.606/0001-10**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**CNPJ:** 34.028.316/0016- 90**OBJETO DO CONTRATO:** "Contratação de empresa especializada em logística integrada, com prestação de serviços continuados e fornecimento de mão-de-obra, compreendendo as atividades de armazenagem, gerenciamento de estoque, atendimento de pedidos, coleta, transporte, distribuição ao destino e logística reversa de bens de consumo e permanente, visando ao atendimento das demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais".**OBJETO DO TERMO:** "Excluir os subitens 2.6.5., 2.6.12. e 2.9.8. na CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO e subitens 8.1.13.1 e 8.1.36. na CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Renumerar os subitens 2.6.6., 2.6.7., 2.6.8., 2.6.9., 2.6.10., 2.6.11., 2.6.13., 2.6.14., 2.6.15., 2.6.16., 2.6.16.1., 2.6.17., 2.6.18., 2.9.9 e 2.9.10. da CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO e subitens 8.1.37. e 8.1.38. da CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Alterar a redação dos subitens 2.6.2., 2.6.3., 2.6.4., 2.6.9., 2.6.16.1., 2.9.1., 2.9.10., 2.10.5. da CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO, do subitem 5.1. da CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTE, do subitem 7.1., da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e dos subitens 8.1.16. e 8.1.27. da CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Incluir os subitens 2.6.3.1., 2.6.3.1.1., 2.6.3.1.2., 2.6.8.1. na CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO e subitem 8.1.13.1. na CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, com amparo no inciso I, alínea b, do art. 124 e art. 125 da Lei nº 14.133/2021".**DO PREÇO:** "Pela prestação do serviço Logística Integrada, conforme definição da Cláusula Primeira - Do Objeto, a CONTRATANTE pagará mensalmente o valor fixo de R\$ 409.061,97 (quatrocentos e nove mil, sessenta e um reais e noventa e sete centavos)".

Cuiabá/MT, 23 de março de 2026.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1796273

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 36/2026 - CIA 0015791-21.2026.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:** SUPERAR COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**CNPJ:** 42.953.946/0001-12**DO OBJETO:** "Contratação de empresa para aquisição de aquisição de Ar-condicionado e Instalação dos equipamentos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021".**DO PREÇO:** "O valor total da contratação é de R\$ 1.184.580,00 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)".

Cuiabá/MT, 23 de fevereiro de 2026.

IVONE REGINA MARCA

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1796275

GARANTA
DESCONTOS
COM O
NOTA MTATÉ 5%
de desconto
À VISTAou em até
8X
SEM JUROSEMITA SUA GUIA
SEFAZ.MT.GOV.BREVITE GOLPES
VALIDE SEU BOLETO OU PIX PELO
WHATSAPP DA SEFAZ (65) 4042-9298Governo de
Mato
Grosso

mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerencia de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".